



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



C.I. Nº 019/CAP/PMNT/2020

Nova Trento, 24 de agosto de 2020.

Ilmo. Sr.

Aprígio José Bottameli

DD. Diretor de Compras e Presidente da Comissão de Licitação



Assunto: Solicita licitação Obra: Passeios na Rua Alferes.

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, **solicitar a abertura de processo licitatório para a execução dos Passeios na Rua Alferes, Bairro Trinta Réis no Município de Nova Trento/SC:**

No edital:

- Edital deve ser publicado no DOE obrigatoriamente.

Prazo de execução da Obra: 60 dias – como demonstra Cronograma Físico-Financeiro do Projeto.

Prazo vigência do Contrato: Colocar até final do próximo exercício financeiro ou seja, **31/12/2021**.

Previsão Orçamentária: A Contabilidade já está ciente, pois o recurso é do ESTADO via EMENDA IMPOSITIVA ESPECIAL.

Valor da obra: R\$ 105.046,88 (cento e cinco mil, quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Sendo recursos

- Memorial Descritivo;
- Quadro de Composição do BDI;
- Composições;
- Cotações;
- Planilha Orçamentária;
- PLQ;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- TOP 01.01;
- GEO 01.01.

Informamos que deixaremos a documentação no Público/Zico/Impositivas Estado.

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Cristina Gim Cardoso
Captação de Recursos
Pref. Mun. Nova Trento



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO


Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 70/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: Conforme edital
Forma de Entrega: 60 DIAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência:
Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA ALFERES, BAIRRO TRINTA RÉIS, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.
Observações:
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	100,000	PCEN	SERVIÇOS PRELIMINARES - PASSEIOS ALFERES	R\$ 66,9897	R\$ 6.698,97
2	100,000	PCEN	PASSEIOS - RUA ALFERES	R\$ 956,7883	R\$ 95.678,83
3	100,000	PCEN	SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PASSEIOS RUA ALFERES	R\$ 26,6908	R\$ 2.669,08
Valor total dos itens:					R\$ 105.046,88

Nova Trento, 25 de Agosto de 2020


 Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br




AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 70/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 60 DIAS
Lugar de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência:
Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA ALFERES, BAIRRO TRINTA RÉIS, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.
Observações:

Nova Trento, 25 de Agosto de 2020


Assinatura do Responsável



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



DECRETO N° 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



Prefeitura Municipal de Nova Trento



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma





Prefeitura Municipal de Nova Trento



**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



Prefeitura Municipal de Nova Trento



**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;



Prefeitura Municipal de Nova Trento



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.

Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.




GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento

PUBLICADO

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020


Clarisse Cadorin Marchiori

DIRETORA EXPEDIENTE

Matrícula 3005



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO N° 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

- I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;
- II - a ata da sessão do pregão; e,
- III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.


Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



PORTARIA Nº 004/2020 "T"

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**;

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2020**.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Maria Cipriani, matrícula nº 213, também no cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 06 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 22/01/2020

Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matrícula 3065

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



PORTARIA Nº 004/2020 "S"

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito do município de Nova Trento/SC, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e Fabio de Freitas, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Maria Cipriani, Matrícula Funcional nº 213 ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Portaria nº 004/2020 "S"

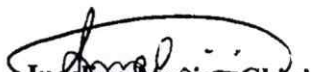
Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 06 de janeiro de 2020.


Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal


Juscelino Brafinho Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 23/01/2020


Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matricula 3065



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 70/2020

Modalidade: Tomada de Preço

Data do Processo: 25/08/2020

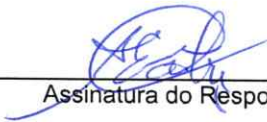
Objeto do Processo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA ALFERES, BAIRRO TRINTA RÉIS, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	Pavimentação de Ruas	08.001.15.451.0008.1019.4.4.90.00.00	R\$ 5.046,88
08.001	Pavimentação de Ruas	08.001.15.451.0008.1019.4.4.90.00.00	R\$ 100.000,00
Total:			R\$ 105.046,88

Total Geral: R\$ 105.046,88

Nova Trento, 25 de Agosto de 2020


 Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 070/2020 – Tomada de Preços N° 011/2020 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N° 011/2020

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 070/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020 de 25/08/2020

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 05/10/2020
ABERTURA: DIA 05/10/2020 ÀS 09:00 HORAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº. **82.925.025/0001-60**, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, por execução indireta, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, destinada ao recebimento de propostas para a contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para execução de Passeios na Rua Alferes, Bairro Trinta Réis, município de Nova Trento/SC, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, de 21/06/1993, Decreto Municipal nº 062/2020, Lei 123/2006 e demais alterações.

1. TERMOS DE REFERÊNCIA

1.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do elemento de despesa:
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.: 1.019 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
249 4.4.90.00.00.00.1.0000

1.2. DO OBJETO – Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para execução de Passeios na Rua Alferes, Bairro Trinta Réis, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

1.3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO – A empresa vencedora do certame terá 60 (sessenta) dias para executar o referido serviço, sendo que, haverá a possibilidade de prorrogação, desde que ocorra no prazo de execução fatos supervenientes e imprevisíveis.

1.4. CUSTO DA OBRA – O valor da obra é orçado em **R\$ 105.046,88 (cento e cinco mil, quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**.

1.5. Local e horário de expediente para retirada do Edital, esclarecimentos e informações aos licitantes: **Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, prédio da Prefeitura, das 08:00 às 08:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.**

1.6. A retirada deverá ser feita no Setor de Licitação da Divisão de Compras.

1.7. Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Município, bem como aquelas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública e consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma e constituição).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



1.8. A participação na sessão será através de vídeo conferencia. O interessado receberá um link que propiciará interagir com comissão de licitação. REGULAMENTO CONSTANTE DO ANEXO VII DESTE EDITAL

2. DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. O envelope n. 1 – **HABILITAÇÃO** e o envelope n. 2 – **PROPOSTA** deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, **até as 08:30 horas do dia 05 de outubro de 2020** no endereço citado no subitem 1.5, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

TELEFONE

TOMADA DE PREÇOS N° __/2020

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA __/__/2020.

ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA __/__/2020.

b) ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

TELEFONE

TOMADA DE PREÇOS N° __/2020

3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: HABILITAÇÃO E PROPOSTA

I – Os envelopes deverão ser entregues até as 08:30 horas do dia 05 de outubro de 2020.

4. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

I – Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante, com credencial específica apresentada separadamente dentro ou fora do envelope n. 1 – **HABILITAÇÃO**.

II – Se a empresa for representada por seu proprietário, deverá este apresentar documento, no original ou em cópia autenticada, que comprove tal condição.

III – Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado por meio de procuração ou termo de credenciamento, podendo ser utilizado, para isso, o modelo em anexo.

IV – A procuração ou termo de credenciamento deverá conter a indicação do signatário com firma reconhecida e ser apresentada no original ou em cópia autenticada, acompanhada de documento que comprove os poderes do signatário.

V – A procuração pública dispensa o reconhecimento de firma do signatário.

VI – Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

VII – A ausência de representação ou a apresentação incorreta do credenciamento não inabilitará a licitante, mas obstará o representante de responder por esta no transcurso do certame.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



VIII – A licitante poderá, em qualquer fase da licitação (sessão), credenciar um representante ou substabelecer a outro em substituição àquele que a representava.

IX – No dia da vídeo conferência, o representante legal da empresa deverá se identificar para ter direito a manifestação durante os autos.

5. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO (SEGUIREMOS O DETERMINADO NO ANEXO VII DESTE EDITAL)

I – A Sessão Pública ocorrerá às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2020 no endereço citado no item 1.5.

II – A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação, os quais serão contados, numerados, rubricados e examinados pela comissão de licitação conforme previsto no ANEXO VII deste edital.

III – A Comissão, a seu critério, procederá ao julgamento da Habilitação na sessão.

IV – Caso na sessão, de forma on-line, estejam presentes os representantes legais de todas as licitantes, e houver desistência unânime da interposição de recurso quanto ao julgamento proferido, a Comissão procederá à abertura do envelope N° 2, se assim determinarem – Proposta das empresas habilitadas. Neste interregno, serão devolvidos os envelopes N° 2 – Propostas das licitantes inabilitadas.

V – Na hipótese da não realização do julgamento na sessão, os envelopes N° 2 – Proposta, serão rubricados em seus lacres pela Comissão e pelos representantes presentes, para serem guardados até a data de sua abertura.

VI – Concluída a sessão, será lavrada ata circunstanciada, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, na qual constarão as eventuais observações.

VII – A inabilitação importa em preclusão do direito de participar da segunda fase da licitação.

VIII – Aos presentes de forma on-line será permitida a interpelação aos membros da comissão com o objetivo de sanar possíveis dúvidas. Todos os licitantes terão a oportunidade de agendar data para exame de documentos e interposição de recurso.

6. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA DE PREÇOS (SEGUIREMOS O DETERMINADO NO ANEXO VII DESTE EDITAL)

I – Não ocorrendo na mesma sessão a abertura dos envelopes N° 1 – Habilitação e N° 2 – Proposta de Preços, a Comissão, após transcorrido o prazo recursal quanto à primeira fase, comunicará às licitantes habilitadas, a data para a abertura dos envelopes N° 2 – Proposta.

II – No dia e hora marcados, reunir-se-á a Comissão de Licitação que procederá à abertura dos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



envelopes PROPOSTAS, devidamente identificados, das empresas habilitadas, as quais serão rubricadas e examinadas pelos membros da Comissão, conforme disposto no ANEXO VII (DECRETO 062/2020).

III – Nesta sessão serão devolvidos os envelopes Nº 2 – PROPOSTA intactos em seus fechos das licitantes inabilitadas. Caso as licitantes não o façam, ficarão os envelopes disponíveis para retirada na Seção de Licitação, no endereço descrito no subitem 1.5, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo sem manifestação da licitante, serão os envelopes inutilizados, independente de qualquer aviso ou notificação.

IV – Será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura das PROPOSTAS, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, e na qual constarão as eventuais observações.

V – As PROPOSTAS serão posteriormente analisadas, avaliadas e classificadas pela Comissão de Licitação, com base nas exigências e especificações expressas no Edital.

7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope fechado e/ou lacrado Nº 1 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 8), apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou cópia com apresentação do original, podendo a Comissão conferir com o original as cópias apresentadas; preferencialmente rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5, 5/5) em todas as folhas. Os originais poderão estar dentro ou fora do envelope.

II – Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico sua aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade pela *Internet* ou perante o órgão emissor.

7.4. **Documentos matriz/filial:** Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante responsável pelo contrato/fornecimento, com o número do CNPJ e o endereço respectivo.

7.5. Prazo de validade dos documentos

I – É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade.

II – Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão, ressalvados os documentos com prazos indeterminados previstos na Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente.

IV – A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data prevista para o protocolo dos envelopes.

7.6. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal.

I – As empresas participantes da presente licitação deverão obedecer ao que determina a legislação específica do Estado e Município domicílio da licitante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



II – Para os municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários. Caso a certidão não inclua todos os tributos (mobiliário e imobiliários) e a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, esta poderá, facultativamente, apresentar declaração ou documento emitido pela prefeitura indicando esta situação.

7.7. No caso de impossibilidade de acesso à *Internet* para verificação da autenticidade das certidões, a Sessão poderá ser suspensa e as licitantes serão intimadas da data e horário do seu prosseguimento.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Habilitação Jurídica

I – As proponentes, deverão estar cadastradas no **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** específico desta Prefeitura Municipal, 3 (três) dias úteis antes da abertura do processo licitatório, sendo que o Edital de credenciamento encontra-se disponível na Internet através do site www.novatreto.sc.gov.br, ou, poderá ser solicitado pelo e-mail compras@novatreto.sc.gov.br

a) Deverão apresentar o **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** específico desta Prefeitura, juntamente com documentação constante do envelope de documentos de habilitação (estando o documento ausente do rol de documentos apresentados, pode o município fazer consulta ao sistema, no momento de abertura da habilitação e, caso tudo estiver certo, imprimir documento e anexar aos documentos da proponente);

8.2. Qualificação Econômico-Financeira

I – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da Lei**, devendo comprovar:

a) Capital Social de no mínimo **RS 10.000,00 (dez mil reais)**.

Observações:

1. serão considerados como **na forma da lei** o balanço patrimonial assim apresentado:

- publicado no Diário Oficial; ou
- publicado em Jornal; ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede (matriz ou filial) ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

2. o balanço patrimonial deverá estar carimbado e assinado, pelo(s) responsável(is) legal(is) da empresa e pelo(s) contabilista(s), identificado(s) com o n.º do registro no CRC;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



II – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelos distribuidores da sede da Comarca da pessoa jurídica.

a) apresentar, facultativamente, documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua Sede tem atribuição para sua expedição.

8.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988

I – Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo em anexo.

8.4. Regularidade Fiscal

I – Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND) com o INSS;

II – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

III – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

IV – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n. 8.036, de 11 de maio de 1990.

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.5. Qualificação Técnica

I – Certidão de Registro do Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da circunscrição da licitante, válida na data da apresentação da proposta;

II – Declaração de visita ao local da obra. Na Declaração a empresa deve constar que fez visita no dia e horário especificado e que tem conhecimento do local o qual o serviço será executado. Se entender necessário informações de funcionário da prefeitura a visita deverá ser agendada pelo telefone 48 3267 3213 com no mínimo três dias de antecedência, levando em consideração o dia de abertura (visita com agendamento até dia 30/09/2020);

III – Declaração da empresa indicando que serão disponibilizados maquinários e equipamentos, bem como pessoal especializado e essencial para o bom e fiel cumprimento do objeto do presente edital.

IV - Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante (Modelo anexo VI)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



V – Atestado de Capacidade Técnica, com acervo técnico, comprovando que empresa OU ENGENHEIRO RESPONSÁVEL executou serviço de pavimentação com lajotas de concreto e/ou paver. (O atestado poderá ser emitido em nome do engenheiro responsável - que comprovar vínculo - da empresa)

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O envelope Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a proposta da licitante, a ser apresentada na forma estabelecida no item 10 – PROPOSTA.

9.2. As proponentes deverão apresentar apenas uma proposta.

9.3. As propostas não poderão conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável ao respectivo julgamento.

10. DA PROPOSTA

10.1. No envelope fechado e/ou lacrado Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS – deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada; preferencialmente, rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5, 5/5) em todas as suas folhas, além dos seguintes elementos:

I – modalidade e o número desta licitação;

II – identificação (razão social), endereço, telefone, e-mail, se houver e o número do CNPJ da proponente;

III – nome do banco, número da agência e da conta corrente da proponente;

IV – na apresentação da proposta, a empresa deverá obedecer a mesma sequência numérica adotada para os itens constantes dos memoriais descritivos e planilhas quantitativas e orçamentárias, fornecidos nesta licitação;

V – prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da entrega dos envelopes;

VI – prazo de execução dos serviços: 60 (sessenta) dias corridos;

VII – valor total da obra, em algarismo, considerando no máximo duas casas decimais, e cronograma físico-financeiro prevendo parcelas mensais, discriminando os valores e percentuais por etapa, para mão de obra e materiais. Apresentar Valor total por extenso;

VIII – orçamento discriminado dos valores totais de serviços com relação da mão de obra e materiais previstos;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



a) apresentar valores unitários e totais por item constante da planilha orçamentaria, em caso de divergência entre os valores unitários e totais de cada item, considerar-se-á como correto o valor unitário.

IX – Além da Proposta conforme ANEXO V, deverá a empresa apresentar proposta discriminando o valor total de Mão de Obra e Material do Orçamento da Prefeitura que faz parte deste edital. O valor total da planilha tem que ser igual ao valor da Proposta constante do Anexo V.

10.2. Considerar-se-ão inclusas na proposta todas as despesas concernentes à execução da obra e/ou serviços projetados e especificações, com o fornecimento de materiais e mão de obra necessários, encargos sociais, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências.

10.3. Caso os prazos estabelecidos nesta licitação não estejam expressamente indicados na proposta estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

10.4 A obra a ser executada deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas dos memoriais descritivos e projetos. Não serão consideradas quaisquer alegações que a contratada venha a fazer relativamente às dificuldades não previstas por está na elaboração de sua proposta.

11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

11.1. No julgamento, a Comissão levará em consideração as normas e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, os dispositivos da Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente, quanto for o caso.

11.2. O julgamento final da licitação será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

11.3. É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na habilitação ou na proposta.

11.4. Da Análise e do Julgamento da Habilitação

11.4.1. O julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, sendo procedida à análise dos documentos apresentados pelos proponentes, sob os aspectos quantitativos e formais, de conteúdo, da vigência e veracidade.

11.4.2. Resultará da reunião, parecer que indicará as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, com exposição dos motivos que fundamentarem a decisão da Comissão.

11.4.3. **Publicidade** – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase HABILITAÇÃO no Diário Oficial dos Município (DOM/SC), caso não ocorra o julgamento na sessão, hipótese em que todos os representantes das licitantes deverão estar presentes.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



11.5. Da Análise e do Julgamento da Proposta

11.5.1. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o **critério de menor preço global**, obedecidas às normas e condições do edital e seus anexos, e os dispositivos contidos na Lei n. 8.666/93.

11.5.3. Havendo divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o preço unitário, considerando-se duas casas após a vírgula.

11.5.4. Serão desclassificadas as propostas:

I – que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação;

II – com valor global superior ao estimado para esta contratação, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

III – que tiverem prazo de validade inferior ao previsto nesta licitação;

IV – que tiverem cotação em moeda estrangeira;

V – que apresentarem as etapas do cronograma físico-financeiro em desacordo com o prazo de execução dos serviços, estipulado no Edital;

VI – que não apresentarem cronograma físico-financeiro mensal, discriminando o valor e o percentual de materiais e mão de obra em conformidade com o inciso VIII do subitem 10.1, do presente Edital;

VII – que omitirem informações consideradas essenciais para análise, julgamento e execução dos serviços.

11.5.5. Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º, do art. 3º da Lei n. 8.666 de 21-6-93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro procedimento.

11.5.6. Concluído o julgamento, será elaborado:

I – Ata indicando as propostas classificadas por ordem crescente e/ou desclassificadas.

11.5.7. A omissão, erro ou exclusão de serviços ou quantidades na proposta, ou nos orçamentos discriminados de quaisquer itens contidos nos memoriais descritivos e demais elementos técnicos, não exime a contratada de executá-los dentro do preço proposto.

11.5.8. **PUBLICIDADE** – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase PROPOSTA no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

11.5.9. A adjudicação da proposta classificada em primeiro lugar somente ocorrerá após a decisão classificatória, esgotados os prazos dos recursos administrativos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. O objeto desta licitação será contratado com a proponente classificada em primeiro lugar.
- 12.2. A proponente vencedora, após adjudicação e homologação, será comunicada para celebrar o contrato.
- 12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto para a contratação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item **20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, do presente Edital.

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Fica estabelecido que com a empresa vencedora será celebrado contrato, que deverá ser assinado, pelo seu representante legal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21/02/1993.
- 13.2. O contrato, atendendo às disposições de ordem legal que regem a matéria, conterà, ainda, fundamental e obrigatoriamente em suas cláusulas, como base, as normas gerais desta licitação.
- 13.3. Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas por escrito pela Prefeitura, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado na Secretaria de Obras desta Prefeitura, com data de no mínimo 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao contratante.
- 13.4. Os aditivos de acréscimo somente serão processados a partir de novos serviços solicitados com prévia autorização por escrito do Prefeito.
- 13.5. Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo de validade da proposta, poderá a Prefeitura Municipal, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, se alternativamente a Prefeitura Municipal não preferir revogar a presente licitação.
- 13.6. A proponente, à qual for adjudicado o objeto da presente licitação, será notificada a comparecer para assinatura do contrato, devendo para isso efetuar na Prefeitura de Nova Trento, a título de Garantia Contratual, o recolhimento da importância de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (Art. 56, §1º e 2º).**

13.6.1.1 A Garantia Contratual poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:

- a) em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) em seguro garantia;
- c) em fiança bancária.

13.6.1.2 A Garantia Contratual somente será levantada, na mesma modalidade em que foi feita, 60 (sessenta) dias após o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, e depois de cumpridas todas as obrigações contratuais. No caso de rescisão do contrato não será devolvida a Garantia Contratual, que será apropriada pela Prefeitura de Nova Trento, exceto se a rescisão e/ou



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



paralisação se der em decorrência de acordo com a Prefeitura de Nova Trento ou hipóteses previstas no Art. 79, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93.

13.7. O pedido de devolução da Garantia Contratual deverá ser protocolizado e estar acompanhado da Guia de Recolhimento original, emitida pela Prefeitura de Nova Trento por ocasião do seu recolhimento.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro constante do plano de execução da obra.

14.2 Para liberação do primeiro pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de execução; b) Matrícula da Obra ou serviço junto ao INSS, caso for obrigatório por legislação;

14.3 Para liberação do último pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) Termo de Recebimento definitivo da Obra/Serviço; b) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS referente a matrícula da obra; c) CND – Certidão Negativa de FGTS; d) Comprovação de quitação de encargos trabalhistas; e) Termo de garantia de equipamento se houver; f) Certidão de Conclusão da Obra.

15. DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

15.1. Os serviços contratados por meio da presente licitação serão realizados na forma de execução indireta no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

15.2. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 60 (sessenta) dias, sendo que, dentro desse prazo, a empresa terá no máximo 2 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço que será emitida pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

15.3. A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesta licitação, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito e da mesma forma aprovadas pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

15.4. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Prefeitura Municipal, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual. (A vigência do contrato será até 31/12/2021).

15.5. Na ocorrência de tais fatos ou casos de pedidos de prorrogação referente ao prazo inicial, estes serão encaminhados por escrito a esta Prefeitura Municipal, um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, até 15 (quinze) dias úteis antes de findar o prazo e, em ambos os casos, com justificação circunstanciada.

15.6. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser fornecidos pela contratada, bem como todos os custos de aquisição e transporte. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecendo as



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

16. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, ou pessoa designada, sendo ela realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

a) a fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, de acordo com o interesse dos serviços, o que deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

b) a fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive terceiros, por qualquer irregularidade.

16.2. O documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução dos serviços, será o **DIÁRIO DE OBRAS**, fornecido pela empresa, onde tanto a contratada quanto a fiscalização deverão proceder às anotações diárias, visando a comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente por profissionais credenciados de ambas as partes. O **DIÁRIO DE OBRAS** deverá ser aberto mediante termo circunstanciado, lavrado na primeira página, correspondente ao dia em que efetivamente a empresa iniciar os serviços.

16.3. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidos provisoriamente pela fiscalização ou pelo responsável pelo seu acompanhamento, que lavrará o Termo de Recebimento Provisório.

16.4. Decorridos até 90 (NOVENTA) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificados forem executados e aceitos pela Secretaria de Obras, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, nos termos da minuta contratual em anexo.

16.5 **A contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.** Fica subentendido que os materiais e serviços sob responsabilidade da contratada são aqueles que correspondem aos que efetivamente foram executados nesta obra.

17. DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

17.1. Cabe ao **MUNICÍPIO**:

I – definição precisa do objeto desta licitação, caracterizado pelo edital e anexos contendo as referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

II – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;

III – tomar todas as providências necessárias à abertura do processo licitatório;

IV – encaminhar a publicação resumida do instrumento de contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, no



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Diário Oficial dos Municípios (DOM);

V – arcar com as despesas concernentes à publicação do extrato do contrato e seus aditivos, se ocorrerem;

VI – as demais responsabilidades determinadas na minuta contratual anexa.

18 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

18.1. Cabe à **contratada**:

I – contactar com a Prefeitura Municipal antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;

II – executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;

III – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;

IV – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;

V – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;

VI – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;

VII – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;

VIII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;

IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;

X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;

XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s)) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;

XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



sejam entregues em perfeitas condições;

XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XIV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

XV – demais responsabilidades definidas na minuta contratual anexa.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Pelo atraso injustificado e pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

19.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

19.3. Outras multas previstas na minuta contratual anexa.

19.4. As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

20. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1. O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na minuta contratual em anexo e nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

21. DOS RECURSOS

21.1. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação *somente* serão conhecidos nos termos do Capítulo IV, da Lei n. 8.666, de 21/06/93, se dirigidos diretamente ao Prefeito autuados pela empresa na Seção de Protocolo.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 23.1 em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Trento, ou através de determinação do Prefeito, através de portaria.

22.2. É reservado ao Município, antes da assinatura do contrato, o direito de, por despacho motivado, que dará ciência aos licitantes, anular esta licitação ou revogá-la, na forma do art. 49 da Lei n. 8.666, de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



21/06/1993.

22.3. Quaisquer questões decorrentes da execução do contrato, que possam ser suscitadas entre o Município e a contratada, serão resolvidas de acordo com a legislação vigente.

22.4 A presente licitação, reger-se-á pelos dispositivos contidos neste Edital e pelas disposições da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, no que couber, em legislação específica;

22.5. São Parte integrantes deste edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração;
- c) ANEXO III – Modelo Termo de Credenciamento;
- c) ANEXO IV – Minuta Contratual;
- d) ANEXO V – Modelo de Planilha para Proposta de Preços;
- e) ANEXO VI – Modelo Declaração de ausência de servidor público.
- f) ANEXO VII – Decreto 062/2020 – regulamento para participação on-line em licitações

23.6 Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução do contrato.

Nova Trento, 25 de agosto de 2020


Gian Francesco Voltolini
Prefeito


Aprigio José Botameli
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA ALFERES, BAIRRO TRINTA RÉIS, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 Título do Projeto

Prestação de serviços de mão de obra especializada, para execução de Passeios na Rua Alferes, Bairro Trinta Réis, município de Nova Trento/SC.

1.2 Delimitação do objeto a ser licitado

Estaca 0 a 16+12,91 m = PF com extensão aproximada de 332,91 metros de extensão.

1.3 Modalidade da Licitação;

A modalidade sugerida é Tomada de Preço, conforme exigência do Art. 22, Lei 8666/93.

1.4 Estimativa de custos global;

A estimativa de custo global para a execução dos serviços propostos neste projeto é de **RS 105.046,88 (cento e cinco mil, quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).**

1.5 Prazo estipulado

O prazo estipulado para execução total do contrato é de 60 (sessenta) dias corridos. Deverão, os licitantes, apresentarem cronograma físico-financeiro com as etapas da obra.

2. JUSTIFICATIVA

A Segunda maior Estância Turístico Religiosa do Brasil, Nova Trento localizada no Vale do Rio Tijucas a 80 km da capital catarinense, destaca-se por possuir dois santuários: o Santuário Santa Paulina e o Santuário Nossa Senhora do Bom Socorro. A tradição trentino italiana trazida pelos colonizadores revela-se no dia a dia da pequena cidade através dos costumes e da gastronomia típica. A agricultura ainda é a principal atividade econômica de Nova Trento com o cultivo de fumo, milho, feijão e a uva. A fabricação e a comercialização do vinho colonial neotrentino é um atrativo que leva muitos turistas para Nova Trento. O turismo religioso e o turismo ecológico tem lugar de destaque na cidade que esta sendo estruturada para receber os milhares de visitantes que chegam todos os meses do ano. A atual população do município é de 14.099 habitantes, conforme dados do IBGE 2017. Visando melhorar a infraestrutura do município, é necessário que a cidade esteja adequada no intuito de oferecer estrutura qualificada para melhorar a qualidade de vida dos munícipes. Nesse âmbito, o município de Nova Trento preocupado com a infraestrutura do município, investe em políticas públicas para a qualificação das vias urbanas. A presente proposta tem como objetivo a melhoria da infraestrutura das Vias Urbanas do município de Nova Trento, com o seguinte objeto: execução de Passeios na Rua Alferes, Bairro Trinta Réis, município de Nova Trento/SC, que irá beneficiar diretamente toda a população que utiliza da infraestrutura. O



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



município pretende com a execução do objeto a melhoria na qualidade de vida de todos os seus habitantes, juntamente com a aplicação de suas políticas públicas acrescidas de qualidade e impulsionando cada vez mais o desenvolvimento do município. Todos os procedimentos serão controlados através da administração municipal, o que garante uma prestação de contas eficiente e eficaz com total aproveitamento dos recursos obtidos. Será garantida também a transparência de todo o processo, tendo toda a documentação necessária disponível para consulta pública, objetivando a promoção da accountability.

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial trata da Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para execução de Passeios na Rua Alferes, Bairro Trinta Réis, município de Nova Trento/SC.

O projeto é composto de informativos, metodologias, plantas, desenhos de detalhes notas de serviço, cálculos de volumes e orçamento.

4 - PROJETO GEOMÉTRICO

“SEGUIR INFORMAÇÕES DE MEMORIAL DESCRITIVO ANEXADO A ESTE”

5. IMPACTO AMBIENTAL

Salvo melhor juízo não haverá impacto ambiental a ser tratado antes e durante a execução de tal serviço.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

A obra somente será aceita pela administração, após análise e aprovação do fiscal da Prefeitura.

7. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

Os recursos para pagamento desta obra são próprios.

A prefeitura mediante empenho prévio, garantirá ao fornecedor a disponibilidade de recursos, sendo que as despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o ano de 2020, com a seguinte classificação:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Proj./Ativ.: 1.019 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

249 4.4.90.00.00.00.00.1.0000

12.1 Estimativa da despesa:

O cálculo da despesa foi efetuado com base nos valores de TABELA SINAPI e DEINFRA, em alguns itens foi considerado BDI DE 19,60%):



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Item	Especificação	Qtidade	Unidade	Pço Unit	Pço Total
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100	PERCENTUAL	66,9897	6.698,97
02	PASSEIOS	100	PERCENTUAL	956,7883	95.678,83
03	SINALIZAÇÃO VIARIA	100	PERCENTUAL	26,6908	2.669,08
TOTAL GERAL					105.046,88

Item	Serviço	Unid.	Qtde.	Preço Unt. c/ BDI	Sub-Total	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M ²	2,00	460,24	920,48	
1.2	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M ²	159,97	12,82	2.050,82	
1.3	DEMOLIÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS COM 6 CM DE ESPESURA	M ²	187,40	18,78	3.519,37	
1.4	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M ³	22,47	4,16	93,48	
1.5	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M ³	22,47	5,11	114,82	
					Valor Total	6.698,97
2	PASSEIOS					
2.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M ³ / 111 HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M ³ , DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_12/2013	M ³	164,67	16,31	2.685,77	
2.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M ³	164,67	8,00	1.317,36	
2.3	COMPACTAÇÃO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M ³	164,67	6,18	1.017,66	
2.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO	M ²	261,52	101,19	26.463,21	



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



	INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR VERMELHO, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL, DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM					
2.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M ²	684,94	66,35	45.445,77	
2.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X30X10 CM (COMPRIMENTO X ALTURA X BASE)	M	501,58	37,38	18.749,06	
						95.678,83
3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
3.1	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M ²	40,32	15,62	15,62	
3.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, L = 0,40 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND	6,00	140,46	140,46	
3.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA	UND	6,00	199,42	199,42	
					Valor Total	2.669,08
						TOTAL GERAL: R\$ 105.046,88



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II
DECLARAÇÃO

.....,

(nome da empresa)

com sede na
(endereço), inscrita no CNPJ sob o n., vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21-6-93, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27-10-99, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Em dede 2020.

.....

(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n. e CPF n., a participar da
licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, na modalidade TOMADA DE
PREÇOS, nº 011/2020, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL,
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
....., tais como interpor recurso, renunciar ao
direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., em dede 2020.

(indicação do nome e cargo (Diretor ou representante legal) do signatário com reconhecimento de
firma)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV

MINUTA CONTRATUAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA ALFERES, BAIRRO TRINTA RÉIS, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA -----
-----.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa -----, estabelecida a Rua -----
-----, CNPJ/MF n. -----, neste ato representada por seu -----, **SR.** -----
-----, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório N° 070/2020, Tomada de Preços N° 011/2020, de 25 de agosto de 2020, homologado em, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais:

DOS DOCUMENTOS

Cláusula primeira. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela Contratada.

DO OBJETO

Cláusula segunda. Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para execução de Passeios na Rua Alferes, Bairro Trinta Réis, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula terceira. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo Licitatório N° 070/2020 – Tomada de Preços N° 011/2020, os anexos integrantes do processo licitatório e a proposta apresentada pela Contratada, que originou o presente contrato, e que esta



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



declara conhecer.

§ 1º Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas da ABNT e o cronograma físico-financeiro cotado.

§ 2º Antes da execução da obra, será efetuada pela Prefeitura, juntamente com a Contratada, vistoria no local da realização dos serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução.

§ 3º Caberá à CONTRATANTE a emissão da “Ordem de Serviço”¹, para o início da execução dos trabalhos.

§ 4º O prazo para conclusão da obra será contado a partir da ciência da Ordem de Serviço, emitida pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

§ 5º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito, e, da mesma forma, aprovadas pela CONTRATANTE.

§ 6º Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas, por escrito, pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado no setor de Compras e Licitações do Contratante, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao Contratante.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula quarta. O Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pela _____, ou por pessoa/empresa contratada pela Contratante, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

§ 1º A fiscalização do Contratante poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada, de acordo com o interesse dos serviços.

§ 2º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 3º A fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra.

¹ Documento emitido pelo CONTRATANTE, que autoriza o início da atividade contratual, marcando o início da contagem do seu prazo de execução.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



DA GARANTIA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Cláusula quinta. A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra, equipamentos e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. A fiscalização exercida pelo Contratante não exime a Contratada dessas responsabilidades.

§ 1º Os materiais e equipamentos empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada, arcando ela com todos os custos de suas aquisições e transporte.

§ 2º Os materiais e equipamentos empregados deverão ser da melhor qualidade (responsabilizando-se a Contratada pela sua procedência), obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Cláusula sexta. Do Contratante:

- I - encaminhar à Contratada cópia do contrato celebrado;
- II - assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na obra de pessoa(s) credenciada(s) pela Contratada para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;
- IV - encaminhar ao DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, para publicação no DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, arcando com as despesas respectivas;
- V – Solicitar ART de fiscalização da Obra.

Cláusula sétima. Da Contratada:

- I – contactar com a Prefeitura Municipal antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;
- II – executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;
- III – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;
- IV – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;

V – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;

VI – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;

VII – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;

VIII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;

IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;

X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;

XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;

XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XIV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

XV – Efetuar na Prefeitura de Nova Trento, a título de Garantia Contratual, o recolhimento da importância de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (Art. 56, §1º e 2º). A Garantia Contratual poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- a) em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) em seguro garantia;
- c) em fiança bancária.

A Garantia Contratual somente será levantada, na mesma modalidade em que foi feita, 60 (sessenta) dias após o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, e depois de cumpridas todas as obrigações contratuais. No caso de rescisão do contrato não será devolvida a Garantia Contratual, que será apropriada pela Prefeitura de Nova Trento, exceto se a rescisão e/ou paralisação se der em decorrência de acordo com a Prefeitura de Nova Trento ou hipóteses previstas no Art. 79, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93. O pedido de devolução da Garantia Contratual deverá ser protocolizado e estar acompanhado da Guia de Recolhimento original, emitida pela Prefeitura de Nova Trento por ocasião do seu recolhimento.

DO CRÉDITO

Cláusula oitava. As despesas com a execução deste contrato correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Proj./Ativ.: 1.019 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

249 4.4.90.00.00.00.00.1.0000

DO PAGAMENTO

Cláusula nona. Pelo material e prestação de serviços, objeto deste contrato, o Contratante pagará a Contratada, mediante apresentação de nota fiscal, a importância total de R\$ ----- (-----).

I – O pagamento far-se-á mensalmente, por etapa efetivamente executada, mediante a apresentação da nota fiscal, de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto pela empresa.

II – O pagamento será de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto, cabendo ao Contratante, a seu critério exclusivo, proceder o fracionamento da parcela, mediante justificativa circunstanciada.

III – Se ocorrer(em) aditivo(s) que inclua(m) acréscimo de valores e quantidades dos serviços e materiais, a Contratada, se necessário, deverá adequar este(s) aditivo(s) ao cronograma físico-financeiro original, rerepresentando-o com as devidas alterações.

a) o novo cronograma físico-financeiro deverá acompanhar a solicitação de aditivo.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



IV – Para efeito do cumprimento do art. 31, da Lei n. 8.212, de 27/07/1991, que deu nova redação ao art. 23 da Lei n. 9.711, de 20/11/1998, a Contratada deverá emitir nota fiscal, destacando o valor dos materiais e dos serviços.

V – A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar na nota fiscal, relativo à mão de obra, o valor da retenção em 11% (onze por cento), com o título de “Retenção para Seguridade Social”, sob pena de devolução da nota fiscal apresentada.

VI – A Contratada emitirá nota fiscal, acompanhada da documentação prevista na cláusula décima, a partir da liberação da medição pela fiscalização da obra, cabendo ao Contratante efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias a partir do aceite, que será dado em prazo não superior a 3 (três) dias contados da data da entrega da fatura.

VII – A retenção para a seguridade social será efetuada com base no valor de mão de obra especificada na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Se o valor da mão de obra for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da parcela, fica condicionada a apresentação da GFIP e a declaração de que a Contratada possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável pela empresa, e que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados. Caso contrário, o valor dos serviços corresponderá, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) do valor bruto da parcela;

VIII – Na hipótese de haver subcontratação, poderão ser deduzidos do valor da retenção os valores comprovadamente recolhidos relativos às retenções dos serviços, devendo ser consignado o valor na nota fiscal como “deduções” e “valor da retenção”, desde que todos os documentos envolvidos se refiram a mesma competência e aos mesmos serviços (IN n. 100/2003 - INSS, art. 164);

IX – No caso do não pagamento da nota fiscal ou fatura até o 10 (décimo) dia, por culpa exclusiva do Contratante, será efetuada a atualização monetária do 11 (décimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, reajustando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.

DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

Cláusula décima. A Contratada deverá encaminhar à Prefeitura o pedido de liberação da parcela. O pagamento ocorrerá após parecer favorável.

§ 1º Para efeito de pagamento deverão ser encaminhados, caso solicitado, também, a partir da segunda parcela, os comprovantes dos recolhimentos do FGTS do pessoal da obra.

§ 2º A Contratada deverá emitir a nota fiscal, somente quando solicitada pelo Setor de Administração e Finanças da Prefeitura de Nova Trento.

§ 3º A Contratada, deverá apresentar, sempre que solicitada, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(ais):



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



I Certidão Negativa de Débito Municipal de sua sede (matriz ou filial);

II Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS;

III Certidão Negativa de Débitos do INSS.

§ 4º As certidões para comprovação de regularidade só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a cento e oitenta (180) dias.

§ 5º Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, nos seguintes casos:

- a) não apresentar a documentação constante do § 3º, ou apresentá-las em desacordo com o estabelecido no § 4º, desta cláusula;
- b) não for apresentada a CEI e a ART dos responsáveis técnicos pela obra;

DO REAJUSTE

Cláusula décima primeira. Os valores das parcelas de cada etapa, serão reajustados, após o decurso de um (1) ano, contados a partir da data limite da apresentação proposta, pelo INCC-1 (Índice Nacional Construção Civil menos um (1) mês), col. 35, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas –FGV.

Parágrafo único. Os serviços e materiais previstos na(s) etapa(s) que ultrapassar(em) o período de um (1) ano, em desacordo com o cronograma físico-financeiro, somente será(ão) reajustado(s) se o atraso não for decorrente de responsabilidade da contratada.

DOS PRAZOS

Cláusula décima segunda. Caberá à Contratada cumprir os seguintes prazos:

I - de execução da obra: 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência “Ordem de Serviço”, emitida pela Diretoria de Obras;

II – de início da obra e da apresentação da ART: até 5 (cinco) dias úteis após a ciência, pela Contratada, da “Ordem de Serviços” emitida pelo Setor competente;

III - da retirada do material rejeitado pelo Contratante: 2 (dois) dias úteis;

IV - da substituição de empregado rejeitado pelo Contratante: 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação;

V - quando da prorrogação do prazo de execução: o pedido deverá dar entrada no Setor de Compras e Licitações com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, com justificativa circunstanciada.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



VI - da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra: não superior a 90 (noventa) dias, a partir do Recebimento Provisório.

VII – A vigência do contrato será até a data de 31/12/2021.

Parágrafo único. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

DO RECEBIMENTO DA OBRA

Cláusula décima terceira. A obra será recebida, após a assinatura dos termos de recebimento provisório e definitivo, em conformidade com o estabelecido no art. 73, da Lei n. 8.666/93:

I – Recebimento Provisório: concluída a obra, será promovido seu recebimento provisório pela fiscalização do Contratante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

II – Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo da obra será promovido, pela fiscalização do Contratante, em até noventa (90) dias contados da data do recebimento provisório e após vistoria que verifique e comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

Cláusula décima quarta. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666, de 21-6-93, nos seguintes casos:

I - por ato unilateral e escrito do Contratante, e nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II – amigavelmente, por acordo das partes mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

III - judicialmente nos termos da legislação vigente.

§ 1º O descumprimento, por parte da Contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º A rescisão do contrato, nas condições do parágrafo anterior, sujeita a Contratada à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre o saldo do contrato



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



existente na data da rescisão, conforme o caso, independentemente de outras multas aplicadas à Contratada por infrações anteriores, após regular processo administrativo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima quinta. As sanções administrativas serão: multa, advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

§ 1º Serão cobradas as seguintes multas:

I - 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, para cada dia de atraso no início da execução da obra, até o limite de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, sem que ocorra início da obra, por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual;

II - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela, pelo descumprimento de cada uma das obrigações determinadas na cláusula sétima, sem prejuízo de outras sanções, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato;

III - 0,2% (dois décimos por cento) para cada dia que exceda o prazo contratual, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato. Após 20 (vinte) dias, sem que ocorra o Recebimento Provisório da obra, caracterizado por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual.

§ 2º Os prazos de recolhimento das multas previstas no § 1º desta cláusula serão:

a) Inciso I: quando do pagamento da primeira fatura. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderá ser devolvida ao final do contrato, se o Recebimento Provisório ocorrer dentro do prazo estabelecido;

b) Inciso II: quando do pagamento da fatura correspondente.

§ 3º A penalidade de advertência será aplicada a critério do Contratante, sempre por escrito, quando verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido, causando ou não dano ao Contratante ou a terceiros.

§ 4º A penalidade de suspensão temporária de participar em licitações será aplicada nos seguintes casos:

I - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

II - ensejar o retardamento da execução da obra;

III - não mantiver a proposta;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



IV - falhar ou fraudar na execução do contrato;

V - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

§ 5º As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 6º Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, cabendo o contraditório e a ampla defesa.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima sexta. As despesas, decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da sua execução, ficarão a cargo da Contratada, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima sétima. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida, se tomada nos termos da lei, e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula décima oitava. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DA AUDITORIA

Cláusula décima nona. O Contratante poderá designar técnicos para procederem auditoria concernente aos encargos previdenciários pertinentes aos empregados, bem como, solicitar a fiscalização por parte do INSS.

DO FORO

Cláusula vigésima. Fica eleito o Foro da comarca de São João Batista/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

Nova Trento, em



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



.....
Prefeito

.....
Contratada

.....
Secretário M. Administração e Finanças

Visto Assessoria Jurídica:

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V

PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 05/10/2020 às 09:00 horas.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA ALFERES, BAIRRO TRINTA RÉIS, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

VALORES TOTAIS POR SERVIÇO/MATERIAL

Item	Especificação	Qtidade	Unidade	Pço Unit	Pço Total
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100	PERCENTUAL		
02	PASSEIOS	100	PERCENTUAL		
03	SINALIZAÇÃO VIARIA	100	PERCENTUAL		
TOTAL GERAL					

Item	Serviço	Unid.	Qtde.	Preço Unt. c/ BDI	Sub-Total	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M ²	2,00			
1.2	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M ²	159,97			
1.3	DEMOLIÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS COM 6 CM DE ESPESSURA	M ²	187,40			
1.4	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M ³	22,47			
1.5	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M ³	22,47			
					Valor Total	
2	PASSEIOS					
2.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU	M ³	164,67			



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



	ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_12/2013					
2.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	164,67			
2.3	COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M³	164,67			
2.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR VERMELHO, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL, DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	M²	261,52			
2.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M²	684,94			
2.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X30X10 CM (COMPRIMENTO X ALTURA X BASE)	M	501,58			
3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
3.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	40,32			
3.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, L = 0,40 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND	6,00			
3.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA	UND	6,00			
						Valor Total
						TOTAL GERAL: R\$



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Item	SERVIÇO	Valor Mão de Obra	Valor Material	Valor Total
01	SERVIÇOS PRELIMINARES			
02	PASSEIOS			
03	SINALIZAÇÃO VIARIA			
	TOTAIS			

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO DE EXECUÇÃO: NÃO SUPERIOR A 60 DIAS

IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

(Papel timbrado da empresa)

...../....., de..... de 2020.

Ref.: Edital de Licitação nº 070/2020 – Tomada de Preço nº 011/2020

*DECLARO que a empresa,
com sede à Rua, Município de
...../....., CEP:, CNPJ/MF nº
....., não possui em seu quadro societário servidor público da ativa,
ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.*

REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII
REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO ON-LINE

DECRETO Nº 062 / 2020

HOMOLOGA O REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES VIRTUAIS DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NAS MODALIDADES PREVISTAS NO ART. 22, INCISOS I, II E III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 17 DE JUNHO DE 1993, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO DURANTE O PERÍODO DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL EM RAZÃO DA PANDEMIA (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 94, V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e, ainda;

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a edição da MP nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de Nova Trento, decretada por meio do Decreto nº 041, de 23 de março de 2020, em virtude da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e;

CONSIDERANDO as recomendações de distanciamento social contidas na legislação estadual e municipal, bem como a necessidade de realização de procedimentos licitatórios, nos termos do Decreto Municipal nº 041, de 23 de março de 2020;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o regulamento para realização das sessões virtuais dos procedimentos licitatórios nas modalidades previstas no art. 22, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 8.666, de 17 de junho de 1993, no âmbito do Município de Nova Trento, no período de situação emergencial em razão do novo coronavírus (COVID-19), nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Administração e Finanças, por meio da Gerência de Compras, com apoio dos demais órgãos públicos, a adoção de todas as medidas necessárias à implantação da infraestrutura física e dos sistemas necessários à operacionalização

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à promulgação deste Decreto, naquilo que não lhe seja contrário, inclusive aos processos licitatórios em andamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Nova Trento/SC, 28 de abril de 2020.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES VIRTUAIS DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

CAPÍTULO I DAS NORMAS INTRODUTÓRIAS

Art. 1º Este regulamento normatiza a realização das sessões virtuais dos procedimentos licitatórios nas modalidades previstas no art. 22, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 8.666, de 17 de junho de 1993, no âmbito do Município de Nova Trento, no período de situação emergencial em razão do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º As empresas participantes do certame protocolarão os envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA até horário proposto no edital.

Art. 3º No ato do protocolo, as empresas receberão link específico para acesso ao sistema eletrônico a ser utilizado pela Comissão de Licitações na data e horário aprazado para a realização da sessão, e por onde poderão acompanhar os procedimentos, bem como interagir com o Presidente ou membro da Comissão caso julguem necessário.

Parágrafo único. Qualquer cidadão poderá assistir aos procedimentos por meio de link específico, disponibilizado no site oficial do Município, porém, sem a possibilidade de manifestação no momento da sessão.

CAPÍTULO II DA ABERTURA DA SESSÃO VIRTUAL

Art. 4º No horário marcado para início da sessão, o Presidente da Comissão solicitará aos participantes que se identifiquem, os quais deverão exibir documento que o credencie a manifestar-se pela empresa licitante, sendo procuração ou credenciamento, em se tratando de representante legal, ou, documento de identificação para os sócios.

§ 1º Durante a sessão virtual as empresas poderão trocar de representante, desde que o novo se identifique e caso queira, comprove poderes para manifestar-se.

§ 2º A manifestação durante a sessão virtual somente será franqueada ao representante com poderes para tal.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



§ 3º A presença de representante durante a sessão virtual é facultativa.

CAPÍTULO III

DA SESSÃO VIRTUAL DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 5º No horário marcado para início da sessão, o Presidente e demais membros da Comissão de Licitações estarão na sala de sessões e apresentarão às câmeras de vídeo os envelopes lacrados dos participantes, informando verbalmente o nome de todos os licitantes e rubricando os envelopes e demais documentos.

Art. 6º Procedida a identificação de todos os participantes habilitados no ambiente virtual, dar-se-á sequência a sessão, com a abertura individual dos envelopes de documentação das empresas participantes.

Art. 7º Após a abertura do envelope de documentação, promover-se-á a contagem do número de folhas constantes do mesmo, com o anúncio aos participantes e a subsequente numeração, a qual se dará da forma a seguir exemplificada: Contendo 40 folhas - 1/40, 2/40, 3/40 e assim por diante.

§ 1º Caso a participante encaminhe a documentação com as folhas já numeradas, far-se-á apenas a conferência da numeração, caso em que, havendo divergências, proceder-se-á nova numeração nos moldes propostos no *caput*.

§ 2º Concluída a contagem, o anúncio e numeração das folhas constantes dos envelopes, as mesmas serão grampeadas na ordem, juntamente com o envelope.

§ 3º A abertura dos demais envelopes seguirá o mesmo procedimento.

Art. 8º A Comissão de Licitações, por meio de cada um de seus membros, de forma simultânea, fará a análise da documentação das empresas participantes e, havendo dúvidas, discutirá com os demais membros sobre o apresentado e rubricará todos os documentos.

§ 1º Após a análise e discussão, o Presidente da Comissão de Licitações informará aos participantes sobre a situação de cada uma das deliberações. Exemplo: Empresa TAL está inabilitada pois deixou de apresentar o documento "X" exigido no item "Y" do edital, ou, Empresa TAL está habilitada pois apresentou todos os documentos exigidos no edital.

§ 2º Constatada a existência de algum documento/declaração sem assinatura, e, estando o representante legal presente no ambiente virtual, a Comissão de Licitações informará sobre o ocorrido, oportunizando ao participante, no prazo que lhe for concedido, a opção de encaminhar, via *e-mail*, o mesmo documento assinado, ou, comparecer na Gerência de Compras para assinatura do mesmo, não estando, no momento da sessão, inabilitado.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Art. 9º Será concedida aos praticantes da sessão virtual a oportunidade de manifestação com relação aos documentos e havendo necessidade de análise de algum documento em específico, esse direito será concedido ao mesmo, aproximando o documento da câmera transmissora.

Art. 10. Toda a documentação apresentada, em seu formato físico, será disponibilizada para análise dos participantes, no prazo de 05 (cinco) dias, nas dependências da Gerência de Compras.

§ 1º O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado em caso de elevado número de participantes.

§ 2º O ato de análise previsto no *caput* deverá ser agendado em, no máximo, 24h (vinte e quatro horas) contadas do horário da abertura da DOCUMENTAÇÃO e não será admitida aglomeração ou análises documentais por mais de um participante por vez.

§ 3º Será permitida a análise de documentos por todos os participantes, independentemente de estarem ou presentes não na sessão virtual.

§ 4º Análise deverá ser feita de forma individual, monitorada por um membro da Comissão de Licitações, sendo obrigatório o uso de máscaras por parte do participante e do membro da comissão, bem como a higienização adequada das mãos com álcool 70% ou álcool em gel.

Art. 11 Decorrido o prazo para análise da documentação e manifestação quanto a interposição de recurso, será divulgado o dia e horário da abertura das propostas.

§ 1º Havendo recurso, o mesmo será divulgado no site da prefeitura, sendo julgado em conformidade à legislação de regência.

§ 2º Se durante a sessão virtual de abertura da documentação todas as empresas participantes estiverem presentes no ambiente virtual e, de viva voz, renunciarem ao direito de interposição de recurso por concordarem com análise documental promovida pela Comissão de Licitações, far-se-á a abertura dos envelopes de proposta na mesma sessão.

Art. 12 O Presidente da Comissão de Licitações fará publicação no *site* oficial do município e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC) da ata de julgamento da habilitação.

CAPÍTULO IV

DA SESSÃO VIRTUAL DE ABERTURA DAS PROPOSTAS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Art. 13 No horário designado pela Comissão de Licitações, previamente divulgado no *site* oficial do município e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), o Presidente dará início à sessão de abertura e análise das propostas, identificando a todos os participantes, nos moldes do art. 4º deste Decreto.

Parágrafo único. As empresas licitantes poderão alterar seus representantes, desde que promovam à prévia indicação e identificação dos novos.

Art. 14 Iniciada a sessão virtual, o Presidente informará aos presentes quais empresas estão aptas a participarem, bem como dará ciência a todos quanto ao resultado do julgamento de eventual recurso previamente interposto.

Art. 15 Seguir-se-á, então, a exibição aos participantes dos envelopes que foram rubricados na sessão virtual de abertura da documentação, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de forma individual, nos moldes do art. 7º, deste Decreto.

Art. 16 Concluída a análise das propostas, o Presidente da Comissão de Licitações anunciará aos presentes as propostas apresentadas, na forma prevista no edital, divulgando aquelas que estiverem aptas, seguindo o mesmo rito previsto no art. 8º, deste Decreto.

Art. 17 O Presidente informará a classificação das empresas em ordem decrescente, anunciando o nome da empresa e o valor da proposta melhor proposta, informando, ao final o nome dos participantes cuja proposta estava em desacordo.

Parágrafo único. Aos participantes cuja proposta restou desclassificada, será concedido prazo para recurso, nos termos da legislação de regência.

Art. 18. Após o anúncio das propostas, o Presidente concederá espaço de 3 (três) minutos para manifestação por parte de cada uma das eventuais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) participantes do certame, de forma a garantir o exercício dos benefícios contidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente para a obtenção do melhor preço.

Parágrafo único. Para o exercício da prerrogativa prevista no *caput*, os representantes das empresas deverão estar virtualmente presentes no momento do ato de concessão da palavra, sob pena de preclusão.

Art. 19. Exercido o direito de manifestação e feitas as considerações pertinentes, o Presidente anunciará aos presentes o resultado final e o nome da empresa vencedora do certame.

Art. 20. Será concedido a todos o direito a análise e manifestação sobre a documentação integrante das propostas, na forma do art. 10, deste Decreto.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Art. 21. O Presidente da Comissão de Licitações fará publicação no *site* oficial do município e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC) da ata de julgamento das propostas.

Art. 22. Transcorridos os prazos legais o processo será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para homologação e demais atos posteriores.

Art. 23. Concluído o processo, os autos serão numerados e arquivados.

Nova Trento/SC, 28 de abril de 2020.

RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

APRÍGIO JOSÉ BOTAMELI
Gerente de Compras



RNP: 2505857555
Registro: 042499-5-SC
Registro: 103933-4-SC

1. Responsável Técnico

JOSE CARLOS ZANDONA
Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA EPP

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Endereço: Praça Del Comune
Complemento:
Cidade: NOVA TRENTO
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 5.000,00
Contrato: Celebrado em: Honorários: Vinculado à ART: Ação Institucional: Tipo de Contratante:
Bairro: CENTRO
UF: SC
CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60
Nº: 126
CEP: 88270-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Endereço: Rua Alfereis
Complemento:
Cidade: NOVA TRENTO
Data de Início: 10/03/2020
Finalidade:
Data de Término: 26/08/2020
Coordenadas Geográficas:
Bairro: Trinta Réis
UF: SC
CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60
Nº: s/ nº
CEP: 88270-000
Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento	Dimensão do Trabalho:	Memorial Descritivo	Metro(s) Quadrado(s)	Desenho Técnico
Passeio				1,087,92	
Calçada de Paver				1,087,92	
Sinalização Tátil				261,52	
Sinalização Viária Vertical				12,00	Unidade(s)
Sinalização Viária Horizontal				40,32	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Projeto de passeio e sinalização da Rua Alfereis com inclusão de acessibilidade nos passeios, no Município de Nova Trento/SC.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 26/08/2020: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 08/09/2020 | Registrada em:
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

BALNEARIO CAMBORIU - SC, 26 de Agosto de 2020

JOSE CARLOS ZANDONA
862.984.459-00

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
82.925.025/0001-60

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Município de Nova Trento / SC
------------------	----------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE RUA ALFERES / PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE DA RUA ALFERES

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,77%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,60%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

NOVA TRENTO / SC
Local

quarta-feira, 26 de agosto de 2020
Data

Responsável Técnico
Nome: José Carlos Zandoná
CREA/CAU: 042.499-5/SC
ART/RRT:

Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coefic.	Custo Unit Desonerado	Custo Unit Não Desoner.
Composição	001	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X30X10 CM (COMPRIMENTO X ALTURA X BASE)	M		18,31	31,25
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,005	0,00	66,16
COTAÇÃO	001	MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO DIMENSÕES 80X30X10 CM	UN	1,25	14,65	14,65
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	0,00	23,43
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	0,00	17,15
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,001	0,00	454,41
Composição	002	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, L = 0,40 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN		66,48	117,44
SINAPI	73467	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,3333	0,00	98,25
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3333	0,00	20,39
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6667	0,00	17,15
SICRO	5213414	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + SI	m²	0,16	415,55	415,55
Composição	003	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA	UN		42,93	166,74
SINAPI	73467	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,2	0,00	98,25
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	0,00	23,30
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	0,00	17,15
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,036	0,00	318,49
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,036	0,00	67,84
SINAPI-I	7697	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	M	3	0,00	27,39
SICRO	M0787	Suporte em aço carbono galvanizado perfil "C"	kg	2,355	18,23	18,23
Composição	004	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR VERMELHO, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL, DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM	M2		63,44	84,61
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0568	0,00	66,16
SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0065	0,00	59,66
COTAÇÃO	002	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), VERMELHO, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL	M2	1,0487	60,50	60,50
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	0,00	23,30
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	0,00	17,15
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0041	0,00	7,15
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1947	0,00	0,48
SINAPI	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0483	0,00	16,08
SINAPI	91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1504	0,00	0,66
Composição	005	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2		0,00	10,72
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3673	0,00	23,30
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1266	0,00	17,15

26/08/2020

Data

Responsável Técnico: José Carlos Zandoná
CREA/CAU: 042.499-5/SC



ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	80.738.016/0001-35	Artefatos de Cimento Raimondi Ltda	(47) 3346-5005	Solange
E002	11.025.123/0001-01	Indapav Artefatos De Cimento Ltda - Me	(47) 3333-8892	Rosemarl Ferreira
E017	10.690.991/0001-35	GMR Fabrica e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda	(47) 3349-8558	Adriana

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	001	MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO DIMENSÕES 80X30X10 CM	UN	14,65	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	Artefatos de Cimento Raimondi Ltda		13,98	13/01/2020
	E002	Indapav Artefatos De Cimento Ltda - Me		14,65	10/01/2020
	E017	GMR Fabrica e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda		15,00	14/01/2020
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	002	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), VERMELHO, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL	M2	60,50	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	Artefatos de Cimento Raimondi Ltda		60,50	13/01/2020
	E002	Indapav Artefatos De Cimento Ltda - Me		48,00	10/01/2020
	E017	GMR Fabrica e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda		61,25	14/01/2020
OBSERVAÇÕES:					

26/08/2020
Data


Resp. Pesquisa de Mercado: José Carlos Zandoná

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO
RUA ALFERES

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPRONTE / TOMADOR
Município de Nova Trento / SC

Nº OPERAÇÃO
0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTES DE OBRA:	1	2	3
PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE DA RUA ALFERES								
1. SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	2,00m x 1,00m	AGrupador de Eventos	65.240,86	39.806,02	
1.1.2.	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	159,97	(Lajota: 81,38m² + Paver: 78,59) Área extraída do projeto geométrico	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,00		
1.1.3.	DEMOLIÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS COM 6 CM DE ESPESSURA	M2	187,40	Área extraída do projeto geométrico	SERVIÇOS PRELIMINARES	159,97		
1.1.4.	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	22,47	(LAJOTA: 81,38*0,08=6,51m²) + (PAVER: 78,59*0,06=4,72 m²) + (CONCRETO: 187,40*0,06=11,24m²) = 22,47m³	SERVIÇOS PRELIMINARES	187,40		
1.1.5.	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	22,47	ITEM 1.1.4	SERVIÇOS PRELIMINARES	22,47		
1.2. PASSEIOS								
1.2.1.	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA, 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_12/2013	M3	164,67	Área total passeios = 1097,82 M2) x 0,15m	PASSEIOS	164,67		
1.2.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRIO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	164,67	Área total passeios = 1097,82 M2) x 0,15m	PASSEIOS	164,67		
1.2.3.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (CYCOMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	164,67	Área total passeios = 1097,82 M2) x 0,15m	PASSEIOS	164,67		
1.2.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR VERMELHO, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL, DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	M2	261,52	Área extraída do projeto geométrico	PASSEIOS	261,52		
1.2.5.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	684,94	Área extraída do projeto geométrico	PASSEIOS	85,00	599,94	
1.2.6.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X30X10 CM (COMPRIMENTO X ALTURA X BASE)	M	501,58	Extensão extraída do projeto geométrico (em locais onde não há muro)	PASSEIOS	501,58		
1.3. SINALIZAÇÃO VIÁRIA								
1.3.1.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	40,32	Conforme projeto de sinalização	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	40,32		
1.3.2.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, L = 0,40 M - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	6,00	Conforme projeto de sinalização	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	6,00		
1.3.3.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA	UN	6,00	Conforme projeto de sinalização	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	6,00		



[Handwritten signature]

Responsável Técnico
Nome: José Carlos Zandoná
CREA/CAU: 042.499-5/SC

NOVA TRENTO / SC
Local
quarta-feira, 26 de agosto de 2020

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOMV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
0		0) Município de Nova Trento / SC	MUNICÍPIO / UF		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	BID1	BID2	BID3
FLORIANÓPOLIS	12-19 (N.DES.)	PASSEIOS.COM ACESSIBILIDADE DA RUA ALFERES	19,60%	0,00%	0,00%
			NOVA TRENTO / SC		

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE DA RUA ALFERES									
1. PASSEIOS RUA ALFERES									
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	384,82	BDI 1	460,24	8.698,97
1.1.2.	Composição	005	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	159,97	10,72	BDI 1	12,82	2.050,82
1.1.3.	DEINFRA	42535	DEMOLIÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS COM 6 CM DE ESPESSURA	M2	187,40	15,70	BDI 1	18,78	3.519,37
1.1.4.	SINAPI	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	22,47	3,48	BDI 1	4,16	93,48
1.1.5.	SINAPI	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	22,47	4,27	BDI 1	5,11	114,82
1.2. PASSEIOS									
1.2.1.	SINAPI	89894	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA 0,8 M³/111 HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H, AF - 12/2013	M3	164,67	13,64	BDI 1	16,31	2.685,77
1.2.2.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRIO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, AF - 11/2019	M3	164,67	6,69	BDI 1	8,00	1.317,36
1.2.3.	SINAPI	74005/1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	164,67	5,17	BDI 1	6,18	1.017,66
1.2.4.	Composição	004	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR VERMELHO, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL, DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	M2	261,52	84,61	BDI 1	101,19	26.463,21
1.2.5.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL, DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF - 12/2015	M2	684,94	55,48	BDI 1	66,35	45.445,77
1.2.6.	Composição	001	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X30X10 CM (COMPRIMENTO X ALTURA X BASE)	M	501,58	31,25	BDI 1	37,38	18.749,06
1.3. SINALIZAÇÃO VIÁRIA									
1.3.1.	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	40,32	13,06	BDI 1	15,62	629,80
1.3.2.	Composição	002	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, L = 0,40 M - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	6,00	117,44	BDI 1	140,46	842,76
1.3.3.	Composição	003	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA	UN	6,00	166,74	BDI 1	199,42	1.196,52

Encargos sociais [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações: ALEM DOS REFERENCIAIS SINAPI, TAMBÉM FORAM UTILIZADAS AS TABELAS SICRO DE JULHO DE 2019

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida, RP - 100% Repasse, CP - 100% Contrapartida, OU - 100% Outros.

NOVA TRENTO / SC
Local
Data
quarta-feira, 26 de agosto de 2020

Responsável Técnico
Nome: José Carlos Zandoná
CRECAICAU: 042.499-5/SC
ARTIRRT: 0





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente TOMADOR	APÉLIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	Município de Nova Trento / SC	RUA ALFERES	PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE DA RUA ALFERES

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	PASSEIOS RUA ALFERES	105.046,88	% Período:	02/18	03/18	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19
				59,57%	40,43%										
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.698,97	% Período:	100,00%											
1.2.	PASSEIOS	95.678,83	% Período:	58,40%	41,60%										
1.3.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	2.669,08	% Período:		100,00%										
Total: R\$ 105.046,88															
	Período:		%:	59,57%	40,43%										
	Repassar:														
	Contrapartida:	62.571,78			42.475,10										
	Outros:														
	Investimento:	62.571,78			42.475,10										
	%:	59,57%			100,00%										
	Repassar:														
	Contrapartida:	62.571,78			105.046,88										
	Outros:														
	Investimento:	62.571,78			105.046,88										

NOVA TRENTO / SC

Local

quarta-feira, 26 de agosto de 2020

Data

Responsável Técnico
 Nome: José Carlos Zandoná
 CREA/CAU: 042.499-5/SC
 ART/IRRT:





ELABORAÇÃO: MARÇO/2020



**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO DA RUA ALFERES
TRINTA RÉIS – NOVA TRENTO/SC**

MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO.....	3
2.	MAPA DE LOCALIZAÇÃO.....	3
3.	INFORMATIVO DO PROJETO.....	4
4.	PROJETO GEOMÉTRICO.....	6
5.	PROJETO DE SINALIZAÇÃO.....	6
6.	ITENS ORÇAMENTÁRIOS.....	7
5	DECLARAÇÕES	16
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16



1. APRESENTAÇÃO

O presente volume, denominado “memorial descritivo” tem por objetivo apresentar os estudos desenvolvidos bem como os resultados obtidos, para o desenvolvimento do projeto que propõe a implantação de obras de pavimentação do passeio e sinalização da Rua Alferes, localizada no bairro Trinta Réis, no município de Nova Trento-SC, cujo trecho a ser pavimentado parte da estaca 0 e finaliza na estaca 16+12,91m = PF, totalizando 332,91 metros de extensão.

O projeto compreende a implantação de passeios adequados, a função de acessibilidade e mobilidade urbana.

2. MAPA DE LOCALIZAÇÃO

A área de estudo para o projeto está localizado no município de Nova Trento, estado de Santa Catarina, com as seguintes coordenadas UTM: 702076,62 m E e 6979438,25 m S.

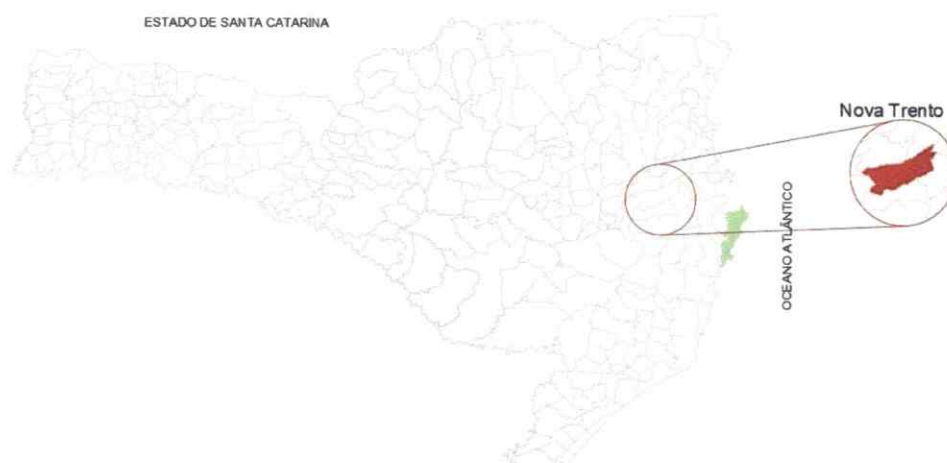


Figura 01: Localização da Cidade

Fonte: o autor.

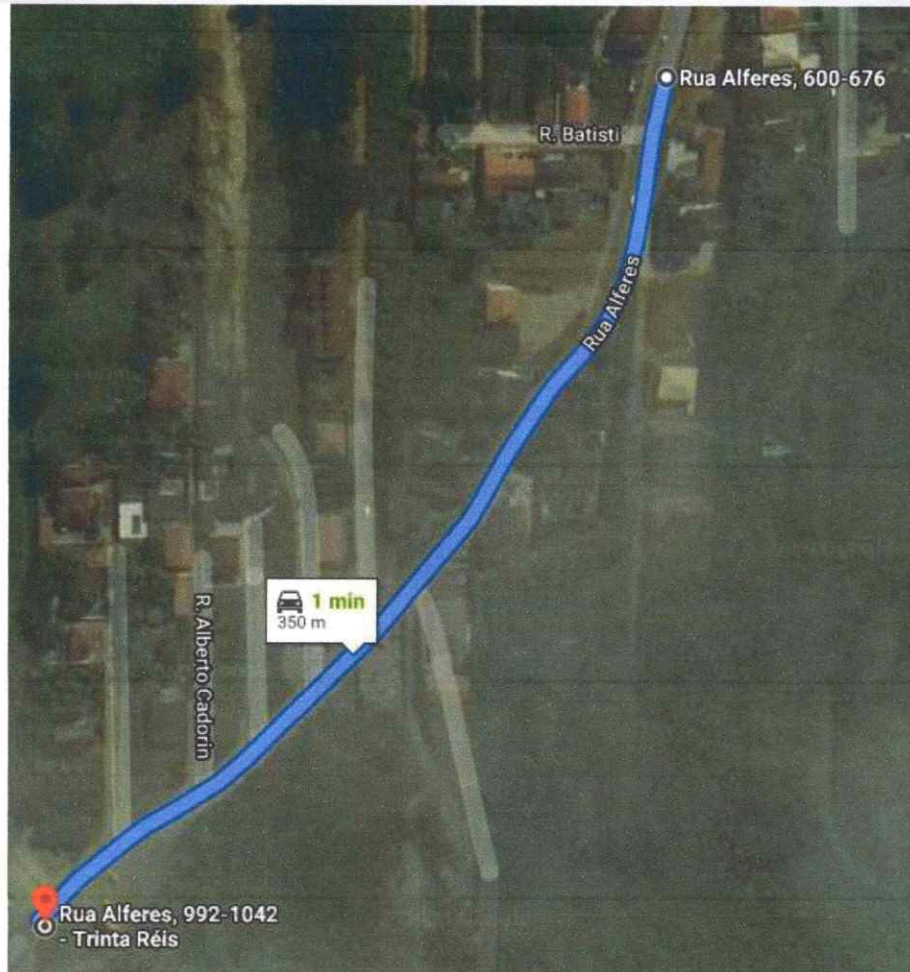


Figura 02: Localização da área de estudo.

Fonte: Google Earth® (adaptado).

3. INFORMATIVO DO PROJETO

3.1 Considerações

O presente item tem como objetivo fornecer informações gerais a respeito do projeto estudado.

Trata-se do projeto de pavimentação de um trecho correspondente a 332,91 m, bem como seus projetos complementares, iniciando na estaca 0 e finalizando na estaca 16+12,91 m.

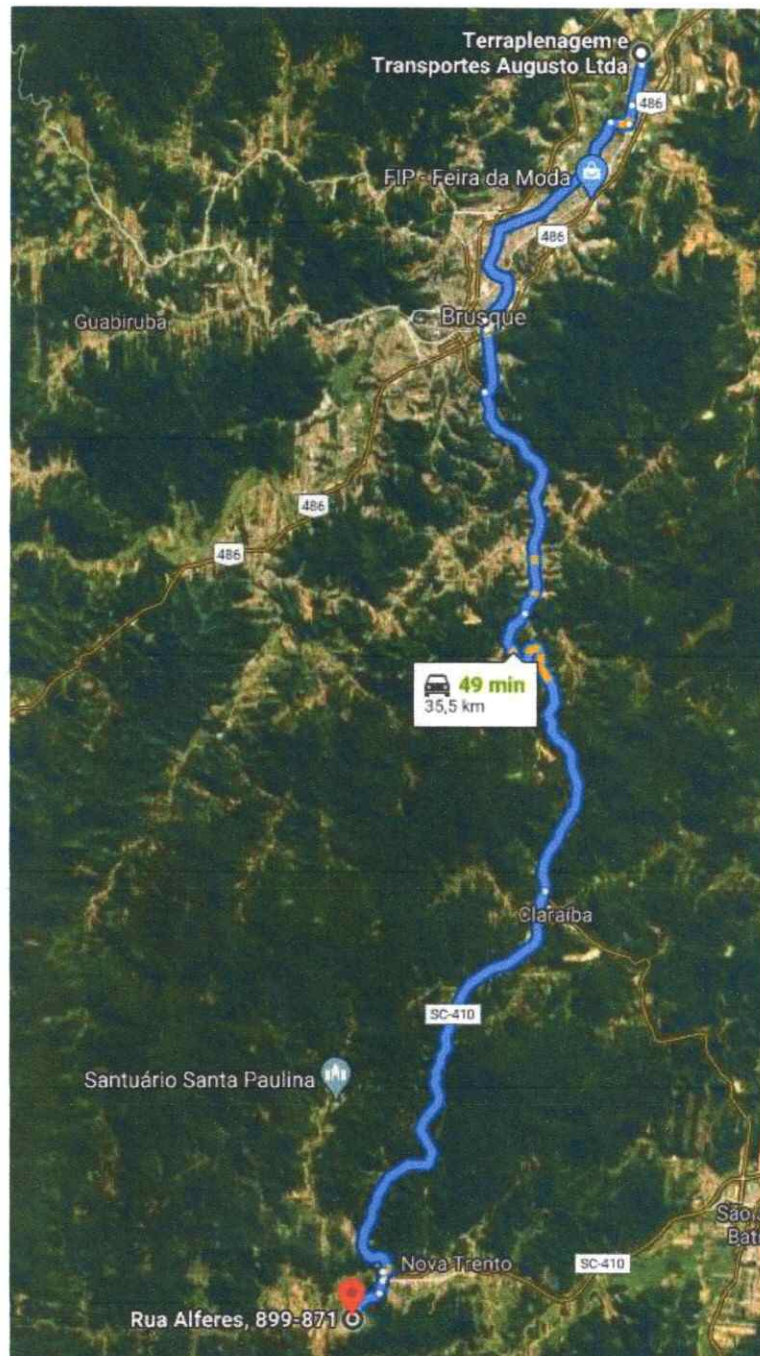
3.2 Descrição dos Serviços

O serviço contemplará a elaboração do projeto geométrico e sinalização.



3.3 Localização da Pedreira

DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT			
Pedreira	35,50	km	Terraplenagem e Transportes Augusto Ltda - R. Itajaí, 155 - Limoeiro, Brusque - SC, 88352-495





4. PROJETO GEOMÉTRICO

Para implantação dos passeios foram utilizados os parâmetros técnicos estabelecidos pela normativa técnica ABNT NBR 9050/2015 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos e ABNT NBR 16537/2016 – Acessibilidade – Sinalização Tátil no Piso – Diretrizes para Elaboração de Projetos e Instalação.

O item contempla os seguintes serviços:

- Implantação de guia de contenção para conter e travar o passeio projetado;
- Aterro dos passeios com material reaproveitado e revestimento com colchão de pó de pedra. Ambas as camadas deverão ser devidamente compactadas e niveladas para posterior assentamento do paver e piso podotátil;
- Implantação de passeios padronizados em bloco de concreto intertravado (paver e piso tátil) seguindo normas de acessibilidade para oferecer maior segurança para os transeuntes, independentemente de idade, estatura, limitação de mobilidade ou percepção, com implantação de piso podotátil e travessias elevadas para pedestres;

Apresentamos na planilha de orçamento todos os quantitativos das obras complementares, discriminados por serviços previstos no projeto. No “Volume II - Projeto de Execução” estão apresentados os detalhes tipo construtivos.

5. PROJETO DE SINALIZAÇÃO

A sinalização corresponde ao conjunto de sinais de trânsito e dispositivos de segurança colocados na via pública com o objetivo de garantir sua utilização adequada, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos, ciclistas e pedestres que nela circulam.

A sinalização vertical será efetivada através da disposição de placas verticais, com posicionamento e dimensões definidas, transmitindo mensagens símbolos e/ou legendas normalizadas. Seu objetivo é a regulamentação das limitações, proibições e restrições que governam o uso das vias urbanas. As placas serão projetadas e



posicionadas em locais tais que permitam sua imediata visualização e compreensão, observando-se cuidadosamente os requisitos de cores, dimensões e posição.

Apresentamos na planilha de orçamento todos os quantitativos da sinalização, discriminados por serviços previstos para a via projetada.

6. ITENS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Compreende: fornecimento, instalação e manutenção de placa, pintada conforme lei auto estabelecido pela Caixa.

Considerações: A placa deverá situar-se na área de influência da obra, em locais visíveis e estratégicos, sem prejuízos para a sinalização do trânsito e para terceiros. A placa deverá ser confeccionada em chapa metálica e as informações deverão ser em material plástico (poliestireno), para fixação e ou adesivação nas placas.

A CONTRATADA não só ficará responsável pelo fornecimento, montagem e assentamento da placa, mas também estará obrigada a desmontá-la e removê-la, ao final da obra, mediante autorização da FISCALIZAÇÃO.

Dimensões, cores e formatos: Em relação ao leiaute da placa de obra, o modelo, as cores, medidas (mínimas: 2,00x1,00m) e formatos a serem adotados para a confecção da placa, podem ser consultados no “Manual Visual de Placas e Adesivos de Obra”, seguindo o manual vigente à época de execução, sendo o mesmo disponibilizado pela Caixa via online pelo site <http://www.caixa.gov.br>.

1.1.2 DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO

1.1.3 DEMOLIÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS COM 6 CM DE ESPESSURA

Compreende: Demolição dos passeios existentes, em locais especificados do projeto.

Para este serviço será necessário o uso de um martelo perfurador para demolição das calçadas em concreto.

A empresa contratada deverá ter profissional habilitado para operar o equipamento.

No entanto, para a demolição das calçadas em piso intertravado será utilizada a retirada mecanizada, pois não terá reaproveitamento.

O material proveniente da demolição deve ser levado a um bota-fora licenciado.

1.1.4 CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3

Compreende: A carga do material que deve ser levado ao bota-fora em caminhão de 6 m³.

1.1.5 TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA

Compreende: O transporte do entulho até o local do bota-fora licenciado.

1.2. PASSEIOS

1.2.1. ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE

Será necessária a execução de escavação de solo de material de 1ª categoria em locais de empréstimo para conseqüente aterro com auxílio de escavadeira hidráulica, a fim de se obter a cota desejada para consolidação do greide de terraplenagem conforme projeto.

A carga e descarga do material escavado e/ou removido proveniente dos solos escavados na obra, os quais deverão ser depositados sobre caminhões basculantes.

Define-se material de 1ª categoria aquele composto por solo, em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com $\varnothing \leq 15$ cm, com qualquer teor de umidade.

Este serviço consiste no transporte de material constituinte do terreno natural ao longo do eixo da via que incidem nos limites da marcação dos off-sets, os quais

estão referenciados pelas cotas do greide projetado de terraplenagem e definem o gabarito da via projetada.

O material escavado e não reaproveitado será depositado em bota fora, devidamente licenciado, para que seja feito o correto descarte do material.

1.2.2. EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO

A compactação será realizada com aterro de 15cm e deverá ser executada com solo predominantemente argiloso.

1.2.3. COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC

Os passeios deverão ser compactados, a fim de melhorar a resistência do solo que receberá os mesmos.

Para este serviço, não será necessário controle do GC e deverá ser executado com compactador placa de 400 kg e outros que se fizerem necessários.

1.2.4. EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR VERMELHO, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL, DE 20x10 cm, ESPESSURA 6 cm

As Especificações Técnicas para estes pisos estão em conformidade com a ABNT NBR 16537/2016.

Os pisos táteis são utilizados em espaços públicos para orientação e são apresentados na cor terracota, nos modelos: Direcional e de Alerta.

- Direcional – são pisos com superfície de relevos lineares que tem o objetivo de orientar o percurso a ser seguido;
- Alerta – são pisos com superfície de relevo tronco-cônico que tem o objetivo de avisar eventuais mudanças de direção ou perigo (devem ser instalados perpendicularmente ao sentido de deslocamento).

Os pisos direcionais e de alerta serão em placa marmorizada vibro-prensada, cor vermelha, com características antiderrapantes, alta resistência ao desgaste, com superfície de relevos lineares ou tronco-cônicos regularmente dispostos com medidas.

→ Especificações:

- Dimensões 200 x 100 mm;
- Espessura da placa 60 mm.

A modulação dos pisos deve garantir a continuidade de textura e padrão de informação, as placas deverão ser contrastantes com o piso adjacente, sendo integradas ao mesmo.

Deverá ser utilizado pó-de-pedra peneirado para fazer o rejuntamento do piso intertravado. Deve-se jogar o pó de pedra abundantemente sobre o piso intertravado já assentado, com o fim de rejuntar e intertravar o piso, de forma que parte pó de pedra possa interpenetrar nos vãos das peças colocadas.

Este serviço deverá atender a normativa ABNT NBR 16537/2016 – Acessibilidade – Sinalização Tátil no Piso – Diretrizes para Elaboração de Projetos e Instalação.

Nota: Utilizar piso tátil direcional de paver $e = 6$ cm para sinalização, o qual deverá ser assentado sobre colchão de pó de pedra com espessura de 8cm.

O bloco utilizado deve ter 6 cm de espessura e resistência de 35 Mpa (comprovado por laudo técnico), além de atender as especificações das normas da ABNT (NBR 9781/87). O assentamento deve ser feito, em cima de colchão de pó de pedra com espessura de 8cm, sobre a camada de base projetada.

Recomenda-se inicialmente a colocação dos travamentos (meio fios e guias de contenção). Estes espaços devem ser construídos antes do lançamento da camada de nivelamento com colchão de pó de pedra para assentamento dos blocos de concreto, de maneira a colocar o pó de pedra e os blocos dentro de uma “caixa”, cujo fundo é a superfície compactada da base e as paredes são as estruturas de confinamento.

1.2.5. EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20x10 cm, ESPESSURA 6 cm

As peças pré-moldadas de concreto deverão atender às exigências da norma ABNT 9781, devendo ter formato geométrico regular e as seguintes dimensões mínimas: 10x20 cm e altura de 6 cm.

A execução de camada ou colchão consiste no espalhamento de uma camada de pó de pedra, sobre base ou sub-base existente. Suas principais funções são permitir um adequado nivelamento do pavimento que será executado e distribuir uniformemente os esforços transmitidos à camada subjacente.

A espessura do colchão de pó de pedra deverá ser de 8cm, conforme prevista em projeto e conforme as características de utilização da via.

Os blocos ou peças deverão ser empilhados, de preferência, à margem da pista.

Não sendo possível utilizar as áreas laterais para depósito, serão empilhados na própria pista, tendo-se o cuidado de deixar livres as faixas destinadas à colocação das linhas de referência para o assentamento.

As peças deverão ser assentadas em fiadas, perpendiculares ao eixo da via, ficando a maior dimensão na direção da fiada.

O acabamento deverá estar de acordo com as tolerâncias estabelecidas no projeto.

As faces mais uniformes das peças deverão ficar voltadas para cima.

A compactação só será suspensa após a constatação visual da ausência de deformações ou acomodações, verificadas pelo acompanhamento do rolo em duas passadas, em toda a área a ser liberada.

Após executado cada trecho de pavimento, deverá ser procedida a relocação e o nivelamento do eixo e dos bordos, de 20 m em 20 m ao longo do eixo para verificação da largura e da espessura do pavimento em relação ao projeto.

Quanto ao Controle Geométrico do pavimento, o trecho será aceito quando:

- A sua largura for igual ou maior que a definida no projeto em até 1%, não sendo aceitas larguras inferiores às determinadas. Nas pavimentações urbanas restritas por calçadas ou outros elementos, a largura deverá ser exatamente a definida em projeto;
- A superfície das peças assentadas, verificada por uma régua de 3,0 m de comprimento, disposta paralelamente ao eixo longitudinal do pavimento, apresentar afastamento inferior a 1,5 cm;
- A espessura média do pavimento for igual ou maior que a espessura de projeto e a diferença entre o maior e o menor valor obtido para as espessuras for, no máximo, de 1 cm.



Se o trecho não for aceito deverá ser adotada uma das seguintes condições, a critério da Fiscalização:

- Aproveitamento do pavimento com restrições ao carregamento ou ao uso;
- Demolição e reconstrução pavimento.

Deverá ser utilizado pó-de-pedra peneirado para fazer o rejuntamento do piso intertravado. Deve-se jogar o pó de pedra abundantemente sobre o piso intertravado já assentado, com o fim de rejuntar e intertravar o piso, de forma que parte pó de pedra possa interpenetrar nos vãos das peças colocadas.

Especificações Técnicas:

- Cor conforme projeto padrão (cor natural);
- Dimensão da peça: 10 cm x 20 cm x 6 cm.

Nota: Recomenda-se inicialmente a colocação dos travamentos (meio fios). Estes espaços devem ser construídos antes do lançamento da camada de nivelamento com colchão de pó de pedra para assentamento dos blocos de concreto, de maneira a colocar a pedra e os blocos dentro de uma “caixa”, cujo fundo é a superfície compactada da base e as paredes são as estruturas de confinamento.

1.2.6. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) DE CONFINAMENTO

A guia de confinamento será executada em concreto pré-moldado nas dimensões 80x30x10 cm. O rejuntamento será feito com argamassa cimento:areia 1:3.

Com o terreno previamente limpo, efetuar marcações para colocação das peças, e executar cavação nos locais a receberem as guias, rebaixos e sarjetas.

Executar o apiloamento do terreno com soquete manual apropriado, de modo a obter nivelamento preparatório para o lançamento do lastro de brita e/ou colocação das peças pré-moldadas e fôrmas.

Posicionar as peças em seus locais definitivos.

Compactar o solo adjacente à guia e finalizar pavimentação de acabamento.

Recebimento: Verificar o lote de peças pré-moldadas: caso haja peças quebradas, com trincas, faces com saliências, reentrâncias ou fora de esquadro,

estas deverão ser rejeitadas; caso estas ocorrências atinjam mais que 10% do lote, este deverá ser rejeitado;

Verificar dimensões das peças pré-moldadas: pequenas variações poderão ser aceitas, desde que sejam atendidos os demais requisitos e estas não resultem em perda de qualidade das peças.

1.3. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

1.3.1. TINTA RETRORREFLETIVA

Compreende: a pintura de faixas de tráfego, símbolos e legendas aplicadas sobre o revestimento da via, obedecendo ao projeto e atendendo às condições de segurança e conforto.

A fase de aplicação engloba as seguintes etapas:

Pré-marcação consiste nos alinhamentos dos pontos, locados pela topografia, pela qual o operador de máquina irá se guiar para aplicação do material.

Pintura consiste na aplicação do material por equipamentos adequados de acordo com o alinhamento fornecido pela pré-marcação e pelo projeto de sinalização.

O material deverá ser aplicado em superfície limpa, seca e isenta de detritos, óleos ou outros elementos estranhos, como também o obedecer às dimensões e linearidade das faixas e sinais.

1.3.2. PLACA DE ADVERTÊNCIA

1.3.3. SUPORTE METÁLICO

A sinalização será constituída por placas de regulamentação de trânsito. Os materiais utilizados nas placas de sinalização são chapas metálicas ou de BMC (resina plástica reforçada) cortadas nas dimensões do projeto e material de acabamento.

As formas e cores das placas de sinalização estão especificadas no regulamento do Código Nacional de Trânsito.

As chapas metálicas, depois de cortadas nas dimensões finais, têm os cantos arredondados, exceto as placas octogonais.

São submetidas a uma decapagem por processo químico a fim de proporcionar boa aderência à película de tinta. Qualquer que seja o processo de decapagem, as placas devem ser suficientemente lavadas e secas em estufas de modo a remover qualquer resíduo de produto químico. As chapas serão confeccionadas em aço laminado a frio número 16.

Os materiais utilizados para o acabamento das placas de sinalização são:

Placas Refletivas: A chapa metálica possuirá uma demão de “Primer” à base de Epóxi. A face principal da placa é executada em película com esferas inclusas, não apresentando rugas, bolhas ou cortes. O verso da placa recebe uma demão de tinta esmalte sintético na cor semi-fosca.

Suportes: Os postes são confeccionados de tubo de aço galvanizado de dimensões \varnothing 1.1/2” x 3,00m e parede de 0,3cm. Possuem as extremidades superiores fechadas por tampa soldada de aço galvanizado de espessura 3/16”, 2(duas) aletas de aço galvanizado de dimensões 3/16x5x10cm, soldados com ângulo de 180° entre si a 5 cm das extremidades inferiores e 2(dois) furos de \varnothing 8,5 mm com eixos paralelos distantes das extremidades superiores de 3 cm e 36 cm, respectivamente. Para a execução das placas de sinalização serão realizados os seguintes procedimentos:

Limpeza do local de instalação:

- Varredura completa da local, para retirada de detritos maiores;
- Limpeza da pista com a utilização de caminhão pipa, para uma lavagem com água.

Locação da obra:

- Após os serviços preliminares será procedida a locação de toda a obra seguindo rigorosamente as indicações do projeto.

Colocação do poste:

- É feita através da colocação de tubo de concreto 30 cm de profundidade, preenchido com concreto fck20 MPa. A colocação dos postes deverão estar alinhadas vertical e horizontalmente.

Colocação da placa:

- É fixada através de 2(dois) parafusos galvanizados de cabeça francesa \varnothing 5/16x2/1/2’ com arruelas e porcas sextavadas. A colocação dos postes deverá estar alinhada vertical e horizontalmente.

Cuidados na colocação

Os serviços deverão ser executados sem causar prejuízo para a circulação de veículos no sistema viário. A firma executante deverá verificar previamente as condições de “campo” do local indicado no projeto. As interferências subterrâneas e aéreas deverão ser observadas visando uma perfeita instalação e uma boa visualização da sinalização. As seguintes condições de “campo” deverão ser observadas antes de iniciar os serviços:

- Posição de caixas de inspeção de redes elétricas e telefônicas, incluindo suas prováveis tubulações;
- Posição dos poços de visita, bocas de lobo, etc., de redes de esgoto e pluvial, incluindo suas prováveis tubulações;
- Posição de caixas de registros, hidrantes de rede d’água, incluindo suas prováveis tubulações poços de visita, bocas de lobo, etc., de redes de esgoto e pluvial, incluindo suas prováveis tubulações;
- Posição dos postes da rede elétrica, telefônica e iluminação pública;
- Posição da altura da fiação elétrica e telefônica, bem como de luminárias;
- Posição de árvores e arbustos;
- Posição de marquises e estruturas destinadas à propaganda dos edifícios circunvizinhos;
- Posição dos rebaixamentos de meio-fio.

As perfurações executadas e prejudiciais pelas interferências, deverão ser reaterradas e o piso original do local deverá ser recomposto, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

Os danos causados às redes de concessionárias, órgãos públicos ou terceiros correrão por ônus e sob responsabilidade da firma executante.

5 DECLARAÇÕES

Declaro que o “Projeto de Engenharia Viária”, parte integrante do “**Projeto de Pavimentação do Passeio da Rua Alferes**”, foi elaborado de acordo com os seguintes manuais do COTRAN/DENATRAN:

- Sinalização Vertical de Regulamentação – Volume I, conforme Resolução nº 180 de 26 de agosto de 2005;
- Sinalização Vertical de Advertência - Volume I, conforme Resolução nº 243 de 22 de junho de 2007;
- Sinalização Horizontal – Volume IV conforme Resolução nº 236 de 11 de maio de 2007.

Declaro que no “**Projeto de Pavimentação do Passeio da Rua Alferes**”, foram atendidas as exigências de acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida nos projetos que contemplam esse documento, conforme a NBR 9050 e NBR 16537 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Contemplam neste projeto, acessibilidade quanto aos pisos táteis de alerta e direcionais e rebaixos implantados nos acessos de veículos às residências.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente memorial descritivo define as diretrizes executivas de todas as etapas da obra de **Projeto de Pavimentação do Passeio da Rua Alferes** e é fundamental que estas diretrizes sejam seguidas criteriosamente, visto que todas as definições foram baseadas em estudos e práticas consagradas da engenharia. Tal conduta é recomendada para que o projeto e sua consequente execução possam se dar de forma racional, coerente e planejada, e assim se obter os resultados desejados.

Para as futuras intervenções semelhantes, torna-se, portanto, imprescindível a execução de trabalhos topográficos e projetos de engenharia desta natureza.



ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS LTDA. EPP

Eng. José Carlos Zandoná
Responsável técnico/Sócio Gerente
CREA/SC – 42.499-5

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Município de Nova Trento / SC
------------------	----------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
RUA ALFERES / PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE DA RUA ALFERES

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,77%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,60%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

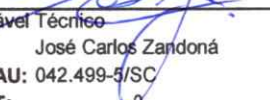
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

NOVA TRENTO / SC
Local

quarta-feira, 4 de março de 2020
Data

Responsável Técnico

 Nome: José Carlos Zandoná
 CREA/CAU: 042.499-5/SC
 ART/RRT: 0

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	001	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X30X10 CM (COMPRIMENTO X ALTURA X BASE)	M		18,31	31,25
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,005	0,00	66,16
COTAÇÃO	001	MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO DIMENSÕES 80X30X10 CM	UN	1,25	14,65	14,65
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	0,00	23,43
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	0,00	17,15
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,001	0,00	454,41
Composição	002	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, L = 0,40 M - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I E SI	UN		66,48	117,44
SINAPI	73467	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,3333	0,00	98,25
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3333	0,00	20,39
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6667	0,00	17,15
SICRO	5213414	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + SI	m²	0,16	415,55	415,55
Composição	003	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA	UN		42,93	166,74
SINAPI	73467	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,2	0,00	98,25
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	0,00	23,30
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	0,00	17,15
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,036	0,00	318,49
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,036	0,00	67,84
SINAPI-I	7697	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	M	3	0,00	27,39
SICRO	M0787	Suporte em aço carbono galvanizado perfil "C"	kg	2,355	18,23	18,23
Composição	004	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR VERMELHO, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL, DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	M2		63,44	84,61
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0568	0,00	66,16
SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0065	0,00	59,66
COTAÇÃO	002	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), VERMELHO, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL	M2	1,0487	60,50	60,50
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	0,00	23,30
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	0,00	17,15
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0041	0,00	7,15
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1947	0,00	0,48
SINAPI	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0483	0,00	16,08
SINAPI	91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1504	0,00	0,66
Composição	005	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2		0,00	10,72
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3673	0,00	23,30
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1266	0,00	17,15

03/03/2020

Data

Responsável Técnico: José Carlos Zandoná
CREA/CAU: 042.499-5/SC



ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	80.738.016/0001-35	Artefatos de Cimento Raimondi Ltda	(47) 3346-5005	Solange
E002	11.025.123/0001-01	Indapav Artefatos De Cimento Ltda - Me	(47) 3333-8892	Rosemari Ferreira
E017	10.690.991/0001-35	GMR Fabrica e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda	(47) 3349-8558	Adriana

COTAÇÕES:

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
COTAÇÃO	001	MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO DIMENSÕES 80X30X10	UN	14,65			
	CM						
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA				COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	Artefatos de Cimento Raimondi Ltda				13,98	13/01/2020
	E002	Indapav Artefatos De Cimento Ltda - Me				14,65	10/01/2020
E017	GMR Fabrica e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda	15,00	14/01/2020				
OBSERVAÇÕES:							

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
COTAÇÃO	002	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), VERMELHO, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL	M2	60,50			
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA				COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	Artefatos de Cimento Raimondi Ltda				60,50	13/01/2020
	E002	Indapav Artefatos De Cimento Ltda - Me				48,00	10/01/2020
	E017	GMR Fabrica e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda				61,25	14/01/2020
OBSERVAÇÕES:							

03/03/2020

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

José Carlos Zandoná

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOV 0	PROponente / Tomador Município de Nova Trento / SC	Apelido do Empreendimento RUA ALFERES	BDI 1 19,60%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI FLORIANOPOLIS	DATA BASE 12-19 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE DA RUA ALFERES	MUNICÍPIO / UF NOVA TRENTO / SC			

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE DA RUA ALFERES									
1. PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA FELIPE SCHMIDT									
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	384,82	BDI 1	460,24	6.699,97
1.1.2.	Composição	005	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	159,97	10,72	BDI 1	12,82	2.050,82
1.1.3.	DEINFRA	42535	DEMOLIÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS COM 6 CM DE ESPESSURA	M2	187,40	15,70	BDI 1	18,78	3.519,37
1.1.4.	SINAPI	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	22,47	3,48	BDI 1	4,16	93,48
1.1.5.	SINAPI	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	22,47	4,27	BDI 1	5,11	114,82
1.2. PASSEIOS									
1.2.1.	SINAPI	89894	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF - 12/2013	M3	164,67	13,64	BDI 1	16,31	2.685,77
1.2.2.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF - 11/2019	M3	164,67	6,69	BDI 1	8,00	1.317,36
1.2.3.	SINAPI	74005/1	COMPACTAÇÃO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	164,67	5,17	BDI 1	6,18	1.017,66
1.2.4.	Composição	004	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR VERMELHO, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL, DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	M2	261,52	84,61	BDI 1	101,19	26.463,21
1.2.5.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF - 12/2015	M2	684,94	55,48	BDI 1	66,35	45.445,77
1.2.6.	Composição	001	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X30X10 CM (COMPRIMENTO X ALTURA X BASE)	M	501,58	31,25	BDI 1	37,38	18.749,06
1.3. SINALIZAÇÃO VIÁRIA									
1.3.1.	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	40,32	13,06	BDI 1	15,62	629,80
1.3.2.	Composição	002	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, L = 0,40 M - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	6,00	117,44	BDI 1	140,46	842,76
1.3.3.	Composição	003	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA	UN	6,00	166,74	BDI 1	199,42	1.196,52
									105.046,88
									105.046,88

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
RUA ALFERES

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROponente / Tomador
Município de Nova Trento / SC

Nº OPERAÇÃO
0

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo		
PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE DA RUA ALFERES						
1.	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA FELIPE SCHMIDT					
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	2,00m x 1,00m		
1.1.2.	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	159,97	(Lajota: 81,38m² + Paver: 78,59) Área extraída do projeto geométrico		
1.1.3.	DEMOLIÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS COM 6 CM DE ESPESURA	M2	187,40	Área extraída do projeto geométrico		
1.1.4.	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	22,47	(LAJOTA: 81,38*0,08=6,51m³) + (PAVER: 78,59*0,06=4,72 m³) + (CONCRETO: 187,40*0,08=11,24m³) = 22,47m³		
1.1.5.	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	22,47	ITEM 1.1.4		
1.2.	PASSEIOS					
1.2.1.	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF -12/2013	M3	164,67	Área total passeios = 1097,82 M2) x 0,15m		
1.2.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF -11/2019	M3	164,67	Área total passeios = 1097,82 M2) x 0,15m		
1.2.3.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	164,67	Área total passeios = 1097,82 M2) x 0,15m		
1.2.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR VERMELHO, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL, DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM	M2	281,52	Área extraída do projeto geométrico		
1.2.5.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF -12/2015	M2	684,94	Área extraída do projeto geométrico		
1.2.6.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X30X10 CM (COMPRIMENTO X ALTURA X BASE)	M	501,58	Extensão extraída do projeto geométrico (em locais onde não há muro)		
1.3.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
1.3.1.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	40,32	Conforme projeto de sinalização		
1.3.2.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, L = 0,40 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	6,00	Conforme projeto de sinalização		
1.3.3.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA	UN	6,00	Conforme projeto de sinalização		

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):
SERVIÇOS PRELIMINARES	2,00
SERVIÇOS PRELIMINARES	159,97
SERVIÇOS PRELIMINARES	187,40
SERVIÇOS PRELIMINARES	22,47
SERVIÇOS PRELIMINARES	22,47
PASSEIOS	164,67
PASSEIOS	164,67
PASSEIOS	164,67
PASSEIOS	281,52
PASSEIOS	85,00
PASSEIOS	501,58
SINALIZAÇÃO VIÁRIA	40,32
SINALIZAÇÃO VIÁRIA	6,00
SINALIZAÇÃO VIÁRIA	6,00



Responsável Técnico
Nome: José Carlos Zandoná
CREA/CAU: 042.499-6/SC

NOVA TRENTO / SC
Local

quarta-feira, 4 de março de 2020



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICOMV 0 | PROPONENTE TOMADOR
Município de Nova Trento / SC

APELIDO EMPREENDIMENTO
RUA ALFERES

DESCRIÇÃO DO LOTE
PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE DA RUA ALFERES

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA FE	105.046,88	% Período:	02/18	03/18	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19
			% Período:	59,57%	40,43%										
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.698,97	% Período:	100,00%											
1.2.	PASSEIOS	95.678,83	% Período:	58,40%	41,60%										
1.3.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	2.669,08	% Período:	100,00%											
Total: R\$ 105.046,88															
Período:				%:	59,57%	40,43%									
Repassse:															
Contrapartida:				62.571,78	42.475,10										
Outros:															
Investimento:				62.571,78	42.475,10										
%:				59,57%	100,00%										
Repassse:															
Contrapartida:				62.571,78	105.046,88										
Outros:															
Investimento:				62.571,78	105.046,88										

NOVA TRENTO / SC
Local

segunda-feira, 04 de março de 2020
Data

Responsável Técnico
Nome: José Carlos Zandoná
CREA/CAU: 042.499-5/SC
ART/RRT:



91
FIS nº

00 EMISSÃO INICIAL 03.03.2020 ANA

CLIENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Praça Del Comune, n° 126 - Centro - Nova Trento/SC
CNPJ: 82.925.025/0001-60

EMITENTE:



ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA
CNPJ: 12.228.008/0001-50 | CREA-SC 103.93374
Rua 1101 n° 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC
E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117
Responsável Técnico:
Eng°. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO RUA ALFERES

ENDEREÇO:

RUA ALFERES, BAIRRO TRINTA RÉIS, NOVA TRENTO/SC

DESCRIÇÃO:

**TOPOGRÁFICO
ESTAQUEAMENTO**

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
CNPJ: 82.925.025/0001-60

JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:
ANA PAULA PEREIRA

ESCALA:
1:350

DATA:
03.03.2020

UNIDADE:
METRO

**TOP
01.01**

STATUS DO PROJETO:

LIBERADO PARA EXECUÇÃO

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.

Pref. n.º 92
13 Trento
ANA

00 EMISSÃO INICIAL

03.03.2020

ANA

CLIENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça Del Comune, n° 126 - Centro - Nova Trento/SC
CNPJ: 82.925.025/0001-60

EMITENTE:



ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.93374
Rua 1101 n° 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC
E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:

Eng°. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO RUA ALFERES


ENDEREÇO:

RUA ALFERES, BAIRRO TRINTA RÉIS, NOVA TRENTO/SC

DESCRIÇÃO:

**PROJETO GEOMÉTRICO E SINALIZAÇÃO
PLANTA BAIXA
ESTAQUEAMENTO**

ASSINATURAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
CNPJ: 82.925.025/0001-60



JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:
ANA PAULA PEREIRA

ESCALA:
1:350

DATA:
03.03.2020

UNIDADE:
METRO

**GEO
01.01**

STATUS DO PROJETO:

LIBERADO PARA EXECUÇÃO

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	70/2020
Processo de Licitação:	70/2020
Modalidade:	Tomada de Preço
Número da Licitação:	11/2020-TP
Data do Processo:	25/08/2020
Data da Abertura das Propostas:	05/10/2020
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 01 de Setembro de 2020

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

FABIANO ALEX BERGHAHN
 OAB/SC nº 16.238 - Assessor Jurídico

Assinatura do Responsável

RESOLVE:

EXONERAR por falecimento e decretar vacância do cargo, o Servidor Público Municipal JEIZON LUIZ VOLTOLINI, matrícula nº 48, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com 40(quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 14 de setembro de 2020.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal



Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal Administração e Finanças

PROCESSO Nº 070/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020

Publicação Nº 2641255

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 070/2020 - Tomada de Preços nº 011/2020

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra especializada, para execução de Passeios na Rua Alferes, Bairro Trinta Réis, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: Menor Preço Global; Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: 05/10/2020 até as 08:30 horas. Abertura: 05/10/2020 – 09:00 Horas. Participação será on-line. Transmissão ao vivo pelo seguinte link: <https://www.youtube.com/channel/UckbdFxrstG-2Sprj73Qfkg>

Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 - (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO Nº 071/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020

Publicação Nº 2641256

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 071/2020 - Tomada de Preços nº 012/2020

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra especializada, para execução de Pavimentação e Drenagem da Rua Independência (estaca 50 a 68+13,4), Bairro Trinta Réis, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: Menor Preço Global; Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: 06/10/2020 até as 08:30 horas. Abertura: 06/10/2020 – 09:00 Horas. Participação será on-line. Transmissão ao vivo pelo seguinte link: <https://www.youtube.com/channel/UckbdFxrstG-2Sprj73Qfkg>

Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 - (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO Nº 072/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 013/2020

Publicação Nº 2641257

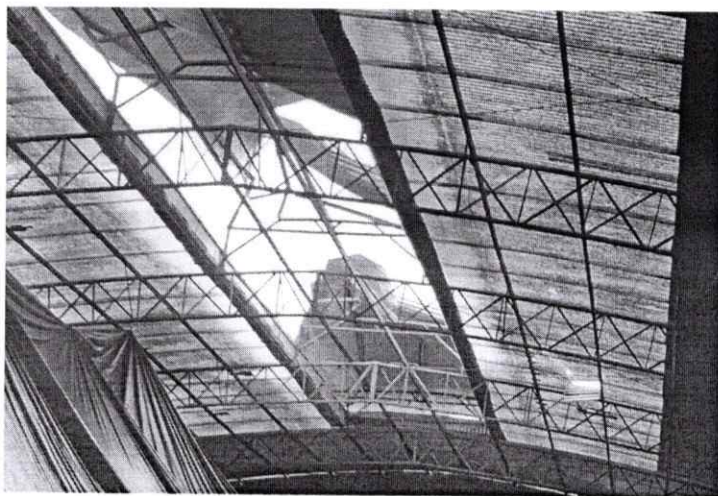
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 072/2020 - Tomada de Preços nº 013/2020

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra especializada, para execução de Pavimentação e Drenagem da Rua José Moresco, bairro Indaiá, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: Menor Preço Global; Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: 07/10/2020 até as 08:30 horas. Abertura: 07/10/2020 – 09:00 Horas. Participação será on-line. Transmissão ao vivo pelo seguinte link: <https://www.youtube.com/channel/UckbdFxrstG-2Sprj73Qfkg>

Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 - (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br
Gian Francesco Voltolini
Prefeito



No ginásio Inácio Gullini principais danos foram na cobertura de zinco.

Quadra e ginásio são recuperados

A Defesa Civil de Nova Trento conseguiu junto à Defesa Civil Nacional recurso no valor de R\$ 30.613 para recuperação da quadra poliesportiva Vereador Eduardo Wilcke, no distrito de Claraíba, que sofreu variados danos no ciclone bomba ocorrido dia 30 de junho passado. O empenho foi feito pelo governo federal no último dia 1º, quando foi publicada a respectiva portaria (2.313) no Diário Oficial da União. A quadra faz parte do conjunto da Escola Municipal João Bayer Sobrinho.

A Defesa Civil neotrentina também conseguiu, junto à Secretaria de Defesa Civil Nacional, a importância de R\$ 9.615 para recuperação de parte da cobertura do ginásio de esportes Inácio Gullini, também afetado pelo mesmo fenômeno natural.

No ginásio Inácio Gullini os estragos, já recuperados, foram principalmente na cobertura de zinco do complexo

esportivo. Muitas placas foram tão açoitadas pelo vento que não foi possível sua reutilização. A chuva durante o ciclone acabou molhando toda a quadra de madeira e sua pintura, de verniz, que também exigiram recuperação.

Nessa operação a Secretaria Municipal de Esportes aproveitou para também fazer uma reforma no depósito de material esportivo dos professores das escolinhas. Em uma próxima etapa a SME pretende fazer a substituição da atual iluminação do ginásio, que é de lâmpadas convencionais, pelas de LED, que são mais econômicas, com maior durabilidade e luminosidade. O orçamento é de cerca de R\$ 5 mil.

Os R\$ 9.625 conseguidos pela Defesa Civil municipal serão investidos no reparo do galpão onde ficam as canchas de bocha, que também sofreu destelhamento e comprometimento de travessas na passagem do ciclone.

CLASSIFICADOS

VENDO APARTAMENTO de frente, no Residencial Trinta Réis, próximo à escola municipal, com 3 quartos, sala, cozinha, banheiro, área de serviço, sacada com churrasqueira, duas garagens (uma coberta) todo com piso de porcelanato e teto de gesso. Valor: R\$ 170 mil, com possibilidade de financiamento total. Aceita proposta. Tratar pelos telefones (48) 996557936 ou 32671439.

VENDO DUAS CASAS AVERBADAS, uma de 217m2 e outra de 144m2, de 3 e 4 dormitórios, em Nova Trento, localizadas na rua Jardim Azaléia, números 45 e 89. Mas informações diretamente com o proprietário pelo telefone (47) 98916-4117. Aceita-se proposta, como troca por imóvel no litoral (praia).

ALUGUEL EM FLORIANÓPOLIS - Preferencialmente para neotrentinos, em apartamento em andar alto, silencioso, de quarto, sala, cozinha e banheiro, ventiladores e ar condicionado, ideal para uma ou duas pessoas, de 56 m2, a 50 metros da Catedral Metropolitana, no Centro, não mobiliado e sem garagem. Valor: R\$ 1 mil, incluindo condomínio. Tratar pelo telefone Whatsapp (48) 99911819.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 070/2020 – Tomada de Preços nº 011/2020

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para execução de Passeios na Rua Alferes, Bairro Trinta Réis, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: Menor Preço Global; Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: 05/10/2020 até as 08:30 horas. Abertura: 05/10/2020 – 09:00 Horas. Participação será on-line. Transmissão ao vivo pelo seguinte link: <https://www.youtube.com/channel/UCkdbFxrstG-2Sprj73Qfkg>

Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 – (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 071/2020 – Tomada de Preços nº 012/2020

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para execução de Pavimentação e Drenagem da Rua Independência (estaca 50 a 68+13,4), Bairro Trinta Réis, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: Menor Preço Global; Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: 06/10/2020 até as 08:30 horas. Abertura: 06/10/2020 – 09:00 Horas. Participação será on-line. Transmissão ao vivo pelo seguinte link: <https://www.youtube.com/channel/UCkdbFxrstG-2Sprj73Qfkg>

Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 – (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 072/2020 – Tomada de Preços nº 013/2020

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para execução de Pavimentação e Drenagem da Rua José Moresco, bairro Indaia, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: Menor Preço Global; Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: 07/10/2020 até as 08:30 horas. Abertura: 07/10/2020 – 09:00 Horas. Participação será on-line. Transmissão ao vivo pelo seguinte link: <https://www.youtube.com/channel/UCkdbFxrstG-2Sprj73Qfkg>

Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 – (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 073/2020 – Tomada de Preços nº 014/2020

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para execução de Pavimentação e Drenagem da Rua Geral do Salto (estaca 22 a PF), bairro Salto, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: Menor Preço Global; Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: 08/10/2020 até as 08:30 horas. Abertura: 08/10/2020 – 09:00 Horas. Participação será on-line. Transmissão ao vivo pelo seguinte link: <https://www.youtube.com/channel/UCkdbFxrstG-2Sprj73Qfkg>

Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 – (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 074/2020 – Tomada de Preços nº 015/2020

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para recuperação de partes destruídas por vendaval, no galpão da cancha de bocha localizada nos fundos do Ginásio de Esportes Inácio Gullini e Ginásio da Escola do Claraíba, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: Menor Preço por LOTE; Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: 09/10/2020 até as 08:30 horas. Abertura: 09/10/2020 – 09:00 Horas. Participação será on-line. Transmissão ao vivo pelo seguinte link: <https://www.youtube.com/channel/UCkdbFxrstG-2Sprj73Qfkg>

Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 – (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



res não relacionados, diretores, patrocinadores e imprensa ocuparam as cadeiras

FCF e Brusque comentam quantidade de pessoas presentes na final do Catarinense

Entidade vê aumento de "público" como esperado por ser uma final; presidente interino do Marreco afirma que clube respeitou permissões

João Vítor Roberge

joao@omunicipio.com.br

Ar da pandemia de Covid-19, foi visivelmente maior do que o comum a quantidade de pessoas presentes nas cadeiras do Augusto Bauer na derrota do Brusque por 1 a 0 para a Chapecoense, na final do estadual disputada neste domingo, 13. Além dos profissionais de imprensa e das diretorias das duas equipes, crianças também foram vistas no estádio.

Por meio de sua assessoria de imprensa, a Federação Catarinense de Futebol (FCF) afirma que a ocupação das cadeiras ocorreu dentro do esperado, por se tratar de uma final de campeonato, que ultrapassa a média de credenciamentos. Foram credenciados pouco mais de 80 profissionais de imprensa de mais de 30 veículos.

Quanto à entrada de patrocinadores, a entidade se baseia na portaria 550 de 27 de julho de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde, que cita a entrada de patrocinadores como permitida. No artigo 8, inciso XIII, citado pela FCF na res-

posta a O Município, consta que: "nos dias de jogos, devem ser criados circuitos de acesso diferenciados para atletas, trabalhadores e demais elementos (imprensa, patrocinador, diretoria) de forma a evitar o contato. Os trajetos devem estar sinalizados e com fluxo único de entrada e saída, para que não haja cruzamento."

O presidente interino do Brusque, Carlos Beuting, afirma que a organização da partida nas questões relacionadas à quantidade de pessoas no estádio fica totalmente por conta da FCF, e que o clube não fez nada além do que a entidade permitiu. Os atletas do quadricolor não relacionados para a partida também acompanharam a partida das cadeiras, além de membros da comissão técnica das duas equipes.

Antes da final do campeonato, eram permitidos cinco membros de diretoria de cada equipe. Este número passou para 10 na decisão, em acordo entre Brusque, Chapecoense e FCF, conforme relata o dirigente. "As pessoas têm que entender também que a arqui-

bancada ali é pequena. Ai com 30, 40 pessoas de um lado, e 30, 40 pessoas do outro, a impressão é de que tem muita gente. A imprensa ficou toda nas cadeiras, com exceção dos narradores, que ficaram nas cabines", comenta. Na entrada do setor, é sinalizada capacidade para 1,6 mil pessoas.

Beuting relata ainda que cerca de 25 lugares foram ocupados por um patrocinador da federação, e que a diretoria da FCF também esteve presente, além de convidados da entidade, e representantes do Governo de Santa Catarina e do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD-SC). Por parte do Brusque, o presidente interino afirma que as cotas não foram totalmente preenchidas.

"Falando assim, dá em torno de 100 pessoas, talvez mais. Mas isto é totalmente alheio à vontade do Brusque. Os camarotes não foram utilizados, respeitando o protocolo. O Brusque está totalmente isento sobre qualquer questão de superlotação. Toda a organização foi rigorosamente cuidada pela federação", comenta.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO
Processo Licitatório nº 070/2020
Tomada de Preços nº 011/2020

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para execução de Passeios na Rua Alteros, Bairro Trinta Réis, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Julgamento: Menor Preço Global; Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: 05/10/2020 até as 08:30 horas. Abertura: 05/10/2020 – 09:00 Horas. Participação será on-line. Transmissão ao vivo pelo seguinte link: <https://www.youtube.com/channel/UCkbfXrstG-2Sprj73Qfkg>. Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 – (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO
Processo Licitatório nº 071/2020
Tomada de Preços nº 012/2020

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para execução de Pavimentação e Drenagem da Rua Independência (estaca 50 a 68+13,4), Bairro Trinta Réis, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Julgamento: Menor Preço Global; Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: 06/10/2020 até as 08:30 horas. Abertura: 06/10/2020 – 09:00 Horas. Participação será on-line. Transmissão ao vivo pelo seguinte link: <https://www.youtube.com/channel/UCkbfXrstG-2Sprj73Qfkg>. Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 – (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO
Processo Licitatório nº 072/2020
Tomada de Preços nº 013/2020

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para execução de Pavimentação e Drenagem da Rua José Moresco, bairro Inaia, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Julgamento: Menor Preço Global; Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: 07/10/2020 até as 08:30 horas. Abertura: 07/10/2020 – 09:00 Horas. Participação será on-line. Transmissão ao vivo pelo seguinte link: <https://www.youtube.com/channel/UCkbfXrstG-2Sprj73Qfkg>. Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 – (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO
Processo Licitatório nº 073/2020
Tomada de Preços nº 014/2020

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para execução de Pavimentação e Drenagem da Rua Geral do Salto (estaca 22 a PF), bairro Salto, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Julgamento: Menor Preço Global; Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: 08/10/2020 até as 08:30 horas. Abertura: 08/10/2020 – 09:00 Horas. Participação será on-line. Transmissão ao vivo pelo seguinte link: <https://www.youtube.com/channel/UCkbfXrstG-2Sprj73Qfkg>. Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 – (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO
Processo Licitatório nº 074/2020
Tomada de Preços nº 015/2020

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para recuperação de partes destruídas por vendaval, no galpão da cancha de bocha localizada nos fundos do Ginásio de Esportes Inácio Gullini e Ginásio da Escola do Claraíba, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Julgamento: Menor Preço por LOTE; Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: 09/10/2020 até as 08:30 horas. Abertura: 09/10/2020 – 09:00 Horas. Participação será on-line. Transmissão ao vivo pelo seguinte link: <https://www.youtube.com/channel/UCkbfXrstG-2Sprj73Qfkg>. Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 – (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE GUABIRUBA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2020

O MUNICÍPIO DE GUABIRUBA torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 039/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de software com prestação de serviços de treinamento, capacitação, customização, personalização e atendimento técnico eventual pós implantação para a área de gestão pública municipal. Recebimento da documentação e propostas: Até às 09:00 horas do dia 28/09/2020. Abertura da sessão: dia 28/09/2020 às 09:30 horas, no Salão Nobre da Prefeitura, sito a Rua Brusque, 344, Centro, Guabiruba-SC. Edital e informações no departamento de compras e licitações no mesmo endereço, fone fax (47) 3308-3100, e-mail licitacao@guabiruba.sc.gov.br e site www.guabiruba.sc.gov.br

Guabiruba-SC, 15 de setembro de 2020.

MATIAS KOHLER
PREFEITO



termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA, item 04 – R\$ 9,93. Joinville/SC, 15 de setembro de 2020. Miguel Angelo Bertolini Rubia Mara Beilfuss Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva Cod. Mat.: 691069

Lages

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços 03/2020 SMS
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde São Francisco, com fornecimento de material.
Abertura: 08/10/2020 às 09h.
Valor Estimado: 294.533,38.
Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br
Lages, 16 de setembro de 2020.
Antônio César Alves de Arruda
Secretário da Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 691053

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico 109/2020 SMS
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Higienizante e Álcool em Gel, para uso no enfrentamento ao COVID-19.
Abertura: 30/09/2020 às 13:30.
Valor Estimado: 30.905,10.
Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br
Lages, 16 de setembro de 2020.
Antônio César Alves de Arruda
Secretário da Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 691073

Macieira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N° 16/2020
Processo Licitatório n° 0033/2019.
Tomada de Preços n° 0006/2019
3° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0039/2019
ADITIVO DE ACRESCIMO
Objeto: Contratação de empresa de empresa para execução de obra de construção de Capela Mortuária, totalizando área de 200,61 m², a ser construída na esquina das Ruas Dona Maria Mendes e Severino José Constantini, conforme Projeto, Planilha orçamentária e Memorial Descritivo, com fornecimento de material e mão-de-obra.
Contratada: TINELLI SERVIÇOS EIRELI ME.
Valor: Passa para o valor total de R\$ 293.650,19 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e cinquenta reais com dezenove centavos), conforme especificado no Termo de Aditivo n° 16/2020.
Pagamento e Vigência: De acordo com o Contrato Administrativo 0039/2019 e seus aditivos.
Macieira, 14 de setembro de 2020.
ALICE OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Cod. Mat.: 691185

Matos Costa

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 44/2020 - TOMADA DE PREÇOS N° 10/2020. O Município de Matos Costa, através do Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n. 104/2020, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR o que segue: **ONDE SE LÊ:** Entrega dos envelopes no máximo até 09:00 horas do dia 24/09/2020. Abertura dos envelopes às 09:15 horas do mesmo dia. **LEIA-SE:** Entrega dos envelopes no máximo até 09:00 horas do dia 28/09/2020. Abertura dos envelopes às 09:15 horas do mesmo dia. Demais informações permanecem inalteradas
Matos Costa, 15 de setembro de 2020 – Dalton Fagundes - Presidente da Comissão.

Cod. Mat.: 691028

Mondai

MUNICÍPIO DE MONDAI/SC
PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO
Contrato: 048/2020 de 15 de setembro de 2020. Origem: Processo licitatório n° 067/2020. Modalidade: Tomada de Preços n° 011/2020. Objeto: O objeto do presente processo licitatório é a contratação de empresa para a execução da obra de instalação de um Sistema de Abastecimento de Água da rede pública municipal, na Linha Sabiá, interior do Município de Mondai, em regime de empreitada global, conforme projeto (levantamento planialtimétrico), memorial descritivo, planilhas, ART e demais especificações e anexos, que ficam fazendo parte do presente edital. Fornecedor: Saneadora Instaladora de Poços Eireli, CNPJ/MF n°. 07.928.342/0001-15. Valor Total de R\$ 91.980,39 (noventa e um mil e novecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos). Vigência: até 30 de abril de 2021. Mondai/SC, 15 de setembro de 2020. ELISEU BOHN - Secretário Municipal de Administração e Fazenda - Ordenador de Despesas
Cod. Mat.: 691039

Navegantes

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO PRESENCIAL 12/2020 FUMSCI
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Pregão presencial visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel (serviço móvel pessoal- SMP) com fornecimento de equipamentos (aparelhos celulares smartphones), em regime de comodato, para uso no serviço operacional e administrativo do Corpo de Bombeiros Militar de Navegantes, através do Fundo de Segurança Contra Incêndio e Pânico - FUMSCI. **Entrega/envelopes: 29/09/2020 até às 7h50. Abertura/envelopes: 29/09/2020 às 8h.** O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio n° 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA – Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 691267

Nova Erechim

Processo Licitatório n° 73/2020
Concorrência Pública n° 04/2020
Objeto: Concessão onerosa do uso do Ginásio de esportes Dr. Olmes Dimas Vicenzi, localizado na avenida Coronel Bertaso, para atender as necessidades do Município de Nova Erechim/SC. A abertura dos envelopes acontecerá às 09h15min do dia 16 de outubro de 2020, junto a Secretaria Municipal da Administração, sito à Avenida Francisco F. Losina n° 139. Fone (49) 3333-3109. No Município de Nova Erechim/SC. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou e-mail licitacoes.ne@gmail.com, em 15 de setembro de 2020 Nova Erechim – SC, Nélio Antônio Cassol- Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 691035

Nova Trento

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
Processo Licitatório n° 070/2020 – Tomada de Preços n° 011/2020
Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para execução de Passelos na Rua Alferes, Bairro Trinta Reis, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.
Julgamento: Menor Preço Global; Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: 05/10/2020 até as 08:30 horas. Abertura: 05/10/2020 – 09:00 Horas. Participação será on-line. Transmissão ao vivo pelo seguinte link: https://www.youtube.com/channel/UCkdbFxrstG-2Sprj73Qfkgb
Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 – (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br
Prefeito Gian Francesco Voltolini
Cod. Mat.: 690704

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório n° 071/2020 – Tomada de Preços n° 012/2020
Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para execução de Pavimentação e Drenagem da Rua Independência (estaca 50 a 68+13,4), Bairro Trinta Reis, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.
Julgamento: Menor Preço Global; Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: 06/10/2020 até as 08.30 horas. Abertura: 06/10/2020 – 09:00 Horas. Participação será on-line. Transmissão ao vivo pelo seguinte link: https://www.youtube.com/channel/UCkdbFxrstG-2Sprj73Qfkgb
Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 – (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br
Prefeito Gian Francesco Voltolini
Cod. Mat.: 690705

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório n° 072/2020 – Tomada de Preços n° 013/2020
Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para execução de Pavimentação e Drenagem da Rua José Moresco, bairro Indaiá, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.
Julgamento: Menor Preço Global; Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: 07/10/2020 até as 08:30 horas. Abertura: 07/10/2020 – 09:00 Horas. Participação será on-line. Transmissão ao vivo pelo seguinte link: https://www.youtube.com/channel/UCkdbFxrstG-2Sprj73Qfkgb
Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 – (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br
Prefeito Gian Francesco Voltolini
Cod. Mat.: 690707

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório n° 073/2020 – Tomada de Preços n° 014/2020
Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para execução de Pavimentação e Drenagem da Rua Geral do Salto (estaca 22 a PF), bairro Salto, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.
Julgamento: Menor Preço Global; Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: 08/10/2020 até as 08:30 horas. Abertura: 08/10/2020 – 09:00 Horas. Participação será on-line. Transmissão ao vivo pelo seguinte link: https://www.youtube.com/channel/UCkdbFxrstG-2Sprj73Qfkgb
Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 – (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br
Prefeito Gian Francesco Voltolini
Cod. Mat.: 690708

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório n° 074/2020 – Tomada de Preços n° 015/2020
Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para recuperação de partes destruídas por vendaval, no galpão da cancha de bocha localizada nos fundos do Ginásio de Esportes Inácio Gullini e Ginásio da Escola do Claraíba, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.
Julgamento: Menor Preço por LOTE; Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: 09/10/2020 até as 08:30 horas. Abertura: 09/10/2020 – 09:00 Horas. Participação será on-line. Transmissão ao vivo pelo seguinte link: https://www.youtube.com/channel/UCkdbFxrstG-2Sprj73Qfkgb
Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 – (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br
Prefeito Gian Francesco Voltolini
Cod. Mat.: 690709



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126, Centro
CEP: 88270-000

TOMADA DE PREÇO
Nrº 11/2020

Processo Adm.: 70/2020
Data do Processo: 25/08/20

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO

Declaramos que o fornecedor citado neste documento apresentou proposta e documentação, habilitando-se para participar do processo licitatório especificado.


Fornecedor: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 22.853.624/0001-94
Inscrição Estadual:
Endereço: JOSE BATTISTI ARCHER,, S/N - CEP 88270-000, SÃO ROQUE, Nova Trento - Santa Catarina

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA ALFERES, BAIRRO TRINTA RÉIS, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

Nova Trento - 02/10/2020

Hora de Registro: 8:29

.....
Responsável

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	TOMADA DE PREÇO Nr° 11/2020
	Processo Adm.: 70/2020 Data do Processo: 25/08/20
CNPJ: 82.925.025/0001-60 Endereço: Praça del Comune, 126, Centro CEP: 88270-000	Telefone: (48) 3267-3205

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO



Declaramos que o fornecedor citado neste documento apresentou proposta e documentação, habilitando-se para participar do processo licitatório especificado.

Fornecedor: ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 80.738.016/0001-35
Inscrição Estadual: 251742482
Endereço: ANTONIO HEILL,, KM 18, 10.900, KM 11 - CEP 88316-002, A. DOS CUNHAS, Itajaí - Santa Catarina

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA ALFERES, BAIRRO TRINTA RÉIS, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

Nova Trento - 05/10/2020

Hora de Registro: 8:20



Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60

Telefone: (48) 3267-3205

Endereço: Praça del Comune, 126, Centro

CEP: 88270-000

TOMADA DE PREÇO
 Nº 11/2020

Processo Adm.: 70/2020

Data do Processo: 25/08/20



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO

Declaramos que o fornecedor citado neste documento apresentou proposta e documentação, habilitando-se para participar do processo licitatório especificado.

Fornecedor: RONALDO SARTORI LTDA

CPF/CNPJ: 35.072.109/0001-19

Inscrição Estadual:

Endereço: DOS IMIGRANTES,, CEP 88270-000, BESENELLO, Nova Trento - Santa Catarina

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA ALFERES, BAIRRO TRINTA RÉIS, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

Nova Trento - 05/10/2020

Hora de Registro: 8:17

.....
 Responsável

CREDENCIAMENTO

TPD 11/2020



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional

251390860-0



Nome: ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

Filiação: JOSÉ IRIVAM AMORIM
 EUDETE DE ANDRADE AMORIM

C.P.F.: 065.371.779-28 Documento de Identidade: 4802000-1 SSP/SC Tipo Sang.:
 Nascimento: 03/07/1991 Naturalidade: NOVA TRENTO UF: SC Nacionalidade: BRASILEIRA

Crea de Registro: CREA-SC Emissão: 17/08/2015 Data de Registro: 07/01/2015

Ass. Presidente: Registro no Crea: 132177-3



Título Profissional
 Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



Conferido com o original

15/04/20
 Data Apregio José Botelho
 2009



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0594519-2	CNPJ 22.853.624/0001-94	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/07/2015	Data de Início de Atividade 13/07/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSE BATTISTI ARCHER, S/N, SAO ROQUE, NOVA TRENTO, SC, 88.270-000			
Objeto Social OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.			
Capital: R\$ 520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM 065.371.779-28	494.000,00	SOCIO	Administrador
EUDETE DE ANDRADE AMORIM 777.015.009-44	26.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 05/07/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 17 de setembro de 2020



Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCEFI OS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 17/09/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº 22.853.624/0001-94

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM nacionalidade brasileira, nascido em 03/07/1991, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 065.371.779-28, carteira de identidade nº 4802000, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na rua Dr Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600178581, com sede Rua Jose Battisti Archer, S/N . São Roque Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.853.624/0001-94, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81800000729046

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/10/2018

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 19/08/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA
EIRELI**

CNPJ nº 22.853.624/0001-94

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM nacionalidade brasileira, nascido em 03/07/1991, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 065.371.779-28, carteira de identidade nº 4802000, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Dr Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, São João Batista, SC, CEP 88.240-000, Brasil.

Titular da empresa de nome **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600178581, com sede Rua Jose Battisti Archer, S/N, São Roque, Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.853.624/0001-94, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social de **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI**, constituída de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 13 de julho de 2015, e sua duração é por tempo indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem por objetivo social da matriz a exploração do ramo de:

- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- ATIVIDADES DE LIMPEZA
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS

Req: 8180000729046

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

05/10/2018

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA
EIRELI**

CNPJ nº 22.853.624/0001-94



- PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
 - OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
 - OBRAS DE ALVENARIA
 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

Parágrafo único: A responsabilidade técnica ficará a cargo de **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, Engenheiro civil responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital totalmente integralizado é de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, cujo é totalmente subscrito e integralizado, pelo titular **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**.

Parágrafo único: O capital Social fica subscrito e integralizado da seguinte forma:

- 1/BMW 320I 3B11, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), PLACA JAH4060, CHASSI WBA3B110XDJ406179, ANO FABRICAÇÃO 2012, ANO MODELO 2013, COR BRANCA, RENAVAM 493917071.

Req: 8180000729046

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/10/2018

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA
EIRELI**

CNPJ nº 22.853.624/0001-94

- M.BENZ/2726 K6X4 NO VALOR DE R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais),
PLACA IRW3592, CHASSI 9BM693388BB786191, ANO FABRICAÇÃO 2011,
ANO MODELO 2011, COR BRANCA, RENAVAL 324801939.

- R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte cinco mil reais) em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa será exercida pelo Titular – Administrador **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** com os poderes e atribuições de administrador autorizada ao uso do nome empresarial.

O Titular- Administrador **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81800000729046

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

05/10/2018

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA
EIRELI**

CNPJ nº 22.853.624/0001-94



DISPOSIÇÕES FINAIS

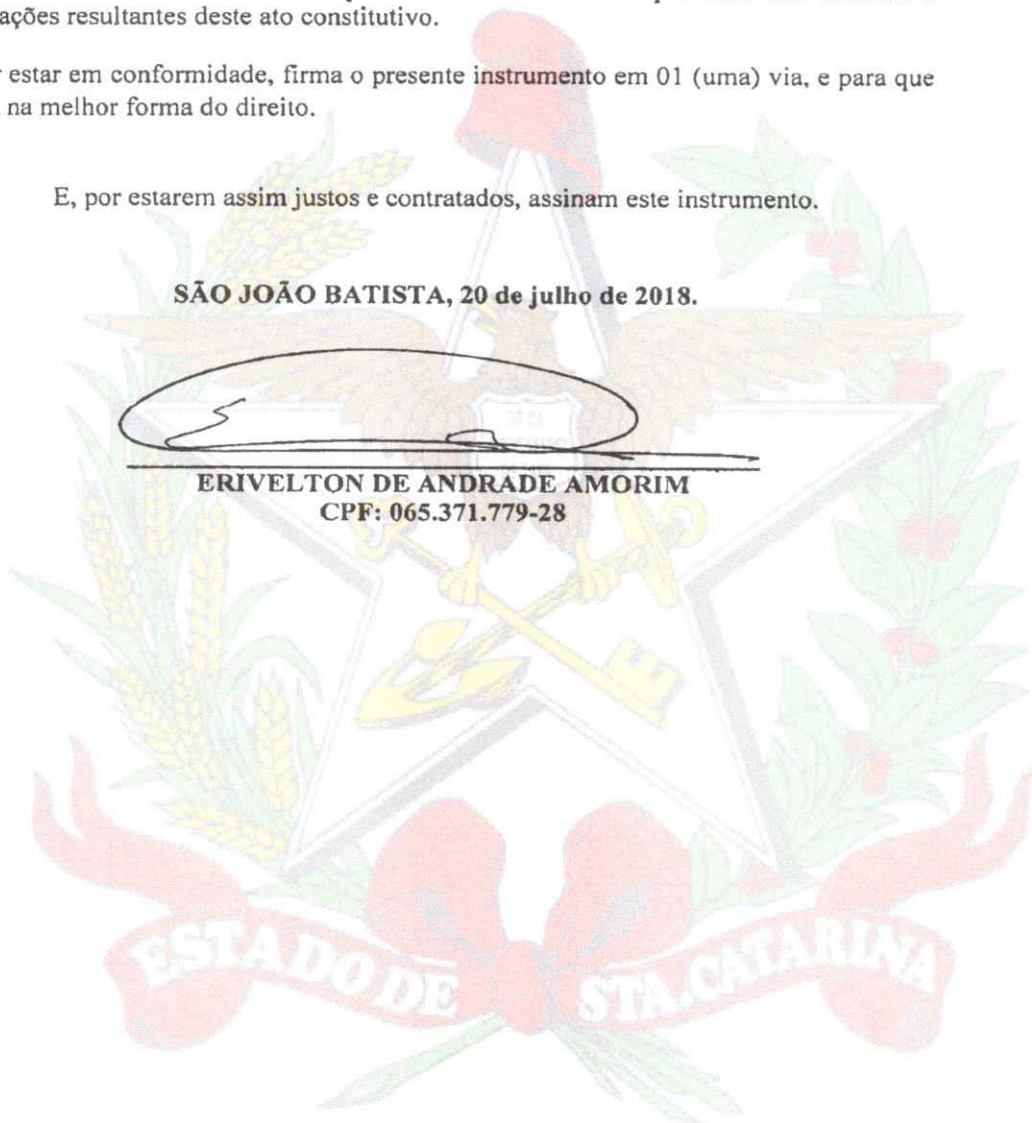
Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar em conformidade, firma o presente instrumento em 01 (uma) via, e para que valha na melhor forma do direito.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO JOÃO BATISTA, 20 de julho de 2018.

**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
CPF: 065.371.779-28**



Req: 8180000729046

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

05/10/2018



188652450



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI
PROTOCOLO	188652450 - 03/10/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600178581
CNPJ 22.853.624/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018
SOB N: 20188652450



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucessc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

05/10/2018

9º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM LTDA

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 22.853.624/0001-94



http://assinador.jucesc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftEdxvXlN9NkVdVtTKVA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUjRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37803638953-EUNICE MARIA GELSLEICHTER

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM, nacionalidade brasileira, maior, solteiro, nascido em 03/07/1991, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 4802000 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 065.371.779-28, residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil, representado neste ato por sua **PROCURADORA, EUNICE MARIA GELSLEICHTER**, nacionalidade brasileira, nascida em 11/01/1959, casada em Comunhão Parcial de Bens, contadora, CPF nº 378.036.389-53, carteira de identidade nº 735.015, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Augusto Inácio Mafezzoli, nº 1442, Carmelo, São Joao Batista, SC, CEP 88240000, Brasil.

Titular da empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.853.624/0001-94, estabelecida na Rua JOSE BATTISTI ARCHER, s/n, Bairro São Roque, cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42600178581 em sessão do dia 13/07/2015. Resolve transformar A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, qual regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**.

Cláusula Primeira: A empresa passará a girar sob o nome empresarial: **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**.

Cláusula Segunda: **EUDETE DE ANDRADE AMORIM** admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 08/01/1968, divorciada, empresária, portador da carteira de identidade nº 2303868 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF nº 777.015.009-44, residente e domiciliada na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil.

Cláusula Terceira: O sócio **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** transfere a título de **VENDA** parte de suas quotas, totalizando 2600 (dois mil e seiscentos) quotas no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para a nova sócia admitida neste ato **EUDETE DE ANDRADE AMORIM**.

Cláusula Quarta: Fica transformado esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI em Sociedade Empresária Limitada.

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM, nacionalidade brasileira, maior, solteiro, nascido em 03/07/1991, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 4802000 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 065.371.779-28, residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil, representado neste ato por sua **PROCURADORA, EUNICE MARIA GELSLEICHTER**, nacionalidade brasileira, nascida em 11/01/1959, casada em Comunhão Parcial de Bens, contadora, CPF nº 378.036.389-53, carteira de identidade nº 735.015, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Augusto Inácio Mafezzoli, nº 1442, Carmelo, São Joao Batista, SC, CEP 88240000.

Página 1 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/07/2019

Certifico o Registro em 05/07/2019

Arquivamento 42205945192 Protocolo 196141885 de 05/07/2019 NIRE 42205945192

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287846880476407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



Documento Assinado Digitalmente 19/08/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

EUDETE DE ANDRADE AMORIM, nacionalidade brasileira, nascida em 08/01/1968, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 2303868 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF nº 777.015.009-44, residente e domiciliada na Rua Dr. Almir Zumino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil, representada neste ato por sua **PROCURADORA, EUNICE MARIA GELSLEICHTER**, nacionalidade brasileira, nascida em 11/01/1959, casada em Comunhão Parcial de Bens, contadora, CPF nº 378.036.389-53, carteira de identidade nº 735.015, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Augusto Inácio Mafezzoli, nº 1442, Carmelo, São Joao Batista, SC, CEP 88240000.

Constitui uma Sociedade Empresária Limitada, sob as seguintes cláusulas:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a razão social **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA** e tem sede na Rua Jose Battisti Archer, s/n, bairro São Roque, no município de Nova Trento/SC, CEP 88270-000, Brasil.

§ **Único:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula Segunda: O capital social totalmente integralizado é de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, dividido em 52.000 (cinquenta e dois mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma.

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM	95%	49.400	R\$ 494.000,00
EUDETE DE ANDRADE AMORIM	5%	2.600	R\$ 26.000,00
TOTAL	100%	52.000	R\$ 520.000,00

§ **Único:** O capital social é subscrito e integralizado da seguinte forma:

- 1/BMW 320I 3B11, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), PLACA JAH4060, CHASSI WBA3B110XDJ406179, ANO FABRICAÇÃO 2012, ANO MODELO 2013, COR BRANCA, RENAVAL 493917071.

- M.BENZ/2726 K6X4 NO VALOR DE R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), PLACA IRW3592, CHASSI 9BM693388BB786191, ANO FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2011, COR BRANCA, RENAVAL 324801939.

- R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte cinco mil reais) em moeda corrente nacional.

Cláusula Terceira: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de:

- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;

Página 2 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2019

Arquivamento 42205945192 Protocolo 196141885 de 05/07/2019 NIRE 42205945192

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 287846880476407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

05/07/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinadornet/autenticacao?chave1=VcftExdyXkN9NkVdVTKrYA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvulRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37803638953-EUNICE MARIA GELSLEICHTER



- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS;
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;
- OBRAS DE ALVENARIA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- ATIVIDADES DE LIMPEZA;

Cláusula Quinta: A empresa iniciou suas atividades em 13 de Julho de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta: A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** ao Sócio **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** e caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Sétima: O Sócio Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Página 3 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2019

Arquivamento 42205945192 Protocolo 196141885 de 05/07/2019 NIRE 42205945192

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287846880476407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

05/07/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinado/rweb/autenticacao?chave1=VcFfExdxvXII9NX0vDVTKYkA&chave2=Ug8cmwspH_-ckGj5Cvu1FA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37803638953-EUNICE MARIA GELSLEICHTER

§ **Primeiro:** A responsabilidade técnica está a cargo de **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, Engenheiro civil responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina.

§ **Segundo:** No exercício da administração, o sócio administrador poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

Cláusula Oitava: O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando são levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e é efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados são distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Cláusula Nona: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso os herdeiros do sócio falecido não pretendam integrar-se à Sociedade, então, caberá aos sócios remanescentes providenciarem a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno porte – EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de SÃO JOÃO BATISTA/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem em conformidade, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via e para que valha na melhor forma de direito.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São João Batista, 05 de Julho de 2019.

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
CPF: 065.371.779-28
P/P: EUNICE MARIA GELSLEICHTER
CPF: 378.036.389-53

EUDETE DE ANDRADE AMORIM
CPF: 777.015.009-44
P/P: EUNICE MARIA GELSLEICHTER
CPF: 378.036.389-53

Página 4 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2019

Arquivamento 42205945192 Protocolo 196141885 de 05/07/2019 NIRE 42205945192

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287846880476407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

05/07/2019



http://assinador.jucesc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtExdxvXkN9Nk0VdVTVKvA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj50vUfRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37803638953-EUNICE MARIA GELSLEICHTER



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



196141885



TERMO DE AUTENTICACAO

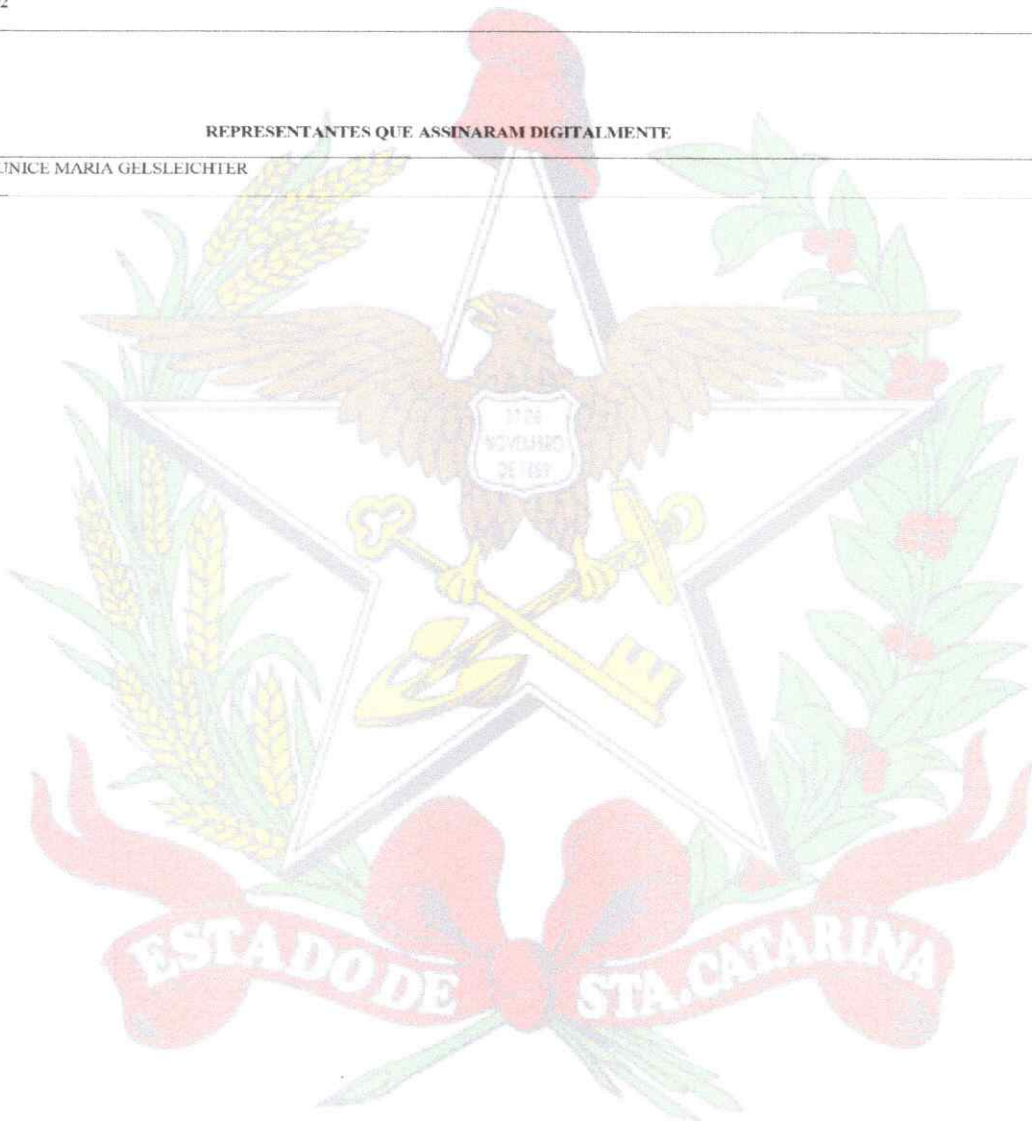
NOME DA EMPRESA	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	196141885 - 05/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42205945192
CNPJ 22.853.624/0001-94
CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/07/2019
SOB N.: 42205945192

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 37803638953 - EUNICE MARIA GELSLEICHTER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/07/2019

Certifico o Registro em 05/07/2019

Arquivamento 42205945192 Protocolo 196141885 de 05/07/2019 NIRE 42205945192

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287846880476407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**DOCUMENTO DE
CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa **Artefatos de Cimento Raimondi Ltda.**, neste evento representado por **CHARLES PIRES DA SILVA**, portador do **CPF n° 063.446.369-12**, na qualidade de **Representante Legal**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Walney Agílio Raimondi
Eng. Civil - CREA 075.674-7
47 9983-6155 / 3346-5005

Eng° Civil Walney Agílio Raimondi
CPF 040.457.329-00 - CREA 075674-7
Procurador
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI

80.738.016/0001-35
ARTEFATOS DE CIMENTO
RAIMONDI LTDA
Rod. Antônio Heil, Km 18 10.900
Arraial dos Cunhas - CEP 88316-002
ITAJAÍ - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME CHARLES PIRES DA SILVA
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISORA / UF 4893759 SSP SC
 CPF 063.446.369-12 DATA NASCIMENTO 15/07/1988
 FUNÇÃO VANDU TADEU MORAIS DA SILVA
 IRACEMA APARECIDA PIRES DA SILVA
 PERMISSÃO ACC CATAMU AB
 N° REGISTRO 03942519191 VALIDADE 03/09/2021 N° HABILITACAO 26/09/2006
 OBSERVAÇÕES

LOCAL ITAJAÍ, SC
 DATA DE EMISSAO 10/08/2016
 60171086626
 SC118142143
 Verificador O. Ribeiro
 Assessor de Controle
 Assessoria de Ensino

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

1295312738
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 PROIBIDA PLASTIFICAR





DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa **Artefatos de Cimento Raimondi Ltda.**, neste evento representado por **AILTON PEREIRA DA SILVA**, portador do **CPF nº 306.624.088-61 – RG 33189065**, na qualidade de **Representante Legal** outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito poderes de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, assinar contrato e aditivos, assim como participar de pregões para lance e disputa de preço.

Walney Agílio Raimondi
Eng Civil - CREA 075.674-7
(47) 9903-0150 / 2346-5005

ENGº CIVIL WALNEY AGÍLIO RAIMONDI
CPF 040.457.329-00 – CREA 075674-7
Procurador
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI

80.738.016/0001-35
ARTEFATOS DE CIMENTO
RAIMONDI LTDA
Rod. Antônio Heil, Km 18 10.900
Arraial dos Cunhas - CEP 88316-002
L ITAJAI - SC

CNPJ: 80.738.016/0001-35

Rodovia Antônio Heil, 10.900 – Arraial dos Cunhas – Itajaí – SC
CEP: 88.316-002 – CX Postal 321 – Fone: (47)3346-5005 – engenharia@raimondi.com.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

AILTON PEREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
33189065 SBP/SP

CHE 306.624.088-61 DATA NASCIMENTO 20/05/1981

FILIAÇÃO
ANTONIO PEREIRA DA SILVA
ERONDINA MARTINS DA SILVA

PERMISSAO ACC CAT. HAB. SI

Nº REGISTRO 03102203994 VALIDADE 19/12/2020 1ª HABILITACAO 21/11/2003

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSAO 27/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

66885064508
8P766687350

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1710915609

PROIBIDO PLASTIFICAR 1710915609

Confere com o original

05/10/20 Data 

Aprigio José Botamei
Matr. nº 209



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 COMARCA DE GASPAR
 MUNICÍPIO DE ILHOTA
 ESCRIVANIA DE PAZ DE ILHOTA

1º TRASLADO

Livro: 034

Folha: 030



Nelson Rebello da Cunha Junior
 Escrivão de Paz

Eleusa Regina Ibner Rebello da Cunha
 Escrivã Substituta

Rua Leoberto Leal, nº 333 - Ilhota - CEP - 88.320-000 - Fone/Fax: 47 3343 1191 - CNPJ: nº 83779033/0001-09

Procuração Pública de: PARTICIPAR DE LICITAÇÕES sob protocolo nº 05390 em data de 16/10/2019

PROCURAÇÃO

Confere com o original
 05/10/20
 Data:
 Aprígio José Botamelli
 Matr. nº 209

Bastante que faz ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA, na forma abaixo:



SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem ou dela conhecimento tiverem, que aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (16/10/2019), em meu Cartório, perante mim, Nelson Rebello da Cunha Júnior, Escrivão de Paz, desta cidade de Ilhota, Comarca de Gaspar, Estado de Santa Catarina, compareceu como outorgante: **ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 80.738.016/0001-35, com sede à Rodovia Antonio Heill, 10900, km 11, Arraial dos Cunha, na Cidade de Itajaí/SC, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob nº 42 2 0108094-4 em data de 02/08/1988 e posteriores alterações, sendo a quinta e última registrada no citado órgão sob nº 20032478771 em data de 09/12/2003, não havendo, portanto, além desta alteração até a presente data, qualquer outra, conforme declaração prestada por quem é neste ato representada, seu sócio administrador: VENDELINO RAIMONDI, brasileiro, casado, empresário, nascido em 08/06/1958, portador da cédula de identidade RG nº 664097 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.494.139-91, residente e domiciliado à Rodovia Antonio Heil, nº 10875, Arraial dos Cunha, na Cidade de Itajaí/SC, tudo em conformidade com o contrato social e alterações acima referidos, cujos atos constitutivos me são apresentados em forma de cópias reprográficas autenticadas, para ficarem como ficam arquivadas nesta notas, a presente, reconhecida como a própria por mim Escrivão de Paz, pelos documentos que me foram apresentados do que dou fé. E, perante mim Escrivão de Paz, pela outorgante, por seu representante legal, foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seus **bastantes procuradores: WALNEY AGILIO RAIMONDI**, solteiro, engenheiro civil, nascido em 08/12/1983, portador da cédula de identidade RG nº 4284485 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.457.329-00, residente e domiciliado à Rodovia Antônio Heil, nº 10900, Arraial dos Cunha, na Cidade de Itajaí/SC; **MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI**, casada, empresária, nascida em 06/11/1961, portadora da cédula de identidade RG nº 998954 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 846.736.809-87, residente e domiciliada à Rodovia Antonio Heil, nº 10875, Arraial dos Cunha, na Cidade de Itajaí/SC, **JERONIMO LUIZ FINCK**, solteiro, engenheiro civil, nascido em 29/12/1990, portador da cédula de identidade RG nº 071462 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.888.029-70, residente e domiciliado à Rua Felipe Schmitt, nº 288, Apto. 05, São Luiz, na Cidade de Brusque/SC, **CHARLES PIRES DA SILVA**, solteiro, supervisor de obras, nascido em 15/07/1988, portador da cédula de identidade RG nº 4.893.759 SSP/SC emitida em 24/07/2006, e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.446.369-12, residente e domiciliado à Rua Augusto Dalago, nº 2798, Paciência, na Cidade de Itajaí-SC, **ISOLD THUROW**, engenheiro civil, nascido em 20/05/1980, portador da cédula de identidade RG nº 4374013-8 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.649.479-75, residente e domiciliado à Rua Monica Gizele Elisio, nº 101, Cidade Nova, Cidade de Itajaí/SC, **AILTON PEREIRA DA SILVA**, solteiro, auxiliar administrativo, nascido em 20/05/1981, portador da cédula de identidade RG nº 33189065 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 306.624.088-61, residente e domiciliado à Rodovia Antônio Heil, KM 11, nº 10910, Arraial dos Cunha, Itajaí/SC; **JOSY VIEIRA**, brasileira, solteira, gerente, nascida em 02/11/1982, portadora da cédula de identidade RG nº 3702584 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.932.439-09, residente e domiciliada à Rodovia Antonio Heil, Km 5, s/n, Arraial dos Cunha, Itajaí/SC e **VANDERLEIA DA SILVA RONCELLI MACHADO**, brasileira, casada, auxiliar administrativo, filha de Valério Roncelli Filho e Arlinda da Silva Roncelli, nascida em 26/01/1986, portadora da cédula de identidade RG nº 4628655 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 009.535.949-47, residente e domiciliada à Rodovia Antonio Heil, Km 11, s/n, Arraial dos Cunha, Itajaí/SC, todos brasileiros, podendo ditos procuradores agirem **em conjunto ou isoladamente**, a quem conferem poderes especiais para representá-la em processos licitatórios e concorrências públicas, credenciamento em licitações.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE GASPAR
MUNICÍPIO DE ILHOTA
ESCRIVANIA DE PAZ DE ILHOTA

1º TRASLADO

Livro: 034
Folha: 030V

Nelson Rebello da Cunha Junior
Escrivão de Paz

Eleusa Regina Ibner Rebello da Cunha
Escrivã Substituta

Rua Leoberto Leal, nº 333 - Ilhota - CEP - 88.320-000 - Fone/Fax: 47 3343 1191 - CNPJ: nº 83779033/0001-09

Procuração Pública de: PARTICIPAR DE LICITAÇÕES sob protocolo nº 05390 em data de 16/10/2019

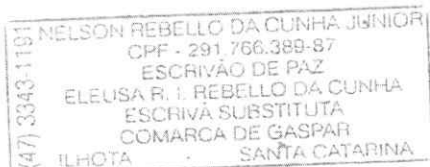
cartas convite, pregões eletrônicos e presenciais, de todas e quaisquer entidades públicas, na esferas municipais, estaduais e federais, autárquicas, fundacionais, governamentais e não governamentais e outras de todas e quaisquer modalidades, inclusive via eletrônica, podendo praticar todos os demais atos necessários, podendo firmar compromissos de participação nas licitações, pronunciar-se em nome da empresa, bem como, formular lances, ofertas, e praticar todos os demais atos pertinentes em todas as fases, dar lances verbais e escritos, retirar editais, participar da abertura de envelopes, apresentar envelopes contendo documentação para fase habilitatória, como como envelopes contendo propostas de preços, para a fase classificatória, assistir, firmar, assinar e aceitar atas, contratos, declarações, guias, requerimentos, termos e demais documentos, fazer impugnações e quaisquer outras anotações em ata, podendo representá-la junto a municípios, empresas públicas e privadas, organizações governamentais, estados da federação, governo federal, autarquias e órgãos públicos municipais, estaduais e federais em todas as esferas, e ainda junto às Comissões de Licitações, bom como, suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os respectivos contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios, participar de pregões, assinando e requerendo tudo o que preciso for, apresentar, juntar e retirar documentos, pagar taxas e demais valores e emolumentos, assinar recibos e dar quitação, assumir compromissos e responsabilidades; e praticar, em suma, todos os demais atos que se tornarem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o substabelecimento. A presente procuração terá validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar desta data. Certifico que o nome e dados do(a,s) procurador(es) e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos, conferidos e aceitos pelo(a,s) outorgante(s), ficando a mesma na forma como vem representada, responsável civil e criminalmente por sua veracidade e por quaisquer incorreções, a prova destas declarações ser exigida diretamente pelo órgão e pessoas a quem com este se apresentar. Os elementos declaratórios constantes neste instrumentos são inalteráveis após sua assinatura. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Eu, Nelson Rebello da Cunha Junior, Escrivão de Paz, que a fiz digitar, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$ 35,50 + Selo: R\$ 1,95 = R\$ 37,45. Em Testemunho (sinal público) da Verdade. Assinaram nesta procuração: (a) VENDELINO RAIMONDI - Representante da Outorgante, NELSON REBELLO DA CUNHA JUNIOR - ESCRIVÃO DE PAZ.. Nada mais, trasladada em seguida. Dou fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial.

Ilhota/SC, 16 de outubro de 2019.

Em test. da verdade.



NELSON REBELLO DA CUNHA JUNIOR
Escrivão de Paz





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 COMARCA DE GASPAR
 MUNICÍPIO DE ILHOTA
 ESCRIVANIA DE PAZ DE ILHOTA

1º TRASLADO

Livro: 034
 Folha: 031



Nelson Rebello da Cunha Junior
 Escrivão de Paz

Eleusa Regina Ibner Rebello da Cunha
 Escrivã Substituta

Rua Leoberto Leal, nº 333 - Ilhota - CEP - 88.320-000 - Fone/Fax: 47 3343 1191 - CNPJ: nº 83779033/0001-09

Procuração Pública de: PARTICIPAR DE LICITAÇÕES sob protocolo nº 05390 em data de 16/10/2019

(47) 3343-1191 NELSON REBELLO DA CUNHA JUNIOR
 CPF - 291.766.389-87
 ESCRIVÃO DE PAZ
 ELEUSA R. I. REBELLO DA CUNHA
 ESCRIVÃ SUBSTITUTA
 COMARCA DE GASPAR
 ILHOTA - SANTA CATARINA

Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Selo normal
FPR91048-PLWA
 Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



Confere com o original

05/10/20
 Data

Assinatura
 Aprígio José Botameil
 Matr. nº 209

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

CNPJ nº 80.738.016/0001-35

VENDELINO RAIMONDI nacionalidade brasileira, nascido em 08/06/1958, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 294.494.139-91, carteira de identidade nº 664.097, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rodovia Antônio Heil, 10900, Km 11, Itaipava, Itajaí, SC, CEP 88.318-112, Brasil.

MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI nacionalidade brasileira, nascida em 06/11/1961, casada em comunhão universal de bens, comerciante, CPF nº 846.736.809-87, carteira de identidade nº 998.954, órgão expedidor SSI - SC, residente e domiciliada na Rodovia Antônio Heil, 10.900, KM 11, Itaipava, Itajaí, SC, CEP 88.318-112, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201080944, com sede Rodovia Antonio Heill, 10900, Km 11, Arraial dos Cunha Itajaí, SC, CEP 88307730, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 80.738.016/0001-35, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rodovia Antônio Heil, 10900, Km 11, Itaipava, Itajaí, SC, CEP 88.318-112.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Itajaí.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

CNPJ 80.738.016/0001-35

Req: 81000000482546

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/04/2020

Arquivamento 20204395798 Protocolo 204395798 de 13/04/2020 NIRE 42201080944

Nome da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388437749237169

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



13/04/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9G9USVVDq_JjAaChave2=Ug8cwwspdh_-ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29449413991- VENDELINO RAIMONDI | 84673680987- MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE ARTEFATOS DE
CIMENTO RAIMONDI LTDA
CNPJ nº 80.738.016/0001-35



DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social **ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Rodovia Antônio Heil, 10900, Km 11, Itaipava, Itajaí, SC, CEP 88.318-112.

Parágrafo Único – A sociedade poderá participar de outras sociedades, afins ou não, bem como abrir filiais em qualquer ponto do território nacional, em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social da sociedade são: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil, Fabricação de artefatos de concreto, cimento fibrocimento, gesso e estuque, comércio atacadista de materiais de construção, comércio varejista de materiais de construção e serviços de engenharia civil.

Parágrafo Único – A sociedade poderá participar de outras sociedades, afins ou não, bem como abrir filiais em qualquer ponto do território nacional, em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, devidamente subscrita e integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	VENDELINO RAIMONDI	5.000	R\$	5.000,00
2	MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI	5.000	R\$	5.000,00
TOTAL		10.000	R\$	10.000,00

Parágrafo Primeiro - Nos aumentos de capital será respeitada a proporcionalidade de cotas de cada sócio.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE ARTEFATOS DE
CIMENTO RAIMONDI LTDA
CNPJ nº 80.738.016/0001-35



Parágrafo Segundo - As cotas de capital são indivisíveis e impenhoráveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o prévio consentimento da maioria qualificada do capital social, assegurado o direito de preferencial aos sócios em igualdades de condições Art. 1.056, Art 1.057, CC/2002.

Parágrafo Terceiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 da lei nº 10.406/2002

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, PREJUÍZOS E FORMAÇÃO DE RESERVAS

CLÁUSULA SEXTA - O exercício social encerrar-se no dia 31 de dezembro de cada ano, sendo feita a verificação de lucros e prejuízos apurados pelo balanço geral, obedecidos os preceitos legais e técnicos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os lucros serão distribuídos em partes iguais e proporcionais as cotas de cada sócio, podendo ficar em reserva na sociedade a critério dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta corrente para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios.

DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada pelo sócio **VENDELINO RAIMONDI**, na condição de sócio administrador, ao qual caberá administrar **isoladamente**, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento de suas funções e consecução do fim

social, podendo assumir responsabilidades, renunciar a direitos, contrair obrigações, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, constituir procuradores, etc.

Parágrafo Primeiro - Ao sócio, quando no exercício de cargo na administração, procederá a retirada a título de pró-labore, do valor fixado pela sociedade, mais nunca inferior a um salário mínimo, e que poderá ser lançado em conta corrente até o final do exercício social.

Parágrafo Segundo - É expressamente proibido ao sócio o uso da denominação social em negócios, avais, fianças, garantias, abonos, cauções de favor ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor, sendo nulos tais atos em relação à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

Req: 81000000482546

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/04/2020

Arquivamento 20204395798 Protocolo 204395798 de 13/04/2020 NIRE 42201080944

Nome da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388437749237169

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

13/04/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE ARTEFATOS DE
CIMENTO RAIMONDI LTDA
CNPJ nº 80.738.016/0001-35



**DO FALECIMENTO E INCAPACIDADE DOS SÓCIOS, DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FILIAIS E DA
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades normais, passando as cotas do de cujus aos herdeiros ou sucessores legais, devidamente habilitados em processo de inventário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de retirada de uns dos sócios da sociedade, o socio que se retirar terá que dar preferência da venda das cotas para o sócio remanescente no prazo de 90 (noventa) dias a contar da solicitação do sócio desistente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer dos sócios, será excluído da sociedade mediante alteração contratual, e seus direitos e haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Em consequência do objetivo social da empresa, terá um responsável técnico pela parte de Engenharia Civil, que será exercido por engenheiro civil legalmente habilitado e inscrito no CREA – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ao qual caberá pela função que exercer, na sociedade de uma remuneração de acordo com o contrato firmado entre as partes conforme instrução prescrita pelo CREA.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o foro da comarca de Itajaí-SC, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos oriundos deste instrumento.

Req: 81000000482546

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/04/2020

Arquivamento 20204395798 Protocolo 204395798 de 13/04/2020 NIRE 42201080944

Nome da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388437749237169

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

13/04/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE ARTEFATOS DE
CIMENTO RAIMONDI LTDA
CNPJ nº 80.738.016/0001-35



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pela legislação em vigor, que regula a matéria

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Itajaí, 9 de abril de 2020.

VENDELINO RAIMONDI

MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI

Req: 81000000482546

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/04/2020

Certifico o Registro em 13/04/2020

Arquivamento 20204395798 Protocolo 204395798 de 13/04/2020 NIRE 42201080944

Nome da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

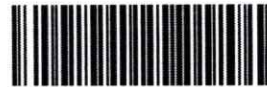
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388437749237169

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204395798



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA
PROTOCOLO	204395798 - 13/04/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201080944
CNPJ 80.738.016/0001-35
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2020
SOB N: 20204395798

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204395798

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 29449413991 - VENDELINO RAIMONDI

Cpf: 84673680987 - MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/04/2020

Arquivamento 20204395798 Protocolo 204395798 de 13/04/2020 NIRE 42201080944

Nome da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388437749237169

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

13/04/2020



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7656506

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itajaí, com distribuição anterior à data de 31/08/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA, portador do CNPJ: 80.738.016/0001-35. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itajaí, terça-feira, 1 de setembro de 2020.

PEDIDO Nº:

0335756





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 504785

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

Raiz do CNPJ: 80.738.016

Certidão emitida às 07:40 de 01/09/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CHECK LIST – CONFERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO EM LICITAÇÃO ON-LINE –
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 011 /2020 – EMPRESA RAINMONDI

BOKCHAS

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- CONTRATO SOCIAL – Pagina 028 e 029/30
- Certificado de Registro Cadastral (CRC) – Pagina 02/30
- Balanço Patrimonial – Pagina 03 ATE 010/30
- Capital mínimo de R\$ 10.000,00 – Pagina 05/30
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata – Pagina 011/30
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata –EPROC – Pagina 012/30
- Declaração Menores (inciso XXXIII, art. 7º da CF) – Pagina 013/30
- Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais; – Pagina 014 e 015/30
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; – Pagina 016/30
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal; – Pagina 017/30
- CRF FGTS – Pagina 018/30
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Pagina 019/30
- Certidão de Registro CREA ou CAU – Pagina 020/30 RESP. TÉCNICO
WALNEY AGILIO RAIMONDI
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
- Declaração de visita **ao local da obra.** – Pagina 021/30
- Declaração Maquinários e Equipamentos – Pagina 024/30
- Declaração de ausência de servidor público – Pagina 023/30
- Atestado de Capacidade Técnica Empresa ou Engenheiro – Pagina 024 ATE 026/30



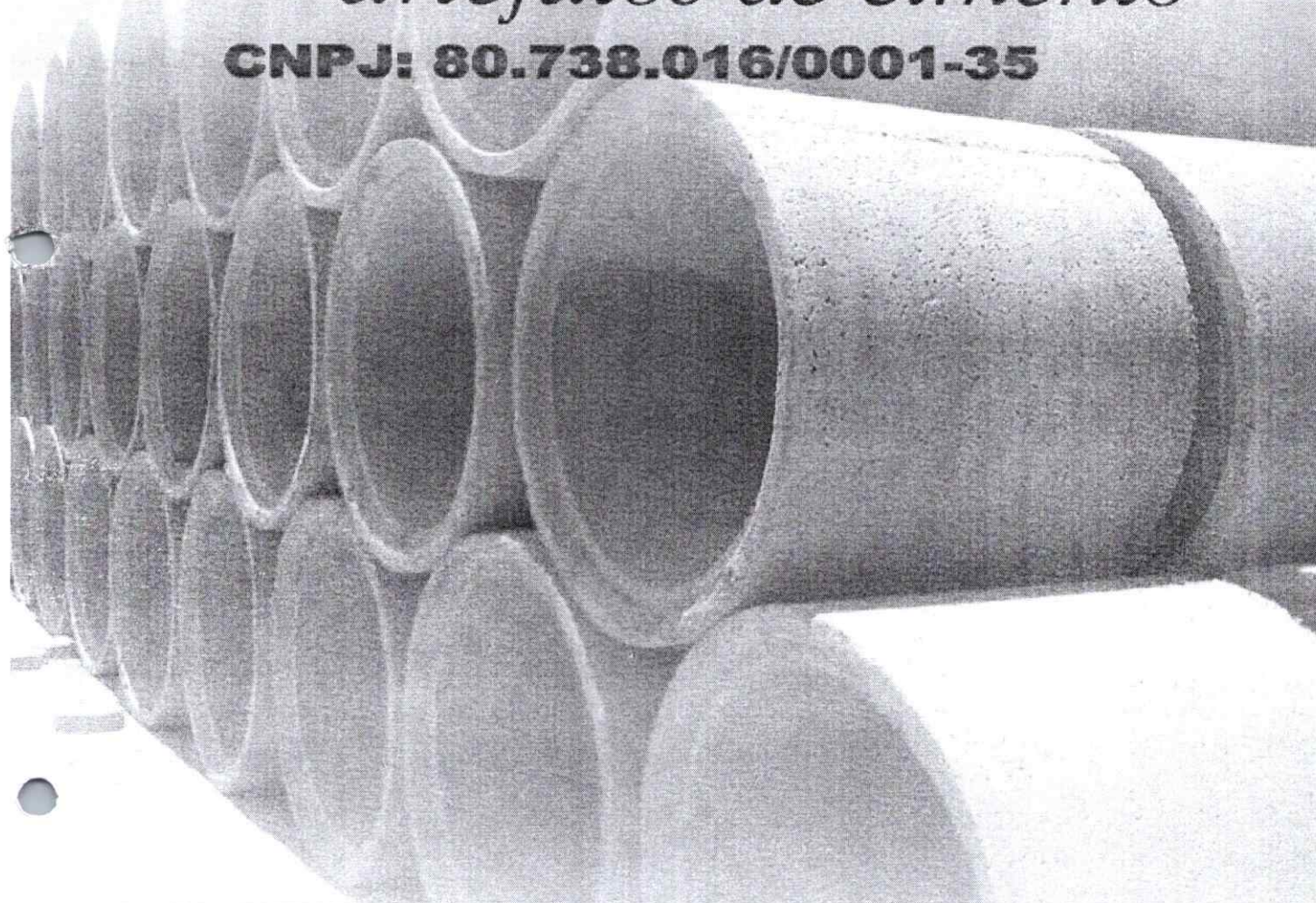
A



RAIMONDI

artefatos de cimento

CNPJ: 80.738.016/0001-35



RAIMONDI
artefatos de cimento

RAIMONDI
artefatos de cimento

RAIMONDI
artefatos de cimento

RAIMONDI
artefatos de cimento

Rodovia Antônio Heil, 10.900 - Arraial dos Cunhas - Itajaí - SC
Fone/Fax: (47) 3346-5005 / 3346-5030 - Email: engenharia@raimondi.com.br

www.raimondi.com.br

9
FK

2/30

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 331



Data da Inscrição: 29/08/2007 Data da Renovação: 07/01/2020 Válido Até: 31/12/2020

DADOS GERAIS:

Razão Social: ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP Data do Cadastro: 29/08/2007
Código: 6983 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Fornecedor
Endereço: ROD ANTONIO HEILL, KM 18, 10.900, KM 11
Bairro: A. DOS CUNHAS e-mail: raimondi@terra.com.br
Cidade: Itajaí Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 88316-002 Telefone: 4733465005 Fax: 4733465005
CNPJ: 80.738.016/0001-35 Inscr. Estadual: 251.742.482 Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:

Capital Social: 10.000,00 Faturamento Mensal: Qtde Funcion.:
Área Disponível: Área Construída:
Sócios Diretores: VENDELINO RAIMONDI; MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

Confere com o original
05/10/20 Data
Aprígio José Botameli Matr. n° 209

RAMO / SUB-RAMO DE ATIVIDADE:

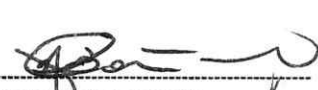
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTROLE SOCIAL	5ª ALTERAÇÃO	01/11/2003	31/12/2020
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO.	01/01/2018 A 31/12/2018	31/12/2018	30/04/2020
CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA - CREA	7HD9ACB3E9H1B1B3	30/01/2019	31/03/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	188175085/2019	01/11/2019	28/04/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA	7010657	28/11/2019	28/01/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS.	2019121601043884119102	03/01/2020	14/01/2020
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	200140000476342	03/01/2020	03/03/2020
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	4d58d36106f9655b	19/08/2019	15/02/2020
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	C1932724N8190D97	11/12/2019	10/03/2020
CERTIDÃO PESSOA JURÍDICA - CREA	CH24B0FEFF508H93	07/10/2019	31/03/2020
CNPJ OU CPF	00.171.486/0001-20	03/01/2020	31/12/2020

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 24 de Janeiro de 2020


APRÍGIO JOSÉ BOTAMELI
Responsável pelo Setor Compras

pf

3/30



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 7.0.2
--	---------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 42201080944	CNPJ 80.738.016/0001-35
NOME EMPRESARIAL ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 33
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 31.3A.B7.77.7A.80.F8.BB.2F.66.97.1C.47.2E.0E.A6.1A.3B.82.F2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	86422480920	MARCOS VINICIUS SCHATZ:86422480920	796891578978742642 9	26/02/2018 a 26/02/2021	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	80738016000135	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA:80738016000135	629082085554324221 9	10/03/2020 a 10/03/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

31.3A.B7.77.7A.80.F8.BB.2F.66.97.1C.
47.2E.0E.A6.1A.3B.82.F2-1

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 07/05/2020 às 17:16:13 B2.4A.08.54.B6.40.FE.75 B4.21.62.BF.33.16.AA.35
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

A

HA

4/30

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 80.738.016/0001-35
Número de Ordem do Livro: 33



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA
NIRE	42201080944
CNPJ	80.738.016/0001-35
Número de Ordem	33
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	ITAJAI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/08/1988
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	72891

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	33
Quantidade total de linhas do arquivo digital	72891
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

BALANÇO PATRIMONIAL



5/30

Entidade: ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 80.738.016/0001-35
 Número de Ordem do Livro: 33
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 12.271.221,61	R\$ 14.289.551,80
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 9.543.449,26	R\$ 11.256.352,81
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 914.056,61	R\$ 884.759,39
CAIXA		R\$ 760.223,06	R\$ 484.484,48
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 52.887,79	R\$ 365.051,03
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 100.945,76	R\$ 35.223,88
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 8.629.392,65	R\$ 10.371.593,42
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 1.334.636,16	R\$ 1.776.719,96
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 14.575,16
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR		R\$ 114.108,68	R\$ 179.918,82
CHEQUES EM COBRANÇA		R\$ 839.704,84	R\$ 2.543.133,30
ESTOQUES		R\$ 6.340.942,97	R\$ 5.857.246,18
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 2.727.772,35	R\$ 3.033.198,99
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 166.876,38	R\$ 245.948,80
OUTROS CREDITOS		R\$ 88.344,49	R\$ 118.241,58
OUTROS CREDITOS		R\$ 78.531,89	R\$ 127.707,22
IMOBILIZADO		R\$ 2.558.364,97	R\$ 2.783.319,19
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 6.071.098,38	R\$ 6.980.939,51
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 109.963,85	R\$ 71.640,19
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (3.622.097,31)	R\$ (4.268.660,56)
(-) (-) AMORTIZACAO ACUMULADA		R\$ (599,95)	R\$ (599,95)
INVESTIMENTOS		R\$ 2.531,00	R\$ 3.931,00
OUTRAS PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 2.531,00	R\$ 3.931,00
PASSIVO		R\$ 12.271.221,61	R\$ 14.289.551,80
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.454.206,74	R\$ 1.680.492,77
FORNECEDORES		R\$ 402.659,33	R\$ 436.636,56
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 402.659,33	R\$ 436.636,56
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 603.895,08	R\$ 628.409,14
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 754.062,08	R\$ 856.627,30
(-) (-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER		R\$ (150.167,00)	R\$ (228.218,16)
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 227.588,21	R\$ 146.309,19
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 70.149,00	R\$ 43.991,00
APROPRIACOES		R\$ 115.142,40	R\$ 68.040,94
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 42.296,81	R\$ 34.277,25
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 220.064,12	R\$ 469.137,88
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 890,67	R\$ 1.238,67
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/LUCRO		R\$ 88.525,55	R\$ 238.547,34
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITAS		R\$ 87.256,20	R\$ 182.588,86
PARCELAMENTOS SOBRE IMPOSTOS		R\$ 53.340,25	R\$ 59.465,17
(-) (-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER		R\$ (9.948,55)	R\$ (12.702,16)
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 13.776.932,02	R\$ 14.379.061,03
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 13.776.932,02	R\$ 14.379.061,03
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 1.187.796,56	R\$ 1.491.365,65
(-) (-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER		R\$ (256.050,04)	R\$ (278.132,03)
ADIANTAMENTOS DE TERCEIROS		R\$ 12.383.561,67	R\$ 12.740.949,86
PARCELAMENTO SOBRE IMPOSTOS		R\$ 527.830,63	R\$ 492.968,53
(-) (-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER		R\$ (66.206,80)	R\$ (68.090,98)
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (2.959.917,15)	R\$ (1.770.002,00)
CAPITAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (2.969.917,15)	R\$ (1.780.002,00)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (2.969.917,15)	R\$ (1.780.002,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.3A.B7.77.7A.80.F8.BB.2F.66.97.1C.47.2E.0E.A6.1A.3B.82.F2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

7/30

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019



Nota 1 – Contexto Operacional

A Sociedade Empresária **Artefatos de Cimento Raimondi Ltda**, portadora do CNPJ de nº **80.738.016/0001-35**, situada na Rodovia Antonio Heill nº 10900, KM 11, Bairro Arraial dos Cunha, Itajaí – SC CEP 88.307-730, tem por objeto social fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/1988, e seu contrato está devidamente registrado na JUCESC sob o nº 42201080944.

Em atendimento aos Princípios Gerais de Contabilidade e à legislação vigente, Demonstrações Contábeis e estas Notas Explicativas estão expressas em Reais (R\$).

Nota 2 – Base de Elaboração

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a os termos da NBC TG 1000 (R1) Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, aprovada pela resolução do CFC nº 1255/2009 e a ITG 2000 (R1) aprovada pela Resolução do CFC nº 1330 de 18 de março de 2011 que trata da escrituração contábil.

Portanto, atendendo aos termos da NBC TG 1000 (R1), a entidade está apresentando as seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Demonstração do Fluxo de Caixa;
- Notas Explicativas;

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada, e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para a contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integridade e procedência.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas, conforme determina a NBC TG 1000 tais como: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

a) Determinação do Resultado

O resultado apurado ao fim deste exercício foi um lucro de R\$ 1.076.752,38 (um milhão, setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).

b) Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

H

P



8/30

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos.

d) Contas a Receber de Clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber decorrentes da prestação de serviços efetuada a prazo no decurso normal de suas atividades. Os clientes não foram ajustados a valor presente, pois o prazo de recebimento não é superior a 12 (doze) meses.

e) Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzido os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método da média ponderada móvel.

f) Imobilizado

Os bens Pertencentes ao Ativo Imobilizado foram valorados pelo seu custo de aquisição, como determina a legislação vigente.

A Depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas dos bens conforme legislação fiscal.

g) Contas a Pagar a Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são inicialmente reconhecidos pelo valor da fatura.

h) Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido, conforme contrato.

i) Regime Tributário

A empresa é optante pelo Lucro Presumido. O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente para o Imposto de Renda, e 9% sobre o lucro tributável para a Contribuição Social.

j) Reconhecimento das Despesas

São registradas com base no regime da competência observando os princípios contábeis pertinentes.

k) Parcelamentos sobre Impostos

A empresa possui parcelamento de impostos junto à Receita Federal do Brasil.

Handwritten blue ink marks, including an arrow pointing up and some illegible scribbles.

Nota 4 - Imobilizado

a) Composição do Imobilizado

Bens em Uso	Saldos Bens em Uso		Depreciação Acumulada	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Máquinas e Equipamentos	1.561.923,19	1.543.067,00	(635.413,86)	(475.580,65)
Móveis e Utensílios	33.799,40	25.829,40	(13.424,80)	(10.423,66)
Ferramentas	4.587,60	2.091,60	(2.114,61)	(1.647,48)
Veículos	2.240.934,92	1.951.472,27	(1.583.334,13)	(1.473.696,15)
Computadores e Periféricos	6.804,16	6.804,16	(2.152,16)	(859,93)
Softwares	599,95	599,95	(599,95)	(599,95)
Instalações	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Caminhão Acima de 5 Ton.	3.107.290,29	2.541.234,00	(2.032.221,00)	(1.659.889,44)
Total	6.980.939,51	6.071.098,38	(4.269.260,51)	(3.622.697,26)



Nota 5 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Acervo Patrimonial Líquido da Sociedade/Sócios distribuído nas seguintes rubricas:

	2019	2018
Patrimônio Líquido	(1.770.002,00)	(2.959.917,15)

a) Capital Social

O capital social é de 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 cotas conforme demonstrado abaixo:

Nome Do Sócio	%	Cotas	Valor R\$
Marisa Raquel da Cunha Raimondi	50,00	5.000	5.000,00
Vendelino Raimondi	50,00	5.000	5.000,00
Total	100,00	10.000	10.000,00

Prejuízos Acumulados

É proveniente dos prejuízos apurados em cada exercício social.

c) Ajustes de Exercícios Anteriores

Foram evidenciados valores com efeitos pertencentes a exercícios anteriores que se referem a ajuste de contas do imobilizado, registrando o veículo FORD RANGER XLSXD4A22C BRANCA PLACA QIT-6795 NF Nº 28456 não registrado no exercício anterior e reconhecido sua depreciação até a data do ajuste.

Itajaí, SC – 31/12/2019

Artefatos de Cimento
Raimondi
CNPJ 80.738.016/0001-35

Handwritten initials and signatures.



10/30

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	11.256.352,81 + 245.948,80	0,72
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.680.492,77 + 14.379.061,03	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	11.256.352,81	6,70
	Passivo Circulante	1.680.492,77	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	11.256.352,81 - 5.857.246,18	3,21
	Passivo Circulante	1.680.492,77	
Índice de Solvência Geral	Ativo	14.289.551,80	0,89
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.680.492,77 + 14.379.061,03	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.680.492,77 + 14.379.061,03	-9,07
	Patrimônio Líquido	-1.770.002,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.680.492,77 + 14.379.061,03	1,12
	Passivo Total	14.289.551,80	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.680.492,77 + 14.379.061,03	1,12
	Ativo	14.289.551,80	

VENDELINO RAIMONDI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 294.494.139-91

MARCOS VINICIUS SCHATZ
 Reg. no CRC - SC sob o No. 19938/O-9
 CPF: 864.224.809-20

ff



01/09/2020

0335756

11/30

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Itajaí

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



CERTIDÃO Nº: 7656506

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itajaí, com distribuição anterior à data de 31/08/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA, portador do CNPJ: 80.738.016/0001-35. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itajaí, terça-feira, 1 de setembro de 2020.

PEDIDO Nº:

0335756

H
P

12/30



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 504785

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

Raiz do CNPJ: 80.738.016

Certidão emitida às 07:40 de 01/09/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

PK
A

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE O INCISO V DO
ART. 27, DA LEI 8.666/93.

TP 011/2020



Artefatos de Cimento Raimondi Ltda. com sede na Rodovia Antônio Heill Km11, bairro Arraial dos Cunhas, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.738.016/0001-35, licitante no certame acima destacado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penalidades da lei, que cumpre integralmente a norma contida no **artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República**, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos).

Walney Agílio Raimondi
Eng. Civil - CREA 075.674-7
47 9983-6155 / 3346-5005

Engº Civil Walney Agílio Raimondi
CPF 040.457.329-00 - CREA 075674-7
Procurador

ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

80.738.016/0001-35

ARTEFATOS DE CIMENTO
RAIMONDI LTDA

Rod. Antônio Heill, Km 18 10.900
Arraial dos Cunhas - CEP 88316-002

ITAJAÍ - SC

Itajaí, 05 de Outubro de 2020.

CNPJ: 80.738.016/0001-35

Rodovia Antônio Heill, 10.900 – Arraial dos Cunhas – Itajaí – SC
CEP: 88.316-002 – CX Postal 321 – Fone: (47)3346-5005 – engenharia@raimondi.com.br

Handwritten initials or signature.

14/30

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 80.738.016/0001-35 - ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA
Período: 10/08/2020 a 10/08/2020



Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
F874.FCEB.02A8.988A	Positiva com efeitos de negativa	24/02/2020 11:38:45	22/08/2020	Válida Prorrogada até 20/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund
C3D8.9494.8671.BC00	Positiva com efeitos de negativa	24/02/2020 06:48:20	22/08/2020	Válida Prorrogada até 20/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda

« « 1 » »

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar\)](#)



Handwritten marks at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



15/30

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA**
CNPJ: 80.738.016/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:38:45 do dia 24/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2020.

Código de controle da certidão: **F874.FCEB.02A8.988A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9 44



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

16/30

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS



Nome (razão social): **ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA**
CNPJ/CPF: **80.738.016/0001-35**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140098088400**
Data de emissão: **15/08/2020 23:32:06**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **14/10/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

N
↑

17/30

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
23959/2020	22/08/2020	20/11/2020	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ARTEFATOS CIMENTO RAIMONDI LTDA	80.738.016/0001-35

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
264129	IND. DE ARTEFATOS DE CI

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: DEPUTADO ANTONIO HEIL, 10900	Complemento: KM 11
Bairro: ITAIPAVA	CEP: 88318-482

AVISO:
 Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
 Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2023959N8445D53

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

H
Q

18/30

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.738.016/0001-35

Razão Social: ARTEF CIMENTO RAIMONDI LTDA

Endereço: ROD ANTONIO HEILL SN KM 11 / ARRAIAL CUNHA / ITAJAI / SC / 88307-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2020 a 21/10/2020

Certificação Número: 2020092203381236642874

Informação obtida em 28/09/2020 09:13:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

H
B

19/30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.738.016/0001-35
Certidão n°: 10188469/2020
Expedição: 01/05/2020, às 11:12:35
Validade: 27/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 80.738.016/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten initials/signature



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

Aprovado em: 08/03/1993

CNPJ: 80.738.016/0001-35

Registro: 034931-9

Endereço: RODOVIA ANTONIO HEIL, 10900, KM 11 ITAIPAVA
 88318-112 ITAJAI SC

Número da alteração contratual: 6

Data da certificação: 13/04/2020

Capital social atual: R\$ 10.000,00 - DEZ MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC LIMITADAS AS AREAS DE: ENGENHARIA CIVIL: FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO CIVIL, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO FIBROCIMENTO, GESSO E ESTUQUE; SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL.

Responsáveis Técnicos:

Nome: WALNEY AGILIO RAIMONDI

Responsabilidade Técnica aprovada em 01/02/2013

Registro: SC S1 075674-7 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2500253252

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, ARTIGO 28 E ALINEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **15:31:39** do dia **15/04/2020** válida até **31/03/2021**.

Código de controle de certidão: **1H01-C9FE-5954-4H34**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO
LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

TP 011/2020

Artefatos de Cimento Raimondi Ltda. com sede na Rodovia Antônio Heill Km11, bairro Arraial dos Cunhas, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.738.016/0001-35, Declara para os devidos fins, de acordo com a solicitação do edital da **Tomada de Preço 011/2020** do município de Nova Trento, que o responsável técnico da empresa **Artefatos de Cimento Raimondi Ltda.** O Eng^o Civil Walney Agílio Raimondi – com o CREA 075674-7 visitou o local da obra no dia **29/09/2020** no período da tarde – 14:00h, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA ALFERES, BAIRRO TRINTA RÉIS, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC**, necessários, cotados nesse processo licitatório, assim podemos assegurar o conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e declararmos capazes de realizar o serviço sem demais ônus ao município


Walney Agílio Raimondi
Eng. Civil - CREA 075.674-7
47.9983-6155 / 3346-5005

Procurador Eng^o Civil Walney Agílio Raimondi
CREA 075674-7 - CPF: 040.457.329-00
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

80.738.016/0001-35

ARTEFATOS DE CIMENTO
RAIMONDI LTDA

Rod. Antônio Heil, Km 18 10.900
Arraial dos Cunhas - CEP 88316-002

ITAJAÍ - SC

Itajaí, 29 de Setembro de 2020

CNPJ: 80.738.016/0001-35

Rodovia Antônio Heil, 10.900 – Arraial dos Cunhas – Itajaí – SC
CEP: 88.316-002 – CX Postal 321 – Fone: (47)3346-5005 – engenharia@raimondi.com.br

[Assinatura]

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

TP 011/2020

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **Artefatos de Cimento Raimondi Ltda.** declara que disponibilizará todos os equipamentos necessários para a realização da obra objeto desta licitação. Segue abaixo relação dos equipamentos operacionais e relação quantitativa do pessoal especializado operacional:

Equipamentos	Quantitativo e descritivo das funções
02 ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS	03 PEDREIROS / 03 SERVENTES
01 RETRO-ESCAVADEIRA	01 TOPÓGRAFO
02 CAMINHÃO BASCULANTE	01 TUBULADOR
01 ROLO COMPRESSOR	01 ENCARREGADO
01 MOTONIVELADORA	01 ENGENHEIRO CIVIL

Informamos que dispomos de quantitativos de pessoal especializado e operacional que estarão disponibilizados para os serviços licitados, caso contratado, e que estes podem ser examinados na sede da empresa. Declaramos possuir todos os materiais e equipamentos de segurança necessários para a realização dos serviços licitados, assim como nos comprometemos a utilizá-los na obra, garantindo que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta de materiais/equipamentos e mão de obra especializada, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação dos profissionais da equipe técnica (contendo nomes e funções) que serão responsáveis diretamente pela execução dos trabalhos.

Declaramos possuir ferramentas apropriadas para a execução dos serviços manuais e de acabamento, cita-se: carrinhos de mão, pás, enxadas, poli corte, colher de pedreiro, nível de pedreiro, betoneira e outros.

A empresa terá responsável para contatos com o Município Contratante, o senhor **Walney Agílio Raimondi** portador do CPF nº 040.457.329-00, residente e domiciliado na Rua **3610 nº 200**, bairro: **Centro**, cidade: **Balneário Camboriú**, Estado: **SC**

O engenheiro civil a disposição para a obra será:

- **Walney A. Raimondi CREA 075.674-7**, residente em Balneário Camboriú.

Igualmente, declaramos, sob as penas contratuais no caso de perfídia, que os elementos colocados em disponibilidade, acima declarados, irão atender, suficientemente e de forma plenamente adequada a todas as condições do futuro contrato, no que se refere à capacidade técnica e operativa, tanto na execução, como na conclusão das obras, nos prazos estabelecidos, em conformidade com o solicitado.

Walney Agílio Raimondi
Eng. Civil - CREA 075.674-7
17 9983-6155 / 3346-5005

Eng.º Civil Walney Agílio Raimondi
CPF 040.457.329-00 - CREA 075674-7
Procurador

ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

Artefatos de Cimento
Raimondi
Rua 3610 nº 200, 88014-35
Itajaí, 05 de Outubro de 2020

CNPJ: 80.738.016/0001-35

Rodovia Antônio Heil, 10.900 – Arraial dos Cunhas – Itajaí – SC
CEP: 88.316-002 – CX Postal 321 – Fone: (47)3346-5005 – engenharia@raimondi.com.br



DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

TP 011/2020

Artefatos de Cimento Raimondi Ltda. com sede na Rod. Antônio Heill, 10.900, bairro Arraial dos Cunhas, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.738.016/0001-35, DECLARA que:

Não Possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente afim ou consanguíneo, até o segundo grau, de agente político do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, e Servidores Municipais, nos termos do artigo 112 da Lei Orgânica do Município.


Walney Agílio Raimondi
Eng. Civil - CREA 075.674-7
47 9983-6155 / 3346-5005

Eng^o Civil Walney Agílio Raimondi
CPF 040.457.329-00 - CREA 075674-7
Procurador
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

80.738.016/0001-35

ARTEFATOS DE CIMENTO
RAIMONDI LTDA

Rod. Antônio Heil, Km 18 10.900
Arraial dos Cunhas - CEP 88316-002

ITAJAÍ - SC

Itajaí, 05 de Outubro de 2020

CNPJ: 80.738.016/0001-35

Rodovia Antônio Heil, 10.900 – Arraial dos Cunhas – Itajaí – SC
CEP: 88.316-002 – CX Postal 321 – Fone: (47)3346-5005 – engenharia@raimondi.com.br



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **WALNEY AGILIO RAIMONDI**
Registro.....: SC S1 075674-7
C.P.F.....: 040.457.329-00
Data Nasc.....: 08/12/1983
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 19/06/2006 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
ITAJAI - SC



•ART 6129787-3

Empresa.....: ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PICARRAS
Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL PICARRAS
Endereço Obra: DIVERSAS RUAS PAVIMENTO COMUNITARIO SN
Bairro.....: DIVERSOS
88380 - BALNEARIO PICARRAS - SC
Registrada em: 22/03/2017 Baixada em.. 27/03/2019
Período (Previsto) - Início: 01/03/2016 Término.....: 22/03/2017
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
FABRICACAO
EXECUCAO
PAVIMENTACAO EM LAJOTAS
Dimensão do Trabalho ...: 15.743,12 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO EM PAVER
Dimensão do Trabalho ...: 802,24 METRO(S) QUADRADO(S)
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ...: 4.874,62 METRO(S)
EXECUCAO
CALCADA DE PAVER
Dimensão do Trabalho ...: 1.723,99 METRO(S) QUADRADO(S)
FABRICACAO
EXECUCAO
BOCA DE LOBO
Dimensão do Trabalho ...: 120,00 UNIDADE(S)
EXECUCAO
LOMBADA
Dimensão do Trabalho ...: 18,00 UNIDADE(S)
TRAVESSIA
Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)
SINALIZACAO VIARIA VERTICAL
Dimensão do Trabalho ...: 38,00 UNIDADE(S)

Registro realizado eletronicamente, para obter o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900021374 CAT nº 252019103072 de 27/03/2019, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019103072
Atividade concluída

25/30

FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE PAVIMENTACAO EM
DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE BALNEARIO PICARRAS SC CREDENCIAMENTO 002 2016 PROGRAMA
COMUNITARIO DE PAVIMENTACAO URBANA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900021374, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019103072
27/03/2019, 15:43:54



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creaenet/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

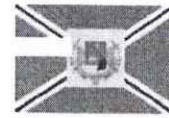
Registro realizado a partir do protocolo nº 71900021374
CAT nº 252019103072, 27/03/2019, página 2 de 3



Handwritten initials and signature



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria de Administração e Fazenda



26/30

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município **Balneário Piçarras**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 83.102.335/0001-48, através da Secretaria de Administração, torna público que a Empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA- ME**, inscrita sob o CNPJ **80.738.016/0001-35** e registrada com o CREA/SC 034.931-9, situada na Rodovia Antônio Heil nº 10.900 – km 18, Bairro Arraial dos Cunhas – Itajaí/SC, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **WALNEY AGÍLIO RAIMONDI – CREA/SC 075.674-7**, executou e forneceu os produtos e serviços descritos abaixo de forma satisfatória garantindo a qualidade no desempenho dos serviços prestados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	OBJETO CREA	ATIV. CREA
1.0	Fabricação e Execução de pavimentação em Lajotas Sextavadas de Concreto 25x25x8 35 Mpa	15.743,12	M2	A0508	81-53
2.0	Fabricação e Execução de pavimentação em Piso Intertravado de Concreto Paver 8 cm natural 35 Mpa- com fornecimento	802,24	M2	A2245	81-53
3.0	Fabricação e Execução de Meio-fio de Concreto	4.874,62	M	A0450	81-53
4.0	Execução de Calçadas em Piso Intertravado de Concreto Paver 6 cm natural 35 Mpa	1.523,99	M2	A2055	81-53
	Execução de Guia Podotátil Reta para calçada	180,00			
	Execução de Guia Podotátil Alerta para calçada	20,00			
5.0	Fabricação e Execução de Bocas de Lobo de concreto	120,00	UNID	A2041	81-53
6.0	Execução de lombadas	18,00	UNID	A2222	##-53
7.0	Execução de Travessia Elevada para pedestre	1,00	UNID	A0448	##-53
8.0	Execução de Sinalização Viária Vertical	38,00	UNID	A2347	81-53

OBS: Atividade CREA: 81: Fabricação / 53: Execução

Local Prestação de Serviço: Rua Campo Largo; Rua Gaivotas; Rua Lapa; Rua Mário Neto; Rua Pedro Bens; Rua Pescada e Rua São Ludjero – Programa Comunitário de Pavimentação Urbana - Balneário Piçarras/SC

Período Prestação de Serviço: 01/03/2016 à 22/03/2017


Deisy Cristine da Silva Martins
**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**

Balneário Piçarras, 23 de Março de 2017

27/30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: WALNEY AGILIO RAIMONDI

Aprovado em: 29/09/2006

CPF: 040.457.329-00

Registro: SC S1 075674-7

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2500253252

Endereço: RUA 3610 200 CENTRO

88330-245 BALNEARIO CAMBORIU SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

Data: 19/06/2006

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, ARTIGO 28 E ALINEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **10:59:09** do dia **12/02/2020** válida até **31/03/2021**.

Código de controle de certidão: **3 C2-6F7E-F651-CH3H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC




CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

H
9

28/30



Contrato de prestação de serviços técnicos na área de engenharia civil para elaboração, direção, fiscalização e fabricação de artefatos de cimento.

DAS PARTES:

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços Técnicos na Área de Engenharia Civil para Elaboração, Direção e Fiscalização de Obra, de um lado **ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA ME, CNPJ 80.738.016/0001-35**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e representado neste ato por Vendelino Raimondi, CPF 294.494.139-91, e de outro **WALNEY AGILIO RAIMONDI** CPF 040.457.329-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si, justo e acordado o que adiante se dispõe:

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª - A **CONTRATANTE** é uma empresa de artefatos de cimento, localizada no Arraial dos Cunhas em Itajaí, fabricante de tubos, lajotas, mourões, lajes, fossas e filtros, blocos e outras estruturas especiais, neste local e nas obras por essa dirigidas o **CONTRATADO** elaborará e os serviços de *Acompanhamentos de projetos, dosagens, fabricação, instalação e execução de artefatos de concreto e serviços gerais de engenharia civil.*

Cláusula 2ª - O preço global dos serviços acima descritos, já incluídas as despesas processuais relativas a emolumentos, impostos, taxas e outras que forem devidas relativas ao encaminhamento do projeto, confecção de plantas e lay-outs, bem como os demais custos de expediente, assim considerados, importará em R\$ 4.068,00 (*quatro mil e sessenta e oito reais*).

Cláusula 3ª - O preço global estabelecido na cláusula anterior será pago da seguinte forma:

Mensalmente proporcional aos dias trabalhados até o 5º dia útil do mês subsequente.


Cláusula 4ª - O atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas implicará em multa contratual no valor de 5% ao mês (ou ao dia) sobre o valor em atraso e no caso de vencimento de duas parcelas, o não pagamento acarretará na retirada da responsabilidade técnica (A.R.T.), emitida em 14/01/2013 por parte do **CONTRATADO**.

Cláusula 5ª - O contrato não possui prazo previsto para a conclusão dos serviços, sendo renovado automaticamente e atualizado no dia 02/01 conforme correção do salário mínimo

Cláusula 6ª - O descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato ensejará em sua rescisão cabendo à parte que lhe deu causa ressarcir a parte contrária por eventuais prejuízos, perdas ou despesas e pelos serviços efetivamente prestados e comprovados, hipótese em que as partes nomearão a solução de seus litígios ao juízo arbitral, mediante convenção de arbitragem para auferirem a qualidade, quantidade e valor do trabalho prestado, do prejuízo, perda ou despesa causada, de acordo com os preços pactuados na cláusula 3ª deste contrato.

Confere com o Original
Prefeitura Mun. Botumil
Walney Agilio Raimondi
Eng. CREA 075.674-7
Raim. 11331-9048-5005
(47) 9903-11331-9048-5005

4



Confere com o original
Data 05/10/10
Assinado por José Botameli
Matr. nº 209

29/30



Cláusula 7ª - O CONTRATANTE pagará os encargos, reclamações trabalhistas, seguros e o que mais for exigido pelos órgãos competentes para a regularização do serviço.

Cláusula 8ª - A obrigação de pagar honorários profissionais complementares cessa na data da baixa da ART.

Cláusula 9ª - O CONTRATANTE é responsável pelo pagamento de diárias para serviços distantes do pátio fabril.

Cláusula 10ª - No caso de projetos, após a aprovação do projeto definitivo, memoriais descritivos e orçamentos anexos, rubricados pelas partes, o CONTRATADO não se responsabiliza por qualquer alteração ou modificação nos mesmos em desacordo com o aprovado, só podendo haver modificação feita pelo seu autor ou com seu consentimento por escrito, caso contrário, será de única e exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE.

Cláusula 11ª - Nenhum serviço em concreto armado poderá ser concretado sem o projeto respectivo e a fiscalização de seu autor, e o CONTRATADO não se responsabiliza pela estabilidade das partes da obra construídas clandestinamente ou sem seu conhecimento.

Cláusula 12ª - O horário de trabalho será das 07:00 h as 09:00h de segunda a sexta-feira. O CONTRATADO comparecerá no local de trabalho quando for solicitado pelo CONTRATANTE, no sentido de prestar esclarecimentos e resolver problemas técnicos, mesmo fora do horário de expediente, sendo remunerado para isto.


Cláusula 13ª - Fica eleito a Câmara de Arbitragem de Itajaí para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para os mesmos fins de direito, juntamente com mais duas testemunhas.

Itajaí, 14/01/2013

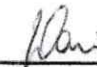



CONTRATANTE
Vendelino Raimondi
CPF 294.494.139-91



CONTRATADO
Eng. Civil Walney A. Raimondi
CPF 040.457.329-00


Walney Agílio Raimondi
Eng. Civil - CREA-075.674-7
(47) 9983-6155 / 3346-5005

Testemunhas:  _____

Testemunhas:  _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO/SC
CONFERE COM O ORIGINAL

Ass. do Funcionário

Confere com o original
05/10/20 Data 
Aprimato José Botamoni
Secret. nº 200



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.738.016/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/1988
NOME EMPRESARIAL ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD ANTONIO HEIL	NÚMERO 10900	COMPLEMENTO KM 11
CEP 88.318-112	BAIRRO/DISTRITO ITAIPAVA	MUNICÍPIO ITAJAI
UF SC		TELEFONE (47) 2125-4075
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARALEGAL@WEBTOPCONTROL.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/10/2020 às 08:48:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

HK
/



ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO



CNPJ: 80.738.016/0001-35

Rodovia Antônio Heil, 10.900 – Arraial dos Cunhas – Itajaí – SC
CNP: 88.316-002 – CX Postal 171 – Fone: (47) 3346-5005 – engenharia@rainmondi.com.br

www.rainmondi.com.br

TOMADA DE PREÇO 011/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA ALFERES, BAIRRO TRINTA RÉIS, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

Prefeitura Municipal de Nova Trento

Endereço: Praça Del Comune, 126

Bairro: Centro - Nova Trento - SC

Abertura: 05/10/2020 - 08:30 / 09:00h



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



**CHECK LIST – CONFERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO EM LICITAÇÃO ON-LINE –
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**



TOMADA DE PREÇO N°11...../2020 – EMPRESA Andrade & American.....

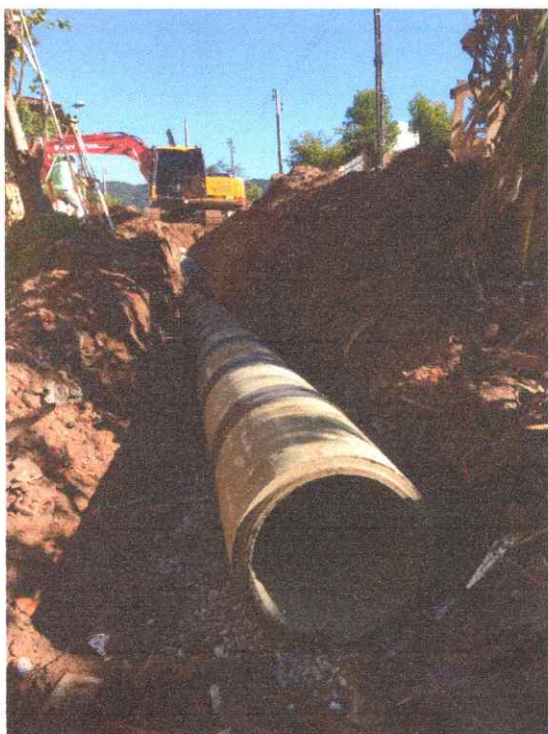
DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- (X) CONTRATO SOCIAL – Pagina5-14.....
- (X) Certificado de Registro Cadastral (CRC) – Pagina2-3.....
- (X) Balanço Patrimonial – Pagina16-22.....
- (X) Capital mínimo de R\$ 10.000,00 – Pagina7.....
- (X) Certidão Negativa de Falência ou Concordata – Pagina23.....
- (X) Certidão Negativa de Falência ou Concordata – EPROC – Pagina24.....
- (X) Declaração Menores (inciso XXXIII, art. 7º da CF) – Pagina25.....
- (X) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais; – Pagina26.....
- (X) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; – Pagina27.....
- (X) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal; – Pagina28.....
- (X) CRF FGTS – Pagina29.....
- (X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Pagina30.....
- (X) Certidão de Registro CREA ou CAU – Pagina31-32.....
- (X) Declaração de visita **ao local da obra.** – Pagina33.....
- (X) Declaração Maquinários e Equipamentos – Pagina34.....
- (X) Declaração de ausência de servidor público – Pagina35.....
- (X) Atestado de Capacidade Técnica Empresa ou Engenheiro – Pagina36-44.....

✓



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS
Nº 011/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA TRENTO/SC

A



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 320

Data da Inscrição: 21/08/2015

Data da Renovação: 07/01/2020

Válido Até: 31/12/2020

DADOS GERAIS:

Razão Social:	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME	Data do Cadastro:	21/08/2015
Código:	10466	Ativ.Econ.:	
Endereço:	RUA JOSE BATTISTI ARCHER, S/N	Tipo de Empresa:	
Bairro:	SÃO ROQUE	e-mail:	nicecont@terra.com.br
Cidade:	Nova Trento	Estado:	SC
C.E.P.:	88270-000	Telefone:	4832650063
CNPJ:	22.853.624/0001-94	Inscr. Estadual:	
Responsável:		Inscr. Municipal:	
		Identificação:	
Capital Social:	160.000,00	Faturamento Mensal:	
Área Disponível:		Área Construída:	
Sócios Diretores:		Qtde Funcion.:	
Principais Clientes:			
Principais Fornecedores:			
Outras Informações:			

RAMO / SUB-RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
00-78	43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
00-81	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
00-86	71.12-0-00 - Serviços de engenharia
00-99	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
01-19	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
04-33	81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTROLE SOCIAL	9ª ALTERAÇÃO	05/07/2019	31/12/2020
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO.	01/01/2018-31/12/2018	01/01/2020	31/12/2020

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 5 de Março de 2020

Aprigio José Botameli
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

Responsável pelo Setor Compras

15/04/20
Dat.

Aprigio José Botameli



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 320

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO DE PESSOA FISICA - CREA	0H5485568AH02283	28/11/2019	31/03/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	7082310	06/01/2020	06/03/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DEBITOS TRABALHISTAS	450143/2020	06/01/2020	03/07/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS.	2020010404451531605531	04/01/2020	02/02/2020
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	190140131657674	27/11/2019	26/01/2020
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	075780C8C9E23102	17/10/2019	14/04/2020
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	5631	07/01/2020	07/02/2020
CERTIDÃO PESSOA JURIDICA - CREA	4H797BDAB7H6B364	28/11/2019	30/03/2020
CNPJ OU CPF	22853624000194	08/01/2019	31/12/2020

Certificado com o original
15/04/20
Dat...
Aprigio José Botameli nº 299

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 5 de Março de 2020

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Responsável pelo Setor Compras



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0594519-2	CNPJ 22.853.624/0001-94	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/07/2015	Data de Início de Atividade 13/07/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSE BATTISTI ARCHER, S/N, SAO ROQUE, NOVA TRENTO, SC, 88.270-000			
Objeto Social OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.			
Capital: R\$ 520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM 065.371.779-28	494.000,00	SOCIO	Administrador
EUDETE DE ANDRADE AMORIM 777.015.009-44	26.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 05/07/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMACAO			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 17 de setembro de 2020

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCEFI OS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 17/09/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



5/44

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº 22.853.624/0001-94

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM nacionalidade brasileira, nascido em 03/07/1991, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 065.371.779-28, carteira de identidade nº 4802000, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na rua Dr Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600178581, com sede Rua Jose Battisti Archer. S/N. São Roque Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.853.624/0001-94, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes



Req: 81800000729046

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/10/2018

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 19/08/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº 22.853.624/0001-94

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM nacionalidade brasileira, nascido em 03/07/1991, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 065.371.779-28, carteira de identidade nº 4802000, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Dr Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, São João Batista, SC, CEP 88.240-000, Brasil.

Titular da empresa de nome ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600178581, com sede Rua Jose Battisti Archer, S/N, São Roque, Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.853.624/0001-94, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social de ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI, constituída de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 13 de julho de 2015, e sua duração é por tempo indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem por objetivo social da matriz a exploração do ramo de:

- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- ATIVIDADES DE LIMPEZA
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS

Req: 8180000729046

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 04/10/2018
 Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581
 Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 352207990381800
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

7/44



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº 22.853.624/0001-94

- PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
 - OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
 - OBRAS DE ALVENARIA
 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

Parágrafo único: A responsabilidade técnica ficará a cargo de **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, Engenheiro civil responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital totalmente integralizado é de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, cujo é totalmente subscrito e integralizado, pelo titular **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**.

Parágrafo único: O capital Social fica subscrito e integralizado da seguinte forma:

- 1/BMW 320I 3B11, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), PLACA JAH4060, CHASSI WBA3B110XDJ406179, ANO FABRICAÇÃO 2012, ANO MODELO 2013, COR BRANCA, RENAVAM 493917071.

Req: 8180000729046

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 04/10/2018
 Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581
 Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 352207990381800
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

05/10/2018

8/44

170
Pref. Mur
FIS II

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº 22.853.624/0001-94

- M.BENZ/2726 K6X4 NO VALOR DE R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), PLACA IRW3592, CHASSI 9BM693388BB786191, ANO FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2011, COR BRANCA, RENAVAL 324801939.

- R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte cinco mil reais) em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa será exercida pelo Titular – Administrador **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** com os poderes e atribuições de administrador autorizada ao uso do nome empresarial.

O Titular- Administrador **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

[Handwritten signature]

Req: 8180000729046

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

05/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA
EIRELI**

CNPJ nº 22.853.624/0001-94



DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar em conformidade, firma o presente instrumento em 01 (uma) via, e para que valha na melhor forma do direito.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO JOÃO BATISTA, 20 de julho de 2018.

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
CPF: 065.371.779-28

Req: 81800000729046

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

05/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

10/44

9º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM LTDA

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 22.853.624/0001-94



http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=VcFtEkdVXl9NkOVdVTVKvA&chave2=Ug8cmwspH_cKj5Cvu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37803638953-EUNICE MARIA GELSLEICHTER

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM, nacionalidade brasileira, maior, solteiro, nascido em 03/07/1991, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 4802000 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 065.371.779-28, residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil, representado neste ato por sua **PROCURADORA, EUNICE MARIA GELSLEICHTER**, nacionalidade brasileira, nascida em 11/01/1959, casada em Comunhão Parcial de Bens, contadora, CPF nº 378.036.389-53, carteira de identidade nº 735.015, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Augusto Inácio Mafezzoli, nº 1442, Carmelo, São Joao Batista, SC, CEP 88240000, Brasil.

Titular da empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.853.624/0001-94, estabelecida na Rua JOSE BATTISTI ARCHER, s/n, Bairro São Roque, cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42600178581 em sessão do dia 13/07/2015. Resolve transformar A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, qual regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**.

Cláusula Primeira: A empresa passará a girar sob o nome empresarial: **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**.

Cláusula Segunda: **EUDETE DE ANDRADE AMORIM** admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 08/01/1968, divorciada, empresária, portador da carteira de identidade nº 2303868 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF nº 777.015.009-44, residente e domiciliada na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil.

Cláusula Terceira: O sócio **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** transfere a título de VENDA parte de suas quotas, totalizando 2600 (dois mil e seiscientos) quotas no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para a nova sócia admitida neste ato **EUDETE DE ANDRADE AMORIM**.

Cláusula Quarta: Fica transformado esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI em Sociedade Empresária Limitada.

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM, nacionalidade brasileira, maior, solteiro, nascido em 03/07/1991, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 4802000 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 065.371.779-28, residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil, representado neste ato por sua **PROCURADORA, EUNICE MARIA GELSLEICHTER**, nacionalidade brasileira, nascida em 11/01/1959, casada em Comunhão Parcial de Bens, contadora, CPF nº 378.036.389-53, carteira de identidade nº 735.015, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Augusto Inácio Mafezzoli, nº 1442, Carmelo, São Joao Batista, SC, CEP 88240000.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/07/2019

Certifico o Registro em 05/07/2019

Arquivamento 42205945192 Protocolo 196141885 de 05/07/2019 NIRE 42205945192

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287846880476407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 19/08/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

11/44



http://assinador.pscs.com.br/assinador/meh/autenticacao?chave1=VcFTEdxXxM9NxDVdTtKvA&chave2=Ug8cmwspH_cK6j5CvUfFA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37803638953-EUNICE MARIA GELSLEICHTER



EUDETE DE ANDRADE AMORIM, nacionalidade brasileira, nascida em 08/01/1968, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 2303868 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF nº 777.015.009-44, residente e domiciliada na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil, representada neste ato por sua **PROCURADORA, EUNICE MARIA GELSLEICHTER**, nacionalidade brasileira, nascida em 11/01/1959, casada em Comunhão Parcial de Bens, contadora, CPF nº 378.036.389-53, carteira de identidade nº 735.015, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Augusto Inácio Mafezzoli, nº 1442, Carmelo, São Joao Batista, SC, CEP 88240000.

Constitui uma Sociedade Empresária Limitada, sob as seguintes cláusulas:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a razão social **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA** e tem sede na Rua Jose Battisti Archer, s/n, bairro São Roque, no município de Nova Trento/SC, CEP 88270-000, Brasil.

§ Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula Segunda: O capital social totalmente integralizado é de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, dividido em 52.000 (cinquenta e dois mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma.

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR	
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM	95%	49.400	R\$	494.000,00
EUDETE DE ANDRADE AMORIM	5%	2.600	R\$	26.000,00
TOTAL	100%	52.000	R\$	520.000,00

§ Único: O capital social é subscrito e integralizado da seguinte forma:

- 1/BMW 320I 3B11, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), PLACA JAH4060, CHASSI WBA3B110XDJ406179, ANO FABRICAÇÃO 2012, ANO MODELO 2013, COR BRANCA, RENAVAL 493917071.
- M.BENZ/2726 K6X4 NO VALOR DE R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), PLACA IRW3592, CHASSI 9BM693388BB786191, ANO FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2011, COR BRANCA, RENAVAL 324801939.
- R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte cinco mil reais) em moeda corrente nacional.

Cláusula Terceira: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de:

- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 05/07/2019
Arquivamento 42205945192 Protocolo 196141885 de 05/07/2019 NIRE 42205945192
Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 287846880476407
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Handwritten signature

12/44



http://assinator.pscs.com.br/assinator/autenticacao?chave1=VcFtEXdxvXm9NkX0VdVTVKvA&chave2=lg8cmwspH_-dkGj5CvuiRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37803638953-EUNICE MARIA GEISELEICHTER



- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS;
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;
- OBRAS DE ALVENARIA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- ATIVIDADES DE LIMPEZA;

Cláusula Quinta: A empresa iniciou suas atividades em 13 de Julho de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta: A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** ao Sócio **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** e caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Sétima: O Sócio Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 05/07/2019
 Arquivamento 42205945192 Protocolo 196141885 de 05/07/2019 NIRE 42205945192
 Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 287846880476407
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

05/07/2019



13/44



Prof. Mun. de No. 175
Fis. n.º

http://assinador.pscs.com.br/assinador/meh/autenticacao?chave1=VcftExdxXM9NkxvDvTYKVA&chave2=Jg8cmwspH_cKj5CvuIFA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37803638953-EUNICE MARIA GELSLEICHTER

§ **Primeiro:** A responsabilidade técnica está a cargo de **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, Engenheiro civil responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina.

§ **Segundo:** No exercício da administração, o sócio administrador poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

Cláusula Oitava: O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando são levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e é efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados são distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Cláusula Nona: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso os herdeiros do sócio falecido não pretendam integrar-se à Sociedade, então, caberá aos sócios remanescentes providenciarem a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno porte – EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de SÃO JOÃO BATISTA/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem em conformidade, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via e para que valha na melhor forma de direito.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São João Batista, 05 de Julho de 2019.

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
CPF: 065.371.779-28
P/P: EUNICE MARIA GELSLEICHTER
CPF: 378.036.389-53

EUDETE DE ANDRADE AMORIM
CPF: 777.015.009-44
P/P: EUNICE MARIA GELSLEICHTER
CPF: 378.036.389-53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 05/07/2019
Arquivamento 42205945192 Protocolo 196141885 de 05/07/2019 NIRE 42205945192
Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 287846880476407
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



196141885

TERMO DE AUTENTICACAO



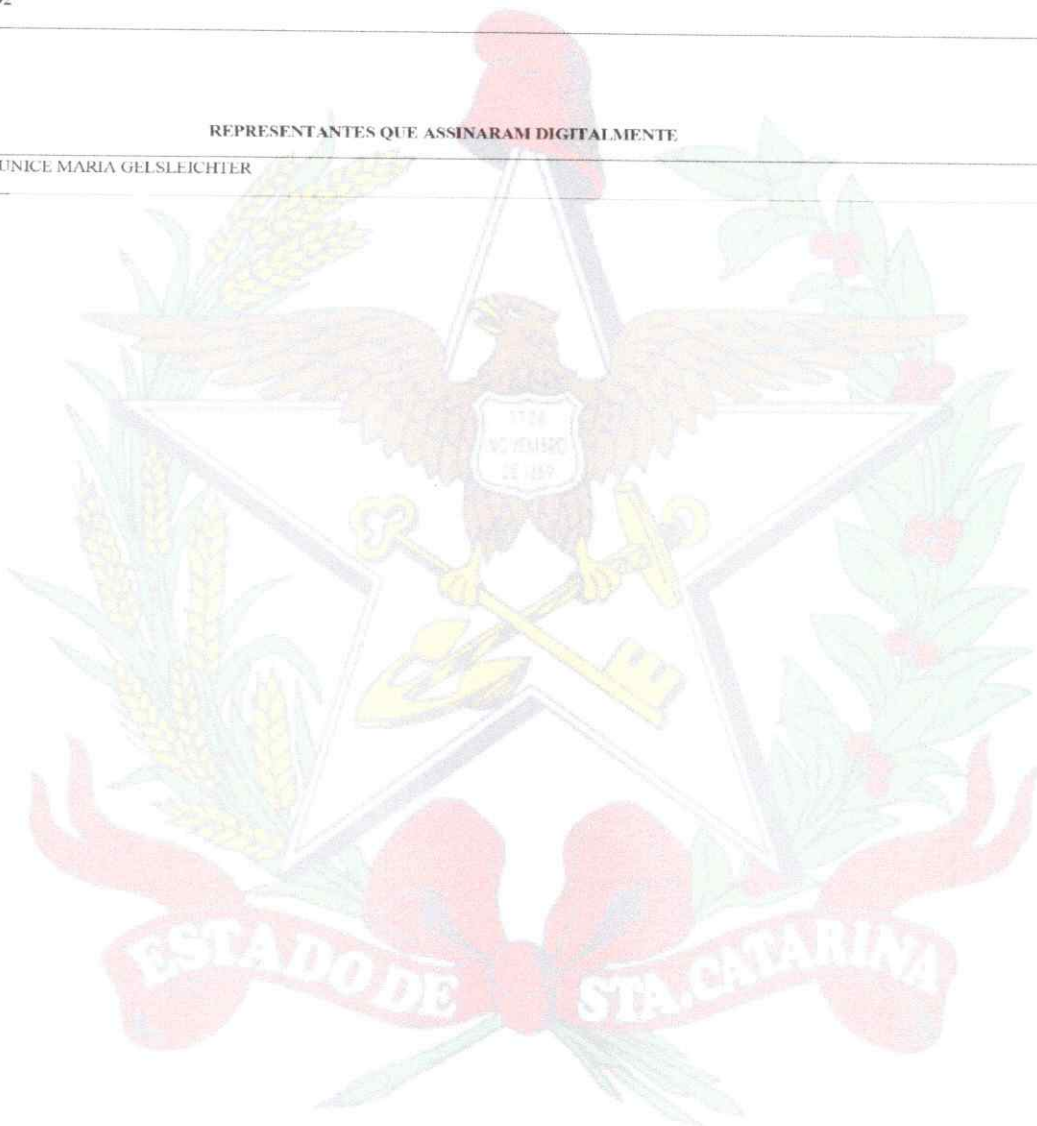
NOME DA EMPRESA	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	196141885 - 05/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42205915192
CNPJ 22.853.624/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019
SOB N. 42205945192

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 37803638953 - EUNICE MARIA GELSLEICHTER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/07/2019

Certifico o Registro em 05/07/2019

Arquivamento 42205945192 Protocolo 196141885 de 05/07/2019 NIRE 42205945192

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287846880476407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.853.624/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2015
NOME EMPRESARIAL ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDRADE AMORIM ENGENHARIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE BATTISTI ARCHER	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO SAO ROQUE	MUNICÍPIO NOVA TRENTO
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NICECONT@TERRA.COM.BR	TELEFONE (48) 3265-1098/ (48) 3265-0063	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/09/2020 às 21:11:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42205945192	CNPJ 22.853.624/0001-94
NOME EMPRESARIAL ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 91.7F.9E.8F.F1.76.6C.D3.3F.A1.DF.02.C4.C8.13.A9.21.0A.ED.03	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	37803638953	EUNICE MARIA GELSLEICHTER:378036 38953	711358675339777502 9	24/01/2020 a 24/01/2021	Não
Procurador	37803638953	EUNICE MARIA GELSLEICHTER:378036 38953	711358675339777502 9	24/01/2020 a 24/01/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

91.7F.9E.8F.F1.76.6C.D3.3F.A1.DF.02.
C4.C8.13.A9.21.0A.ED.03-1

EUNICE MARIA
GELSLEICHTER:37
803638953

Assinado de forma digital por
EUNICE MARIA
GELSLEICHTER:37803638953
Dados: 2020.05.12 16:46:54
-03'00'

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/05/2020 às 16:35:44

42.02.8A.2F.F5.FA.D8.BE
34.17.78.EA.15.89.16.5F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 22.853.624/0001-94
 Número de Ordem do Livro: 6

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA
NIRE	42205945192
CNPJ	22.853.624/0001-94
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	NOVA TRENTO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/07/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10743

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10743
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.7F.9E.8F.F1.76.6C.D3.3F.A1.DF.02.C4.C8.13.A9.21.0A.ED.03-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



18/44

Entidade: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 22.853.624/0001-94
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
BRUTA	RECEITA OPERACIONAL	R\$ 1.028.483,06	R\$ 3.460.770,62
	SERVICOS	R\$ 1.028.483,06	R\$ 3.460.770,62
RECEITA BRUTA	(-) DEDUÇÕES DA	R\$ (81.886,81)	R\$ (400.053,66)
	(-) PIS	R\$ (5.440,04)	R\$ (0,00)
	(-) COFINS	R\$ (25.107,87)	R\$ (0,00)
	(-) SIMPLES	R\$ (22.680,34)	R\$ (400.053,66)
	(-) ISSQN	R\$ (28.658,56)	R\$ (0,00)
	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 946.596,25	R\$ 3.060.716,96
	(-) CUSTOS DOS		
MATERIAIS UTIL PREST SERVIÇOS		R\$ (448.472,39)	R\$ (805.722,62)
MATERIAIS UTIL PREST SERVIÇOS	(-) CUSTOS DOS	R\$ (448.472,39)	R\$ (805.722,62)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 498.123,86	R\$ 2.254.994,34
VENDAS	(-) DESPESAS DE	R\$ (541.253,90)	R\$ (777.796,21)
ORDENADOS	(-) SALARIOS E	R\$ (96.156,28)	R\$ (100.478,49)
	(-) FERIAS	R\$ (11.573,16)	R\$ (11.306,40)
	(-) 13 SALARIO	R\$ (8.658,45)	R\$ (9.139,47)
	(-) INSS	R\$ (28.765,58)	R\$ (22.647,28)
	(-) FGTS	R\$ (9.228,15)	R\$ (13.351,26)
INDENIZACOES	AVISO PREVIO E	R\$ 1.680,00	R\$ 1.773,00
MEDICA E SOCIAL	(-) ASSISTENCIA	R\$ (552,00)	R\$ (2.158,00)
ACIDENTE TRABALHO	(-) SEGURO	R\$ (3.128,87)	R\$ (1.461,64)
	(-) DEPRECIACOES	R\$ (137.441,90)	R\$ (103.350,05)
PROFIS. CONTRATADOS	(-) SERVICO	R\$ (12.908,00)	R\$ (28.659,98)
VEICULOS	(-) DESPESAS C/	R\$ (0,00)	R\$ (70.728,95)
E LUBRIFICANTES	(-) COMBUSTIVEIS	R\$ (202.249,10)	R\$ (366.505,40)
E REPAROS	(-) CONSERVACAO	R\$ (8.100,98)	R\$ (17.322,49)
USO E CONSUMO	(-) PECAS E MAT DE	R\$ (24.171,43)	R\$ (32.459,80)
ADMINISTRATIVAS	(-) DESPESAS	R\$ (19.291,80)	R\$ (28.100,95)
	(-) INSS	R\$ (2.098,80)	R\$ (2.395,20)
CONTADOR	(-) HONORARIOS	R\$ (5.680,00)	R\$ (5.940,00)
	(-) PRO LABORE	R\$ (11.448,00)	R\$ (11.976,00)
PROFIS CONTRATADOS	(-) SERVICOS	R\$ (0,00)	R\$ (7.600,00)
DIVERSAS	(-) TAXAS	R\$ (65,00)	R\$ (146,00)
MUNICIPAIS	(-) TAXAS	R\$ (0,00)	R\$ (43,75)
FINANCEIRAS	(-) DESPESAS	R\$ (7.408,56)	R\$ (5.777,76)
	(-) JUROS PAGOS	R\$ (1.676,12)	R\$ (925,89)
CONCEDIDOS	(-) DESCONTOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,01)
DESPESAS BANCARIAS	(-) COMISSOES E	R\$ (1.901,40)	R\$ (1.294,30)
CARTORIO	(-) DESPESAS DE	R\$ (99,51)	R\$ (0,00)
OBRIGACOES	(-) JUROS S/	R\$ (0,00)	R\$ (9,33)
OBRIGACOES	(-) MULTA S/	R\$ (0,00)	R\$ (266,02)
FINANCIAMENTOS	(-) JUROS S/	R\$ (3.587,98)	R\$ (2.216,11)
	(-) IOF	R\$ (143,55)	R\$ (1.066,10)
	RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 10,00	R\$ 458,12
RECEBIDOS	(-) JUROS	R\$ 10,00	R\$ (0,00)
INVEST TEMPOR	RECEITAS OUTROS	R\$ (0,00)	R\$ 458,12
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (69.820,40)	R\$ 1.443.777,54
	(-) OUTRAS RECEITAS	R\$ 60.000,00	R\$ (0,00)
BAIXADOS	(-) VALOR LIQ BENS	R\$ 60.000,00	R\$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ E DA CSLL		R\$ (9.820,40)	R\$ 1.443.777,54
E CSLL	(-) PROVISAO PARA IRPJ	R\$ (36.720,61)	R\$ (0,00)
CONTRIBUICAO SOCIAL	(-) PROVISAO P/	R\$ (14.444,56)	R\$ (0,00)
IMPOSTO DE RENDA	(-) PROVISAO P/	R\$ (22.276,05)	R\$ (0,00)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (46.541,01)	R\$ 1.443.777,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.7F.9E.8F.F1.76.6C.D3.3F.A1.DF.02.C4.C8.13.A9.21.0A.ED.03-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



19/44

Entidade: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 22.853.624/0001-94
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.810.420,30	R\$ 3.744.866,56
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.637.364,07	R\$ 3.458.289,03
DISPONIVEL		R\$ 1.446.253,59	R\$ 2.387.738,04
CAIXA		R\$ 1.433.040,89	R\$ 1.877.454,56
CAIXA		R\$ 1.433.040,89	R\$ 1.877.454,56
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 13.212,70	R\$ 510.283,48
BANCO SICOOB		R\$ 13.212,70	R\$ 510.283,48
CLIENTES		R\$ 74.416,59	R\$ 226.030,94
CLIENTES		R\$ 74.416,59	R\$ 226.030,94
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 74.416,59	R\$ 226.030,94
OUTROS CREDITOS		R\$ 116.693,89	R\$ 340.642,18
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 818,40	R\$ 159.797,25
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 818,40	R\$ 159.797,25
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 115.875,49	R\$ 180.844,93
INSS A RECUPERAR		R\$ 115.875,49	R\$ 171.614,29
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 9.230,64
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 503.877,87
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 503.877,87
MATERIAIS UTILIZADOS PREST. SERVIÇO		R\$ 0,00	R\$ 503.877,87
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 173.056,23	R\$ 286.377,53
IMOBILIZADO		R\$ 173.056,23	R\$ 286.377,53
BENS EM OPERACAO		R\$ 368.193,50	R\$ 584.864,85
TERRENOS		R\$ 48.193,50	R\$ 48.193,50
MAQUINA APAR E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 2.439,00
VEICULOS		R\$ 320.000,00	R\$ 534.232,35
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (195.137,27)	R\$ (298.487,32)
MAQUINAS APAR E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (214,10)
(-) VEICULOS		R\$ (195.137,27)	R\$ (298.273,22)
PASSIVO		R\$ 1.810.420,30	R\$ 3.744.866,56
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 51.349,02	R\$ 758.817,74
EMPRESTIMOS FINANCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 20.258,38	R\$ 663.210,33
FORNECEDORES		R\$ 20.258,38	R\$ 663.210,33
DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 20.258,38	R\$ 663.210,33
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 19.068,42	R\$ 75.186,47
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 14.410,56	R\$ 73.516,55
PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA		R\$ 6.047,28	R\$ 0,00
COFINS A PAGAR		R\$ 3.538,33	R\$ 0,00
SIMPLES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 73.515,98
ISSQN A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A PAGAR		R\$ 766,64	R\$ 0,00
IRRF S/ ASSALARIADOS		R\$ 106,29	R\$ 0,57
PROVISAO P/ CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 3.952,02	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 4.657,86	R\$ 1.669,92
INSS A PAGAR		R\$ 3.151,34	R\$ 198,85
FGTS A PAGAR		R\$ 1.372,12	R\$ 1.336,67
CONTRIBUICAO SINDICAL A PAGAR		R\$ 134,40	R\$ 134,40
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 12.022,22	R\$ 20.420,94
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 11.582,22	R\$ 19.960,94
ORDENDOS E SALARIOS		R\$ 4.978,76	R\$ 10.717,45
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 849,06	R\$ 888,22
PROVISAO P/ 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISAO P/ FERIAS		R\$ 4.206,43	R\$ 6.451,94
PROV INSS FERIAS E 13 SALARIO		R\$ 1.211,45	R\$ 1.387,17
PROV FGTS FERIAS E 13 SALARIO		R\$ 336,52	R\$ 516,16
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 440,00	R\$ 460,00
HONORARIO DO CONTADOR A PAGAR		R\$ 440,00	R\$ 460,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.759.071,28	R\$ 2.985.848,82
CAPITAL SOCIAL		R\$ 520.000,00	R\$ 520.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 520.000,00	R\$ 520.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 520.000,00	R\$ 520.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.239.071,28	R\$ 2.465.848,82
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.239.071,28	R\$ 2.465.848,82
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.239.071,28	R\$ 2.465.848,82
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.7F.9E.8F.F.1.76.6C.D3.3F.A1.DF.02.C4.C8.13.A9.21.0A.ED.03-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

ELUNICE MARIA
 GELSLECHTER 37803
 6166613

Assinado eletronicamente
 em 31/12/2019 às 14:02:00
 Data de Assinatura: 31/12/2019 14:02:00

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNP:** 22.853.624/0001-94 **Número de Ordem do Livro:** 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

LUCROS ACUMULADOS (R\$)

Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.239.071,28
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.443.777,54
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	2.682.848,82
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	(-) 217.000,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(-) 217.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.465.848,82

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.7F.9E.8F.1.76.6C.D3.3F.A1.DF.02.C4.C8.13.A9.21.0A.ED.03-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 7.0.2 do Visualizador

EUNICE
 MARIA
 GELSLEICHTER
 :37803638953

Assinado de forma digital
 por EUNICE MARIA
 GELSLEICHTER 37803638953
 Data: 2020.05.12
 Hora: 10:59:43 -03'00'



20/44



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2019

		2018
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	1.443.777,54	(46.541,01)
Depreciação e amortização	103.350,05	137.441,90
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	1.547.127,59	90.900,89
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(216.583,79)	127.242,29
(Aumento) Redução nos estoques	(503.877,87)	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	483.973,10	2.534,08
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	64.516,77	(21.829,75)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	1.375.155,80	198.847,51
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.375.155,80	198.847,51
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.375.155,80	198.847,51
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(216.671,35)	(58.193,50)
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	60.000,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(216.671,35)	1.806,50
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	(217.000,00)	(236.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(217.000,00)	(236.000,00)
Aumento nas Disponibilidades	941.484,45	(35.345,99)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.446.253,59	1.621.599,58
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	2.387.738,04	1.446.253,59

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 065.371.779-28

EUNICE MARIA
GELSLEICHTER:378036389
53

Assinado de forma digital por
EUNICE MARIA
GELSLEICHTER:37803638953
Dados: 2020.05.12 16:48:22 -03'00'

EUNICE MARIA GELSLEICHTER
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC011160/O-0
CPF: 378.036.389-53
Técnico em Contabilidade



Notas Explicativas

1) Contexto Operacional - A Empresa Andrade & Amorim Engenharia Eireli Me, criada 13/07/2015, com sede na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, Brasil, e tem como principal atividade Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas, com regime de tributação pelo Lucro Presumido.

2) Demonstrações Contábeis - As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 (comparativas) levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade IFRS.

3) Apuração de Resultado – As Receitas e as Despesas são apropriadas mensalmente pelo regime de competência, em cumprimento as Normas Brasileiras de Contabilidade.

4) Operações Passivas e Ativas – As operações Ativas e Passivas são registradas pelo valor principal em obediência ao princípio do Regime de Competência.

5) Caixa e Equivalentes de Caixa – Disponível

	2019	2018
Caixa	1.877.454,56D	1.433.040,89D
Banco Sicoob	510.283,48D	13.212,70D

6) Clientes – São lançados valores referentes vendas e prestações de serviços a prazo, pelo valor principal.

7) Outros Créditos – São lançados valores referentes aos impostos a recuperar e adiantamento a fornecedores.

8) Imobilizado – Os valores estão demonstrados pelo valor de custo de aquisição, sendo deduzido conforme caso a depreciação para os ativos imobilizados.

A depreciação vem sendo calculada pelo método linear com base nas taxas determinadas pelo tempo de vida útil estimado, levando em conta as seguintes taxas:

- Maquinas Apar. Equipamentos 10%
- Veículos 20%

9) Redução ao Valor Recuperável de Ativos - IMPAIRMENT – O Impairment não foi efetuado, pois os administradores consideram irrelevante fazer essa avaliação

10) Ajuste de Avaliação Patrimonial – Pelo fato de sua irrelevância, os administradores decidiram não efetuar ajuste de avaliação patrimonial.

11) Fornecedores – Os valores atribuídos a conta fornecedores estão lançados pelo valor de compra, conforme valores constantes em notas fiscais de compra.

12) Obrigações Fiscais – Estão contidos nesta conta os valores referentes os impostos a pagar: Simples Nacional, IRRF, INSS, FGTS e Contribuições Sindicais.

13) Obrigações Trabalhistas – Estão contidos nessa conta os valores referentes a Salário de Funcionários, 13º Salário, Férias a pagar, INSS e FGTS sobre férias e 13º salário e Pro-Labore a pagar.

14) Outras Contas a Pagar – Os valores atribuídos a essa conta estão lançados as obrigações como Honorário do Contador.

15) Capital Social – O valor do Capital Social é de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), subscritos e integralizados.



15/09/2020

0396283

23/44

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7709537

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 14/09/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA, portador do CNPJ: 22.853.624/0001-94. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, terça-feira, 15 de setembro de 2020.

PEDIDO Nº:

0396283





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 535151

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

Raiz do CNPJ: 22.853.624

Certidão emitida às 21:32 de 15/09/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



DECLARAÇÃO

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, no Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.270-000 inscrita no CNPJ sob n° 22.853.624/0001-94, vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art.27 da Lei n. 8.666, de 21-6-93, acrescido pela Lei n.9.854, de 27-10-99, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Nova Trento, 05 de outubro de 2020



ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
CPF: 065.371.779-28
RG: 4802000-1
EMPRESÁRIO

22.853.624/0001-94
ANDRADE & AMORIM
ENGENHARIA LTDA
Rua: José Battisti Archer S/N
São Roque - CEP 88270-000
Nova Trento - SC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **22.853.624/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:09:27 do dia 15/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/03/2021.

Código de controle da certidão: **93BE.4750.18D0.3598**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

27/44



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**
CNPJ/CPF: **22.853.624/0001-94**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140119710105**
Data de emissão: **30/09/2020 21:12:16**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **29/11/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



28/44

Data: 15/09/2020 21h03min

Número	Validade
1401	15/10/2020



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22853624000194

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWHLQVALRFWO37Z1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 15 de Setembro de 2020



29/44

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.853.624/0001-94

Razão Social: ANDRADE E AMORIM ENGENHARIA LTDA

Endereço: RUA JOSE BATTISTI ARCHER S/N / SAO ROQUE / NOVA TRENTO / SC /
88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2020 a 24/10/2020

Certificação Número: 2020092503495819449350

Informação obtida em 01/10/2020 08:18:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.853.624/0001-94
Certidão n°: 23485221/2020
Expedição: 15/09/2020, às 21:07:42
Validade: 13/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.853.624/0001-94, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: ANDRADE E AMORIM ENGENHARIA LTDA

Aprovado em: 31/07/2015

CNPJ: 22.853.624/0001-94

Registro: 136201-2

Endereço: RUA JOSE BATTISTI ARCHEN, S/N SAO ROQUE

88270-000 NOVA TRENTO SC

Número da alteração contratual: 9

Data da certificação: 05/07/2019

Capital social atual: R\$ 520.000,00 - QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC: OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVICO DE PREPARACAO DOTERRENO; SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; OBRAS PORTUARIAS, MARITIMASE FLUVIAIS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ADMINISTRACAO DE OBRAS; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO. ATIVIDADES LIMITADAS AS ATRIBUICOES DO RESPONSÁVEL TECNICO.

Responsáveis Técnicos:

Nome: ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

Responsabilidade Técnica aprovada em 31/07/2015

Registro: SC S1 132177-3 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2513908600

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66; ARTIGO 28 E ALINEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA."

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **16:08:06** do dia **31/08/2020** válida até **31/03/2021**.

Código de controle de certidão: **8 27-7DCB-A256-0H9H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

Aprovado em: 07/01/2015

CPF: 065.371.779-28

Registro: SC S1 132177-3

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2513908600

Endereço: RUA DOUTOR ALMIR ZUNINO 564 JARDIM SAO PAULO
88240-000 SAO JOAO BATISTA SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

Data: 17/12/2014

Atribuições profissionais: "ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66; ARTIGO 28 E ALINEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA."

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **22:51:16** do dia **04/08/2020** válida até **31/03/2021**.

Código de controle de certidão: **0H22-4D2B-CDH0-51C1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

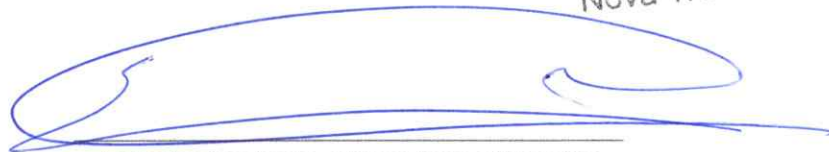
DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA



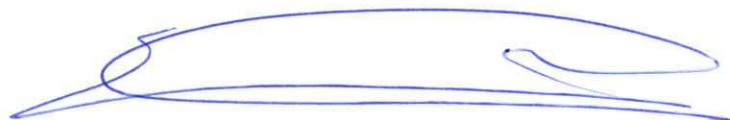
ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.853.624/0001-94, declara por intermédio de seu representante legal o Sr. Erivelton de Andrade Amorim portador da Carteira de Identidade nº 4802000-1 e CREA-SC 132177-3, que no dia 01/10/2020 as 14 horas realizou a visita ao local onde será executada a obra/serviços, tomando conhecimento de todas as condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldade dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto do presente Edital. Declara também que o valor proposto, está de acordo com a vista e o solicitado no Edital.

Nova Trento, 05 de outubro de 2020.

22.853.624/0001-94
**ANDRADE & AMORIM
ENGENHARIA LTDA**
Rua: José Battisti Archer S/N
São Roque - CEP 88270-000
Nova Trento - SC



ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
RG: 4802000-1
CPF: 065.371.779-28
EMPRESÁRIO



Erivelton de Andrade Amorim
Engenheiro Civil
CREA/SC 132177-3



DECLARAÇÃO

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Jose Battisti Archer, s/n, São Roque, no Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 22.853.624/0001-94, declara, que disponibilizará maquinários e equipamentos, bem como pessoal especializado e essencial para o bom e fiel cumprimento do objeto do presente edital, bem como da qualificação dos membros da equipe técnica que se responsabilizará diretamente pelos trabalhos, garantindo ainda que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta dos materiais/equipamentos e mão de obra qualificada.

Lista de Maquinários:

01 Escavadeira Hidráulica
01 Rolo Compactador
01 Moto niveladora
01 Pá Carregadeira
02 Retro Escavadeiras
03 Caminhões Basculantes
01 Cavalo Mecânico
01 Carreta Francha
01 Carreta Basculante
01 Utilitário Médio
03 Carros de pequeno porte
01 Trator de Esteiras

Equipe Técnica

01 Eng. Civil
02 Mestres de Obra
03 ½ Oficial
08 Calceteiros
04 Serventes
02 Pedreiros
05 Motoristas

Declara ainda que todos os materiais utilizados são de ótima qualidade e respeitam as normas necessárias de fabricação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Nova Trento, 05 de outubro de 2020

22.853.624/0001-94
ANDRADE & AMORIM
ENGENHARIA LTDA
Rua: José Battisti Archer S/N
São Roque - CEP 88270-000
Nova Trento - SC

Erivelton de Andrade Amorim
Engenheiro Civil
CRENSC 132177-3

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
CPF: 065.371.779-28
RG: 4802000-1
EMPRESÁRIO

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

Ref.: Edital de Licitação nº 070/2020 – Tomada de Preços nº 011/2020

Declara que a empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, no Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.270-000 inscrita no CNPJ sob nº 22.853.624/0001-94, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Nova Trento, 05 de outubro de 2020

22.853.624/0001-94
**ANDRADE & AMORIM
ENGENHARIA LTDA**
Rua: José Battisti Archer S/N
São Roque - CEP 88270-000
Nova Trento - SC



ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
CPF: 065.371.779-28
RG: 4802000-1
EMPRESÁRIO





ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, na cidade de Nova Trento – SC, registro no CREA-SC 136201-2, inscrita no CNPJ 22.853.624/0001-94, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO** com sede na Praça Gerônimo Silveira Albanas, 78, Bairro Centro na cidade de Major Gercino – SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.845.744/0001-71, conforme Processo Nº 11/2019, Tomada de Preço Nº 01/2019 e contrato de Nº 025/2019 referente a uma obra de Pavimentação, drenagem, passeios e sinalização da Rua Lourenço Gambeta e Rua João André Gambeta, conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	RUAS JOÃO ANDRÉ GAMBETA E LOURENÇO GAMBETA - MAJOR GERCINO/SC		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.0.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	2,50
1.2	DRENAGEM PLUVIAL		
1.2.1	ESTRUTURA DA DRENAGEM		
1.2.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M ³ /111 HP), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m ³	299,13
1.2.1.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m ³	208,55
1.2.1.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M ³ (DESCARGA LIVRE)	m ³	90,58
1.2.1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M ³ XKM). AF_01/2018	m ³ xkm	3.152,33
1.2.1.5	Lastro de brita comercial	m ³ xkm	21,26
1.2.2	DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		
1.2.2.1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, PB, DN 300 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	m ³	53,79
1.2.2.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	m	53,79
1.2.2.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PS1	m	195,17
1.2.2.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PS1	m	59,30
1.2.2.5	CAIXA DE LIGAÇÃO D=1,20m	unid.	1,00
1.2.2.6	CAIXA DE LIGAÇÃO D=0,60m	unid.	1,00
1.2.2.7	CAIXA DE LIGAÇÃO D=0,40m	unid.	1,00
1.2.2.10	CAIXA COLETORA D = 0,30M - TIPO I	unid.	12,00
1.2.2.11	CAIXA COLETORA D = 0,60M - TIPO II	unid.	3,00
1.2.2.12	CAIXA COLETORA D = 0,40M - TIPO II	unid.	10,00
1.3	PAVIMENTAÇÃO		
1.3.1	INFRAESTRUTURA		

Gerônimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino/SC. CEP: 88260-000.

Fone (48) 32731122 Fax (48) 32731258

E-mail: licitacoes@majorgercino.sc.gov.br





Estado Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71



36
57/44

1.3.1.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m ²	1.650,14
1.3.2	REVESTIMENTO		
1.3.2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25 CM, ESPESSURA 8 CM, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA DE 10CM	m ²	1.650,14
1.4	LIMITADORES FÍSICOS		
1.4.1	DO PAVIMENTO		
1.4.1.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	579,02
1.4.2	DO PASSEIO		
1.4.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X20X9 CM (COMPRIMENTO X ALTURA X BASE)	m	215,36
1.5	PASSEIOS		
1.5.1	INFRAESTRUTURA		
1.5.1.1	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	m ³	100,83
1.5.2	REVESTIMENTO		
1.5.2.1	PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS COM PLACAS CIMENTÍCIAS 40X40X2,5CM, COR VERMELHA, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL, ASSENT. ARG. 1:4 COM 3CM	m ²	175,47
1.5.2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m ²	672,18
1.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
1.6.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
1.6.1.1	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,331 m - película retro refletiva tipo I e SI	unid.	3,00
1.6.1.2	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retro refletiva tipo I e SI	unid.	7,00
1.6.1.3	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,60 m	unid.	7,00
1.6.1.4	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,331 m	unid.	3,00
1.6.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
1.6.2.1	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m ²	1.650,14


Responsável técnico pela elaboração/execução:

Erivelton de Andrade Amorim – Engenheiro Civil – CREA-SC Nº 132177-3 – ART Nº 7091537-3 - Responsável por toda a execução da obra.

Local da Obra: Rua Lourenço Gambeta e Rua João André Gambeta, S/N, Bairro Centro, Major Gercino - SC

Período de execução: 26/03/2019 até 31/12/2019

Major Gercino, 09 de junho de 2020.


Rogério Resner
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria 900890



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**

Registro.....: SC S1 132177-3

C.P.F.....: 065.371.779-28

Data Nasc....: 03/07/1991

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 17/12/2014 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

TUBARAO

- SC



•ART 7091537-3

Empresa.....: ANDRADE E AMORIM ENGENHARIA LTDA

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO

Endereço Obra: RUA JOAO A GAMBETA E LOURENCO GAMBETA S N

Bairro..... CENTRO

88260 - MAJOR GERCINO

- SC

Registrada em: 22/08/2019

Baixada em.. 09/06/2020

Período (Previsto) - Início: 26/03/2019 Término.....: 31/12/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7084380-1

Profissional: 132177-3 ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

EXECUCAO

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ...: 299,13 METRO(S) CUBICO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ...: 208,55 METRO(S) CUBICO(S)

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ...: 1.650,14 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 794,38 METRO(S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ...: 100,83 METRO(S) CUBICO(S)

CALCADA DE CONCRETO

Dimensão do Trabalho ...: 847,65 METRO(S) QUADRADO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 308,26 METRO(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ...: 25,00 UNIDADE(S)

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 1.650,14 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ...: 10,00 UNIDADE(S)

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ...: 1.650,14 METRO(S) QUADRADO(S)

CAIXA DE LIGACAO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252020118425

Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ... 3,00 UNIDADE(S)

38
39/44

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAS RUAS LOURENÇO GAMBETA E JOÃO ANDRÉ GAMBETA
CONFORME CONTRATO DE REPASSE SICONV NO 844441 2017 OPERAÇÃO NO 1037441 32 2017 DO
PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000040308, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020118425

17/06/2020, 10:04:18

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertificacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000040308 CAT nº 252020118425 de 17/06/2020, página 2 de 4



R



Major Gercino, 10 de Maio de 2018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins de comprovação técnica, que a empresa **Andrade e Amorim Engenharia EIRELI-ME**, inscrita sob o **CNPJ: 22.853.624/0001-94**, com registro no CREA-SC sob o nº 120.727-9, localizada a Rua José Batista Archer, s/n, Bairro São Roque – Nova Trento / SC, sob a responsabilidade do **Engenheiro Civil Erivelton de Andrade e Amorim**, inscrito no CREA-SC Nº 132177-3, foi responsável pela execução da obra identificado conforme segue abaixo:

- **Objeto:** Execução de serviços de **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA ESTRADA GERAL DO MORRO DO DESCANSO NO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO CONFORME CONTRATO DE REPASSE N. 820057/2015/ MINISTERIO DAS CIDADES/ CAIXA PROCESSO Nº 2625.1023688-16/2015.**
- **Tomada de Preços:** nº 02/2017
- **Contrato:** nº 59 /2017
- **Nº ART Execução:** 62899777-9
- **Período de Execução:** 21/08/2017 à 14/03/2018



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ: 82845744/0001-71



40
40/44

Segue abaixo os quantitativos que foram executados na obra sendo a dimensão do trabalho de 280 metros lineares.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	PREVISÃO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado com 3,0x1,0m	m ²	3,00
2	TERRAPLENAGEM		
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria a distâncias até 200m	m ³	1.286,00
2.2	Compactação de aterros a 95%PN	m ³	33,60
2.3	Muro de arrimo em concreto ciclópico com 30% de pedras de mão	m ³	52,50
3	DRENAGEM		
3.1	Escavação mecânica de valas	m ³	240,00
3.2	Reaterro compactado com sapo	m ³	210,00
3.3	Tubo de concreto simples D=0,30m PS-1	m	47,00
3.4	Assentamento de tubo D=0,30m	m	47,00
3.5	Tubo de concreto simples D=0,40m PS-1	m	150,00
3.6	Assentamento de tubo D=0,40m	m	150,00
3.7	Boca de bueiro D=0,40m	UNID.	3,00
3.8	Caixa de ligação D=0,40m	UNID.	1,00
3.9	Caixa coletora com grelha de ferro fundido Tipo 1	UNID.	10,00
3.10	Caixa coletora com grelha de ferro fundido Tipo 2	UNID.	9,00
4	PAVIMENTAÇÃO		
4.1	Regularização e compactação de subleito a 100% PN	m ²	1.673,80
4.2	Fornecimento e assentamento de meio fios de concreto fck25MPa com 12x15x30x100cm	m	579,00
4.3	Cintamento do pavimento com meio fios de concreto fck25MPa com 12x15x30x100cm	m	100,00
4.4	Fornecimento e assentamento de lajotas sextavadas de concreto fck35MPa com 25x25x8cm inclusive colchão de areia com 8cm	m ²	1.673,80

Gerônimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino/SC. CEP: 88260-000.
Fone (48) 32731122 Fax (48) 32731258 planejamento@majorgercino.sc.gov.br

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creame/validacao.php>, informando o número da Certidão de Aferição Técnica e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800046457, CAT nº 252018092912 de 21/05/2018, página 4 de 5






ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ: 82845744/0001-71



41
42/44

5 PASSEIOS			
5.1	Reaterro dos passeios - esp. média 10cm	m ³	35,80
5.2	Regularização e compactação	m ²	358,00
5.3	Leito de brita com espessura de 5cm	m ³	17,90
5.4	Fornecimento e assentamento de placas cimentícias podotáteis direcionais de 40x40x2,5cm na cor vermelha	m ²	102,40
5.5	Fornecimento e assentamento de placas cimentícias podotáteis de alerta de 40x40x2,5cm na cor vermelha	m ²	1,60
5.6	Piso de concreto 20MPa com espessura de 7cm e acabamento desempenado	m ²	254,00
6 SINALIZAÇÃO			
6.1	Placa de sinalização circular em chapa de aço galvanizado 18, com película refletiva GT/GT, diâmetro 50cm, inclusive suporte tubular de aço, com colocação	UNID.	1,00

Sendo assim, atestamos que os serviços foram executados dentro da boa técnica, observando as normas e preceitos pertinentes à atividade, sendo que não temos nada que possa desabonar a conduta técnica ou comercial.


Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal


Onildo Dalbosco Junior
Engenheiro Civil



42
43/44

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**

Registro.....: SC S1 132177-3

C.P.F.....: 065.371.779-28

Data Nasc....: 03/07/1991

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 17/12/2014 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

TUBARAO

- SC



•ART 6289777-9

Empresa.....: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL MAJOR GERCINO

Endereço Obra: ESTRADA GERAL DO MORRO DO DESCANSO S N

Bairro.....: CENTRO

88260 - MAJOR GERCINO

- SC

Registrada em: 23/08/2017

Baixada em.. 21/05/2018

Período (Previsto) - Início: 28/08/2017 Término.....: 28/11/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo....: NORMAL

EXECUCAO

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ..: 1.526,00 METRO(S) CUBICO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ..: 297,30 METRO(S) CUBICO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 197,00 METRO(S)

CAIXA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ..: 22,00 UNIDADE(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ..: 2.031,80 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ..: 679,00 METRO(S)

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ..: 1.673,80 METRO(S) QUADRADO(S)

CALCADA DE CONCRETO

Dimensão do Trabalho ..: 358,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VERTICAL

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

MUROS DE ARRIMO DE CONCRETO CICLOPICO

Dimensão do Trabalho ..: 52,50 METRO(S) CUBICO(S)

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800046457, CAT nº 252018092912 de 21/05/2018, página 1 de 5





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252018092912

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Atividade concluída

EXECUCAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM DA ESTRADA GERAL DO MORRO DO DESCANSO DO MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO CONFORME O CONTRATO NO 59 2017 DA TP NO 02 2017 APROVADO NA PROPOSTA NO 024832 201

43
44/44

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800046457, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.



Certidão de Acervo Técnico n. 252018092912
21/05/2018, 14:04:55

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creanet/validacertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800046457, CAT nº 252018092912 de 21/05/2018, página 2 de 5



[Handwritten signature]



ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 22.853.624/0001-94 – INSC ESTADUAL: 257702903

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 22.853.624/0001-94
TELEFONE: (48) 9 9962-2855
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020
ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 05/10/2020
ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 05/10/2020
E-MAIL: andrade.amorim.pvd@hotmail.com

Rua: José Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, Nova Trento/SC – CEP 88.270-000.
Fone (48) 3265-1098, e-mail: andrade.amorim.pvd@hotmail.com